



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**

AO ILUSTRE PREGOEIRO

Pregão Eletrônico N° 90016/2025

PROCESSO N° 64583.001962/2025-11

PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. ("Roche"), localizada na Est municipal s/n QD LT 001C Anexo - parte 6, Aparecida de Goiânia – GO, inscrita no CNPJ/MF n.º 33.009.945/0002-04, por seus representantes legais abaixo assinados, vem, respeitosamente à presença de V.Sas., interpor RECURSO ADMINISTRATIVO em face da decisão julgou aceita e habilitada proposta e documentos da licitante vencedora, conforme fundamentação que segue.

I. TEMPESTIVIDADE

Em 02.07.2025, a empresa ALIRIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA SC arrematante dos itens 20 e 84 teve sua proposta aceita e foi declarada habilitada, tendo a Roche, na ocasião, manifestado sua intenção de recorrer contra tal decisão. Dessa forma, a intenção foi aceita por este D. Órgão em 02.07.2025 dando-se então, início ao prazo s para a Roche apresentar suas razões recursais, prazo que se finda no dia 07.07.2025, sendo tempestivo este recurso administrativo.

II. SÍNTESE DOS FATOS

Em 04.06.2025, iniciou-se o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 90016/2025, objetivando a aquisição de vários medicamentos, dentre eles o descrito no item 20 - ATEZOLIZUMABE 1200 FRASCOAMPOLA COM 20 ML e no item 84 - TRASTUZUMABE 600 MG, SUBCUTÂNEO. FRASCOAMPOLA, para o qual a Roche, ora peticionária, apresentou proposta inicial nos termos exigidos pelo edital convocatório.



Nesta mesma data deu-se início a etapa de lances, tendo como arrematante do item a empresa ALIRIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA SC.

Superada a fase de lances e análise da documentação e proposta por parte da equipe técnica, no dia 02.07.2025, a empresa ALIRIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA SC foi aceita e habilitada no presente certame.

No entanto, esta decisão não merece prosperar, conforme a seguir.

III. DA IRREGULARIDADE ENCONTRADA

Com base nos documentos de habilitação anexados no portal de compras governamentais pela empresa ALIRIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA SC no dia 04.06.2025, a Roche, após análise, encontrou inconsistência.

O apontamento se refere exigência da apresentação da Autorização de Funcionamento (AFE) nos termos do item **9.31.2** do Termo de Referência do Edital e não encontramos tal comprovação nos documentos apresentados pela ALIRIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA SC.

Consoante infere-se do **item 9.31.2 do Termo de Referência do Edital** que os documentos previstos no termo de referência para demonstrar todas as exigências solicitadas na RDC nº 16/2014 da ANVISA a respeito sobre a Autorização de Funcionamento do licitante é um dos pontos exigidos para fins de habilitação, vejamos:

9.31.2 Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante, nos termos do Art 3º da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014, da ANVISA. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;



Na Autorização de Fornecimento (AFE) que a empresa ALIRIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA SC anexou no sistema, **não consta a atividade de distribuição de medicamentos**, apenas de comercialização.

A título de exemplo, a ALIRIA foi inabilitada por este motivo no Pregão Eletrônico N° 90178/2024 da UASG 120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS - item 58 e no Pregão Eletrônico N° 90088/2024 da UASG 112408 - HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS item 5.

Além disso, a mesma foi inabilitada no Pregão Eletrônico N° 90001/2025 da UASG 160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA no item 113 em razão do ponto mencionado da AFE.

Desta feita, a inabilitação da empresa ALIRIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA SC é medida de rigor.

IV. PEDIDO

Por essas razões, a Roche requer o provimento de seu recurso administrativo, de modo que seja reformada a decisão do pregoeiro, declarando a inabilitação da empresa ALIRIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA SC no item 20 e 84 por não atender aos requisitos do edital, conforme item 9.31.2 do Termo de Referência do Edital.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 07 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.

Assinado digitalmente por MARISOL HOFFMANN IRALA DA CRUZ
SOSTHENES GOME [REDACTED]
DN: cn=MARISOL HOFFMANN IRALA DA CRUZ SOSTHENES
GOMES: [REDACTED] o=ICP-Brasil, ou=(em branco),
email=marisolhsg@gmail.com
Data: 2025.07.07 11:04:11 -03'00'

Marisol H. I. C. S. Gomes
Gerente de Licitações

RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

Assinado digitalmente por CAMILA ISABELA
LEITA [REDACTED]
DN: cn=CAMILA ISABELA LEITA [REDACTED] o=ICP-
Brasil, ou=(em branco), email=camila.leitao@roche.com
Data: 2025.07.07 11:04:02 -03'00'

Camila Isabela Leitão
Coordenadora de Licitações

RG: [REDACTED] SP/SP
CPF: [REDACTED]

PROCESSO Nº 64583.001962/2025-11 EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025 OBJETO:

O objeto da presente licitação é o registro de preços para a eventual aquisição de MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS I, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área do Recife, localizado na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista – Recife/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO AO PREGÃO ELETRÔNICO 90016/2025 O recurso administrativo interposto pela empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. (“Roche”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 33.009.945/0002-04, a Recorrente, contra os atos de desclassificação do item 46, sobre o qual presto as seguintes informações: A Pregoeira Oficial do Hospital Militar de Área do Recife – HMAR, no exercício das suas atribuições regimentais designadas, em respeito à Lei 9.317 de 05 de Dezembro de 1996, Decreto Nº 6.204, DE 05 de Setembro 2007, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 128 de 19 de dezembro de 2008, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Lei Complementar nº 168 de 12 de junho de 2019, e finalmente, por força dos Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que Regulamenta Lei de Licitações e Contratos Administrativos, conforme capítulo IV dos artigos 7º ao 10º e seus respectivos incisos, o qual apresenta, para os fins administrativos a que se destinam, suas considerações e decisões acerca do Recurso Administrativo interposto pela empresa: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 33.009.945/0002-04, em face de ato administrativo praticado pela Pregoeira Oficial do Hospital Militar de Área do Recife, pertinente à sua desclassificação em face dos motivos apresentados no bojo do recurso anexado no sistema. Às 09:00 horas do dia 04 de Junho de 2025, a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por instrumento legal interno, em atendimento às disposições contidas nas legislações mencionadas acima para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Tradicional nº 90016/2025, modo de disputa aberto. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes. Dada sequência no processo licitatório, foi realizada a convocação dos anexos, desclassificação das propostas que não atendiam ao edital no quesito técnico, demais diligências, necessárias negociações e por fim, habilitação. Em seguida foi aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso para todas as empresas participantes dos itens, após a Habilitação individual da proposta do fornecedor PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. Todo o rito previsto e as etapas foram devidamente seguidas à risca e registradas no Portal de compras do Governo Federal, disponível para qualquer pessoa física ou jurídica acompanhar, levando sempre em conta o princípio da publicidade. Aberto o prazo para intenção de recurso para os itens, tendo sido feito tempestivamente em 17/03/2025 às 14:44 horas, o Registro de Intenção de Recurso pelo licitante PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.009.845/0002-04, para o item 20 e 84, onde fora aceito pela pregoeira para apreciação, conforme constatado na ata de realização do Pregão Eletrônico no Comprasnet. Conforme dispõe o art. 165 e 166, inc I, da Lei nº 14133/21, o recurso deverá ser interposto na sessão, imediata e motivadamente após a declaração do vencedor do certame. Nessa mesma linha dispõe que trata da forma eletrônica, a determinar que qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. 1. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO O artigo 165 da Lei nº 14.133/21, que regulamenta o pregão na sua forma eletrônica, estabelece que “declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses”. Surge, assim, a figura da manifestação da “intenção de recorrer”, que deve ser feita de forma “imediata e motivada” pelo licitante interessado, não estando previsto que o pregoeiro possa interferir no exercício desse direito garantido ao particular. Houve a intenção de recurso para o item 20 e 84 pela PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.009.845/0002-04, apresentada contra a sua desclassificação e consequente habilitação da empresa ALIRIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA SC, inscrita no CNPJ sob o Nº 47.848.127/0001-29. A intenção de recurso da RECORRENTE se fez presente em momento oportuno e correto, o recurso administrativo tem como fundamento a previsão constitucional do “Direito de Petição”, consagrada na alínea “a” do inciso XXXIV do artigo 5º da Constituição Federal de 1988, CF, segundo o qual: “Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...) XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder” É dessa garantia constitucional que decorrem as diversas formas de provocação da Administração Pública para o exercício do direito de petição, nesse sentido vejamos as palavras de Di Pietro: “Dentro do direito de petição estão agasalhados inúmeras modalidades de recursos administrativos... É o caso da representação, da reclamação administrativa, do pedido de reconsideração, dos recursos hierárquicos próprios e impróprios da revisão.” Seguindo esse entendimento, Carvalho Filho afirma que o direito de petição é um meio de controle administrativo e dá fundamento aos recursos administrativos porque tais recursos nada mais são do que meios de postulação a um órgão administrativo. O instrumento que propicia o exercício desse direito consagrado na CF é o recurso administrativo. Desse modo, temos que o recurso administrativo instrumentaliza o exercício do direito de petição junto ao poder público. O princípio do contraditório e da ampla defesa é também apontado como fundamento dos recursos administrativos. Tal princípio é insculpido no inciso LV do artigo 5º da CF, vejamos: “LV – aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.” Destarte, a Constituição de 1988 assegura o direito ao contraditório e à ampla defesa em proteção a interesses de quaisquer cidadãos podendo para tanto peticionar junto ao Poder Público. A Lei 14133/21 estabelece que a partir do momento da declaração do vencedor do certame, poderá qualquer licitante manifestar a sua intenção em recorrer, sendo-lhe concedido o prazo de três dias para a apresentação das razões de recurso, vejamos: “Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.” Nota-se que não basta a simples manifestação da intenção em recorrer. Havendo sempre a necessidade de que tal registro seja feito de forma imediata e motivada, o que se extrai da interpretação literal do

Art. 165 e seus incisos subsequentes. O recurso administrativo interposto foi tempestivamente apresentado através da empresa ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.009.945/0002-04, tendo esta manifestado a intenção de recorrer em campo específico no sistema do Comprasnet. No que tange à avaliação dos pressupostos recursais, estes, segundo o mestre Marçal Justen Filho, deverão ser realizados com mais largueza do que no direito processual, uma vez que vigora para a Administração Pública o poder-dever de revisar e sanar os atos viciados. Assim, recomenda-se que mesmo um recurso defeituoso, como por exemplo, intempestivo, seja conhecido pela Administração a título de direito de petição. 2. DOS FATOS Em 04.06.2025, iniciou-se o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 90016/2025, objetivando a aquisição de vários medicamentos, dentre eles o descrito no item 20 - ATEZOLIZUMABE 1200 FRASCOAMPOLA COM 20 ML e no item 84 - TRASTUZUMABE 600 MG, SUBCUTÂNEO. FRASCOAMPOLA, para o qual a Roche, ora peticionária, apresentou proposta inicial nos termos exigidos pelo edital convocatório. Nesta mesma data deu-se início a etapa de lances, tendo como arrematante do item a empresa ALIRIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA SC. Superada a fase de lances e análise da documentação e proposta por parte da equipe técnica, no dia 02.07.2025, a empresa ALIRIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA SC foi aceita e habilitada no presente certame. No entanto, esta decisão não merece prosperar, conforme a seguir. 3. DA IRREGULARIDADE ENCONTRADA: Com base nos documentos de habilitação anexados no portal de compras governamentais pela empresa ALIRIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA SC no dia 04.06.2025, a Roche, após análise, encontrou inconsistência. O apontamento se refere exigência da apresentação da Autorização de Funcionamento (AFE) nos termos do item 9.31.2 do Termo de Referência do Edital e não encontramos tal comprovação nos documentos apresentados pela ALIRIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA SC. Consoante infere-se do item 9.31.2 do Termo de Referência do Edital que os documentos previstos no termo de referência para demonstrar todas as exigências solicitadas na RDC nº 16/2014 da ANVISA a respeito sobre a Autorização de Funcionamento do licitante é um dos pontos exigidos para fins de habilitação, vejamos: 9.31.2 Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante, nos termos do Art 3º da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014, da ANVISA. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014; Na Autorização de Fornecimento (AFE) que a empresa ALIRIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA SC anexou no sistema, não consta a atividade de distribuição de medicamentos, apenas de comercialização. A título de exemplo, a ALIRIA foi inabilitada por este motivo no Pregão Eletrônico Nº 90178/2024 da UASG 120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS - item 58 e no Pregão Eletrônico Nº 90088/2024 da UASG 112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS item 5. Além disso, a mesma foi inabilitada no Pregão Eletrônico Nº 90001/2025 da UASG 160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA no item 113 em razão do ponto mencionado da AFE. Desta feita, a inabilitação da empresa ALIRIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA SC é medida de rigor. 4. TRANSCRIÇÃO DA CONTRARRAZÃO: “NAO FOI APRESENTADA CONTRARRAZÃO da empresa ALIRIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, com sede na Rua Dom Jaime, nº 170 - Centro - CEP: 88015-120, inscrita no CNPJ nº 47848127/0001-29. 5. DO REQUERIMENTO O apontamento se refere exigência da apresentação da Autorização de Funcionamento (AFE) nos termos do item 9.31.2 do Termo de Referência do Edital e não encontramos tal comprovação nos documentos apresentados pela ALIRIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA SC. Consoante infere-se do item 9.31.2 do Termo de Referência do Edital que os documentos previstos no termo de referência para demonstrar todas as exigências solicitadas na RDC nº 16/2014 da ANVISA a respeito sobre a Autorização de Funcionamento do licitante é um dos pontos exigidos para fins de habilitação, vejamos: 9.31.2 Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante, nos termos do Art 3º da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014, da ANVISA. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014; 6. DA ANÁLISE AO RECURSO Após análise detalhada do recurso interposto pela empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A referente ao Pregão Eletrônico 90016/2025, no qual foi deferida a proposta apresentada por não atender aos requisitos descritos do Termo de Referência, vimos por meio deste apresentar os fundamentos técnicos e administrativos que justificam a manutenção da decisão de indeferimento. 1- Não consta a atividade de distribuição de medicamentos, apenas de comercialização, a mesma foi solicitada através de diligência para apresentação de documentação solicitada previsto em edital e não apresentada. 2- As licenças de distribuição e licenças de comercialização são tipos distintos de autorizações, exigidas por órgãos reguladores (como a ANVISA no Brasil, ou agências de vigilância sanitária e comércio), e têm finalidades diferentes, o item 9.31.2 está previsto no Termo de Referência. 7. DA OPINIÃO E DECISÃO Face ao exposto, após análise e considerações apresentadas, é opinião da Pregoeira ACEITA o Recurso Administrativo ora apresentado por PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.009.945.0002/04. Aplicando assim a decisão de Desclassificação da empresa ALIRIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA SC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 47.848.127/0001-29, para os itens 20 e 84, considerando-PROCEDENTE quanto ao mérito, pelas razões que embasaram a decisão.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
PREGÃO 90016/2025

Às 16:26 horas do dia 04 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64583001962202511, Pregão nº 90016/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Aquisição de medicamentos Oncológicos I		
Entrega de propostas:	De 23/05/2025 às 08:00 até 04/06/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:20 e entre 13:10 e 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2025 às 09:10:52	Grupo 02,05, Acima do estimado por favor diminuir a oferta.
Sistema	04/06/2025 às 09:11:26	Pois não será aceita proposta acima do estimado.
Sistema	04/06/2025 às 10:11:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/06/2025 às 14:46:40	Boa Tarde, Informo que a sessão terá continuidade 05/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	05/06/2025 às 14:52:12	Sessão encerrada, terá continuidade amanhã as 06/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	10/06/2025 às 09:22:35	Prezados, Sessão agendada para 12/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	12/06/2025 às 08:50:04	A critério de desempate o item 82 retornara para fase de lance.
Sistema	12/06/2025 às 14:27:44	Sessão encerrada, agendada para 13/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	13/06/2025 às 11:33:41	Sessão encerrada, agendada para 16/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	16/06/2025 às 14:42:14	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 17/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	17/06/2025 às 08:00:50	Bom dia, sessão aberta.
Sistema	17/06/2025 às 08:01:01	Favor atentar ao chat.
Sistema	17/06/2025 às 14:15:20	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 18/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	18/06/2025 às 15:14:05	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 25/06/2025 as 08:00
Sistema	25/06/2025 às 15:33:00	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 26/06/2025 as 08:00
Sistema	26/06/2025 às 14:46:57	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 27/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	27/06/2025 às 11:48:04	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 30/06/2025 as 08:00 h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 15:54:36	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 01/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	01/07/2025 às 08:50:51	Bom dia, Prezados ! Sessão aberta.
Sistema	01/07/2025 às 14:42:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 02/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	02/07/2025 às 15:55:47	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 03/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	03/07/2025 às 14:52:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 04/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	04/07/2025 às 11:41:31	Prezados, Bom dia ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 07/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	07/07/2025 às 15:57:35	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 08/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	08/07/2025 às 14:53:42	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 09/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	09/07/2025 às 15:51:52	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 10/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	10/07/2025 às 14:53:48	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 11/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	11/07/2025 às 11:53:41	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 14/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	14/07/2025 às 15:58:24	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 15/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	15/07/2025 às 14:49:11	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 16/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	16/07/2025 às 15:53:26	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 17/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	22/07/2025 às 14:32:08	Prezados, Boa Tarde ! Próxima sessão agendada para 23/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	23/07/2025 às 15:18:37	Prezados, Boa Tarde ! Próxima sessão agendada para 25/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	25/07/2025 às 13:13:38	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 28/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	28/07/2025 às 15:51:18	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 29/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	30/07/2025 às 07:25:52	Próxima sessão agendada para 31/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	31/07/2025 às 14:56:34	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 01/08/2025 as 08:00 h.
Sistema	01/08/2025 às 11:51:05	Prezados, Bom dia ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 04/08/2025 as 08:00 h.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/06/2025 às 10:11:38	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Valor estimado: R\$ 209.282,4000 (total)

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.273.***-0 - LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR para CM HOSPITALAR S.A., CNPJ 12.420.164/0021-09, melhor lance: R\$ 202.659,0000 (total)

Propostas do Grupo G1**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.420.164/0021-09 - CM HOSPITALAR S.A. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 202.659,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 209.282,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
12.499.494/0002-60 - HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R\$ 238.294,8000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 238.294,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
04.307.650/0028-55 - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 235.243,2000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 238.294,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 213.359,8080 (total)	-
Valor proposta: R\$ 213.359,8080 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:00:05	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/06/2025 às 09:10:06	O item G1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	04/06/2025 às 09:12:02	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 12.420.164/0021-09	04/06/2025 às 10:51:31	Sr. Fornecedor CM HOSPITALAR S.A., CNPJ 12.420.164/0021-09, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Solicito proposta atualizada com TODOS os itens ganhos e os documentos necessários para habilitação.
Pelo participante 12.420.164/0021-09	04/06/2025 às 14:53:41	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:53:41 de 04/06/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor CM HOSPITALAR S.A., CNPJ 12.420.164/0021-09.
Sistema	29/07/2025 às 13:53:17	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/07/2025 14:03:17.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2025 às 14:10:53	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/07/2025 14:20:53.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 10:51:31	Fornecedor CM HOSPITALAR S.A., CNPJ 12.420.164/0021-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Solicito proposta atualizada com TODOS os itens ganhos e os documentos necessários para habilitação.
04/06/2025 às 14:53:41	Fornecedor CM HOSPITALAR S.A., CNPJ 12.420.164/0021-09 finalizou o envio de anexo.
04/08/2025 às 15:47:09	Fornecedor CM HOSPITALAR S.A., CNPJ 12.420.164/0021-09 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 202.659,0000.
04/08/2025 às 16:26:44	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Bendamustina

Bendamustina Concentração: 100MG, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável

Quantidade:	120	Valor estimado:	R\$ 1.544,2600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Frasco-Ampola		R\$ 185.311,2000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.273.***-0 - LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR para CM HOSPITALAR S.A., CNPJ 12.420.164/0021-09, melhor lance: R\$ 1.493,5000 (unitário) / R\$ 179.220,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.420.164/0021-09 - CM HOSPITALAR S.A. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 1.493,5000 (unitário) R\$ 179.220,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: BENALQ/ TEVA Modelo/versão: BENALQ 100MG FA / RMS: 1557300470021 Valor proposta: R\$ 1.544,2600 (unitário) R\$ 185.311,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.499.494/0002-60 - HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R\$ 1.765,1500 (unitário) R\$ 211.818,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: RIBOMUSTIN/JANSSEN Modelo/versão: 100MG FA Valor proposta: R\$ 1.765,1500 (unitário) R\$ 211.818,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
04.307.650/0028-55 - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.742,5400 (unitário) R\$ 209.104,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: RIBOMUSTIN 100 MG / JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTD Modelo/versão: 100 MG PO LIOF SOL INJ INFUS CT FA VD AMB Valor proposta: R\$ 1.765,1500 (unitário) R\$ 211.818,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 1.572,3655 (unitário) R\$ 188.683,8600 (total)	-
Marca/Fabricante: Bendamustina Concentração: 100MG, Forma Farmacêuti Modelo/versão: Bendamustina Concentração: 100MG, Forma Farmacêuti Valor proposta: R\$ 1.572,3655 (unitário) R\$ 188.683,8600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 09:00:39	04.307.650/0028-55	R\$ 1.742,5400
04/06/2025 às 09:03:20	12.420.164/0021-09	R\$ 1.493,5000

Item 2 do Grupo G1 - Bendamustina

Bendamustina Concentração: 25MG, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável

Quantidade:	60	Valor estimado:	R\$ 399,5200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Frasco-Ampola		R\$ 23.971,2000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.273.***-*0 - LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR para CM HOSPITALAR S.A., CNPJ 12.420.164/0021-09, melhor lance: R\$ 390,6500 (unitário) / R\$ 23.439,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.420.164/0021-09 - CM HOSPITALAR S.A. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 390,6500 (unitário) R\$ 23.439,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: BENALQ/ TEVA Modelo/versão: BENALQ 25MG FA / RMS: 1557300470011 Valor proposta: R\$ 399,5200 (unitário) R\$ 23.971,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
12.499.494/0002-60 - HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R\$ 441,2800 (unitário) R\$ 26.476,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: RIBOMUSTIN/JANSSEN Modelo/versão: 25MG FA Valor proposta: R\$ 441,2800 (unitário) R\$ 26.476,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
04.307.650/0028-55 - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 435,6400 (unitário) R\$ 26.138,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: RIBOMUSTIN 25 MG / JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA Modelo/versão: : 25 MG PO LIOF SOL INJ INFUS CT FA VD AMB Valor proposta: R\$ 441,2800 (unitário) R\$ 26.476,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 411,2658 (unitário) R\$ 24.675,9480 (total)	-
Marca/Fabricante: Bendamustina Concentração: 25MG, Forma Farmacêutic Modelo/versão: Bendamustina Concentração: 25MG, Forma Farmacêutic Valor proposta: R\$ 411,2658 (unitário) R\$ 24.675,9480 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 09:00:44	04.307.650/0028-55	R\$ 435,6400
04/06/2025 às 09:03:47	12.420.164/0021-09	R\$ 390,6500

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

29/07/2025 14:03:17

Intenção de recurso na habilitação:

29/07/2025 14:20:53



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
PREGÃO 90016/2025

Às 16:04 horas do dia 09 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANDREA GUIMARAES GURGEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64583001962202511, Pregão nº 90016/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Aquisição de medicamentos Oncológicos I		
Entrega de propostas:	De 23/05/2025 às 08:00 até 04/06/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:20 e entre 13:10 e 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2025 às 09:10:52	Grupo 02,05, Acima do estimado por favor diminuir a oferta.
Sistema	04/06/2025 às 09:11:26	Pois não será aceita proposta acima do estimado.
Sistema	04/06/2025 às 10:11:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/06/2025 às 14:46:40	Boa Tarde, Informo que a sessão terá continuidade 05/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	05/06/2025 às 14:52:12	Sessão encerrada,terá continuidade amanhã as 06/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	10/06/2025 às 09:22:35	Prezados,Sessão agendada para 12/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	12/06/2025 às 08:50:04	A critério de desempate o item 82 retornara para fase de lance.
Sistema	12/06/2025 às 14:27:44	Sessão encerrada,agendada para 13/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	13/06/2025 às 11:33:41	Sessão encerrada,agendada para 16/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	16/06/2025 às 14:42:14	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 17/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	17/06/2025 às 08:00:50	Bom dia,sessão aberta.
Sistema	17/06/2025 às 08:01:01	Favor atentar ao chat.
Sistema	17/06/2025 às 14:15:20	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 18/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	18/06/2025 às 15:14:05	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 25/06/2025 as 08:00
Sistema	25/06/2025 às 15:33:00	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 26/06/2025 as 08:00
Sistema	26/06/2025 às 14:46:57	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 27/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	27/06/2025 às 11:48:04	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 30/06/2025 as 08:00 h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 15:54:36	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 01/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	01/07/2025 às 08:50:51	Bom dia, Prezados ! Sessão aberta.
Sistema	01/07/2025 às 14:42:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 02/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	02/07/2025 às 15:55:47	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 03/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	03/07/2025 às 14:52:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 04/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	04/07/2025 às 11:41:31	Prezados, Bom dia ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 07/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	07/07/2025 às 15:57:35	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 08/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	08/07/2025 às 14:53:42	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 09/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	09/07/2025 às 15:51:52	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 10/07/2025 as 08:00 h.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/06/2025 às 10:11:38	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 3

Valor estimado: R\$ 32.607,5000 (total)
 Situação: Adjudicado e Homologado

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.441.***-8 - ANDREA GUIMARAES GURGEL para CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.628.698/0001-71, melhor lance: R\$ 32.607,5000 (total)

Propostas do Grupo G3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.628.698/0001-71 - CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 32.607,5000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 32.607,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 33.474,2750 (total)	-
Valor proposta: R\$ 33.474,2750 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:00:13	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/06/2025 às 09:10:14	O item G3 está encerrado.
Sistema para o participante 41.628.698/0001-71	04/06/2025 às 10:31:38	Sr. Fornecedor CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.628.698/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Solicito proposta atualizada com TODOS os itens ganhos e os documentos necessários para habilitação.
Pelo participante 41.628.698/0001-71	04/06/2025 às 15:31:32	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:31:32 de 04/06/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.628.698/0001-71.
Sistema para o participante 41.628.698/0001-71	26/06/2025 às 11:24:39	Sr. Fornecedor CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.628.698/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 26/06/2025. Justificativa: Solicito Certidão de Vigilância Sanitária vigente ..
Pelo participante 41.628.698/0001-71	26/06/2025 às 11:32:09	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:32:09 de 26/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.628.698/0001-71.
Sistema	26/06/2025 às 11:34:28	O item G3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/06/2025 11:44:28.
Sistema	26/06/2025 às 11:52:55	O item G3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/06/2025 12:02:55.

Eventos do Grupo G3

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 10:31:38	Fornecedor CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.628.698/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Solicito proposta atualizada com TODOS os itens ganhos e os documentos necessários para habilitação.
04/06/2025 às 15:31:32	Fornecedor CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.628.698/0001-71 finalizou o envio de anexo.
26/06/2025 às 11:24:39	Fornecedor CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.628.698/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 26/06/2025. Justificativa: Solicito Certidão de Vigilância Sanitária vigente ..
26/06/2025 às 11:32:09	Fornecedor CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.628.698/0001-71 finalizou o envio de anexo.
09/07/2025 às 16:04:28	Fornecedor CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.628.698/0001-71 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 32.607,5000.
09/07/2025 às 16:04:49	Item homologado.

Item 5 do Grupo G3 - Carboplatina

Carboplatina Dosagem: 150MG, Uso: Injetável

Quantidade:	50	Valor estimado:	R\$ 123,8300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Frasco 15,00 ML		R\$ 6.191,5000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.441.***-8 - ANDREA GUIMARAES GURGEL para CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.628.698/0001-71, melhor lance: R\$ 123,8300 (unitário) / R\$ 6.191,5000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.628.698/0001-71 - CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 123,8300 (unitário) R\$ 6.191,5000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: BLAU FARMACEUTICA S/A Modelo/versão: 150MG, Uso: Injetável, Frasco 15,00 ML Valor proposta: R\$ 123,8300 (unitário) R\$ 6.191,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 126,9009 (unitário) R\$ 6.345,0450 (total)	-
Marca/Fabricante: Carboplatina Dosagem: 150MG, Uso: Injetável Modelo/versão: Carboplatina Dosagem: 150MG, Uso: Injetável Valor proposta: R\$ 126,9009 (unitário) R\$ 6.345,0450 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 5

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Item 6 do Grupo G3 - Carboplatina

Carboplatina Dosagem: 450MG, Uso: Injetável

Quantidade:	100	Valor estimado:	R\$ 264,1600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Frasco 45,00 ML		R\$ 26.416,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.441.***_8 - ANDREA GUIMARAES GURGEL para CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.628.698/0001-71, melhor lance: R\$ 264,1600 (unitário) / R\$ 26.416,0000 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.628.698/0001-71 - CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 264,1600 (unitário) R\$ 26.416,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: BLAU FARMACÊUTICA S/A Modelo/versão: Dosagem: 450MG, Uso: Injetável, Frasco 45,00 ML Valor proposta: R\$ 264,1600 (unitário) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100 R\$ 26.416,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 271,2923 (unitário) R\$ 27.129,2300 (total)	-
Marca/Fabricante: Carboplatina Dosagem: 450MG, Uso: Injetável Modelo/versão: Carboplatina Dosagem: 450MG, Uso: Injetável Valor proposta: R\$ 271,2923 (unitário) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100 R\$ 27.129,2300 (total)		

Lances do Item 6

Nenhum lance foi registrado para o Item 6.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

26/06/2025 11:44:28

Intenção de recurso na habilitação:

26/06/2025 12:02:55



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
PREGÃO 90016/2025

Às 16:04 horas do dia 09 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANDREA GUIMARAES GURGEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64583001962202511, Pregão nº 90016/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Aquisição de medicamentos Oncológicos I		
Entrega de propostas:	De 23/05/2025 às 08:00 até 04/06/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:20 e entre 13:10 e 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2025 às 09:10:52	Grupo 02,05, Acima do estimado por favor diminuir a oferta.
Sistema	04/06/2025 às 09:11:26	Pois não será aceita proposta acima do estimado.
Sistema	04/06/2025 às 10:11:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/06/2025 às 14:46:40	Boa Tarde, Informo que a sessão terá continuidade 05/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	05/06/2025 às 14:52:12	Sessão encerrada,terá continuidade amanhã as 06/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	10/06/2025 às 09:22:35	Prezados,Sessão agendada para 12/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	12/06/2025 às 08:50:04	A critério de desempate o item 82 retornara para fase de lance.
Sistema	12/06/2025 às 14:27:44	Sessão encerrada,agendada para 13/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	13/06/2025 às 11:33:41	Sessão encerrada,agendada para 16/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	16/06/2025 às 14:42:14	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 17/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	17/06/2025 às 08:00:50	Bom dia,sessão aberta.
Sistema	17/06/2025 às 08:01:01	Favor atentar ao chat.
Sistema	17/06/2025 às 14:15:20	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 18/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	18/06/2025 às 15:14:05	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 25/06/2025 as 08:00
Sistema	25/06/2025 às 15:33:00	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 26/06/2025 as 08:00
Sistema	26/06/2025 às 14:46:57	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 27/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	27/06/2025 às 11:48:04	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 30/06/2025 as 08:00 h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 15:54:36	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 01/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	01/07/2025 às 08:50:51	Bom dia, Prezados ! Sessão aberta.
Sistema	01/07/2025 às 14:42:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 02/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	02/07/2025 às 15:55:47	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 03/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	03/07/2025 às 14:52:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 04/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	04/07/2025 às 11:41:31	Prezados, Bom dia ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 07/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	07/07/2025 às 15:57:35	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 08/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	08/07/2025 às 14:53:42	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 09/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	09/07/2025 às 15:51:52	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 10/07/2025 as 08:00 h.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/06/2025 às 10:11:38	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 4

Valor estimado: R\$ 7.262,0000 (total)
 Situação: Adjudicado e Homologado

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.441.***-8 - ANDREA GUIMARAES GURGEL para CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.628.698/0001-71, melhor lance: R\$ 7.262,0000 (total)

Propostas do Grupo G4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.628.698/0001-71 - CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 7.262,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 7.262,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 7.414,1700 (total)	-
Valor proposta: R\$ 7.414,1700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:00:18	O item G4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/06/2025 às 09:10:19	O item G4 está encerrado.
Sistema	26/06/2025 às 11:36:52	O item G4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/06/2025 11:46:52.
Sistema	26/06/2025 às 11:54:03	O item G4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/06/2025 12:04:03.

Eventos do Grupo G4

Data/Hora	Descrição
09/07/2025 às 16:04:28	Fornecedor CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.628.698/0001-71 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 7.262,0000.
09/07/2025 às 16:04:49	Item homologado.

Item 7 do Grupo G4 - Citarabina

Citarabina Concentração: 100MG, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável

Quantidade:	300	Valor estimado:	R\$ 14,6600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Frasco-Ampola		R\$ 4.398,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.441.***-8 - ANDREA GUIMARAES GURGEL para CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.628.698/0001-71, melhor lance: R\$ 14,6600 (unitário) / R\$ 4.398,0000 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.628.698/0001-71 - CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 14,6600 (unitário) R\$ 4.398,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: BLAU FARMACEUTICA S/A Modelo/versão: 100MG, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável Valor proposta: R\$ 14,6600 (unitário) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300 R\$ 4.398,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 14,9238 (unitário) R\$ 4.477,1400 (total)	-
Marca/Fabricante: Citarabina Concentração: 100MG, Forma Farmaceutica Modelo/versão: Citarabina Concentração: 100MG, Forma Farmaceutica Valor proposta: R\$ 14,9238 (unitário) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300 R\$ 4.477,1400 (total)		

Lances do Item 7

Nenhum lance foi registrado para o Item 7.

Item 8 do Grupo G4 - Citarabina

Citarabina Dosagem: 500MG, Apresentação: Injetável

Quantidade:	100	Valor estimado:	R\$ 28,6400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Frasco-Ampola		R\$ 2.864,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.441.***-8 - ANDREA GUIMARAES GURGEL para CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.628.698/0001-71, melhor lance: R\$ 28,6400 (unitário) / R\$ 2.864,0000 (total)

Propostas do Item 8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.628.698/0001-71 - CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 28,6400 (unitário) R\$ 2.864,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: BLAU FARMACEUTOCA S/A Modelo/versão: 500MG, Apresentação: Injetável Valor proposta: R\$ 28,6400 (unitário) R\$ 2.864,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 29,3703 (unitário) R\$ 2.937,0300 (total)	-
Marca/Fabricante: Citarabina Dosagem: 500MG, Apresentação: Injetável Modelo/versão: Citarabina Dosagem: 500MG, Apresentação: Injetável Valor proposta: R\$ 29,3703 (unitário) R\$ 2.937,0300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 8

Nenhum lance foi registrado para o Item 8.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

26/06/2025 11:46:52

Intenção de recurso na habilitação:

26/06/2025 12:04:03



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
PREGÃO 90016/2025

Às 16:05 horas do dia 09 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANDREA GUIMARAES GURGEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64583001962202511, Pregão nº 90016/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Aquisição de medicamentos Oncológicos I		
Entrega de propostas:	De 23/05/2025 às 08:00 até 04/06/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:20 e entre 13:10 e 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2025 às 09:10:52	Grupo 02,05, Acima do estimado por favor diminuir a oferta.
Sistema	04/06/2025 às 09:11:26	Pois não será aceita proposta acima do estimado.
Sistema	04/06/2025 às 10:11:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/06/2025 às 14:46:40	Boa Tarde, Informo que a sessão terá continuidade 05/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	05/06/2025 às 14:52:12	Sessão encerrada,terá continuidade amanhã as 06/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	10/06/2025 às 09:22:35	Prezados,Sessão agendada para 12/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	12/06/2025 às 08:50:04	A critério de desempate o item 82 retornara para fase de lance.
Sistema	12/06/2025 às 14:27:44	Sessão encerrada,agendada para 13/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	13/06/2025 às 11:33:41	Sessão encerrada,agendada para 16/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	16/06/2025 às 14:42:14	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 17/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	17/06/2025 às 08:00:50	Bom dia,sessão aberta.
Sistema	17/06/2025 às 08:01:01	Favor atentar ao chat.
Sistema	17/06/2025 às 14:15:20	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 18/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	18/06/2025 às 15:14:05	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 25/06/2025 as 08:00
Sistema	25/06/2025 às 15:33:00	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 26/06/2025 as 08:00
Sistema	26/06/2025 às 14:46:57	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 27/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	27/06/2025 às 11:48:04	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 30/06/2025 as 08:00 h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 15:54:36	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 01/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	01/07/2025 às 08:50:51	Bom dia, Prezados ! Sessão aberta.
Sistema	01/07/2025 às 14:42:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 02/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	02/07/2025 às 15:55:47	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 03/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	03/07/2025 às 14:52:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 04/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	04/07/2025 às 11:41:31	Prezados, Bom dia ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 07/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	07/07/2025 às 15:57:35	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 08/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	08/07/2025 às 14:53:42	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 09/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	09/07/2025 às 15:51:52	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 10/07/2025 as 08:00 h.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/06/2025 às 10:11:38	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 6

Valor estimado: R\$ 6.549,0000 (total)

Situação: Adjudicado e Homologado

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.441.***-8 - ANDREA GUIMARAES GURGEL para W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 43.232.006/0001-05, melhor lance: R\$ 6.549,0000 (total)

Propostas do Grupo G6**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 6.696,7000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.696,7000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
43.232.006/0001-05 - W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 6.549,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 6.549,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:00:18	O item G6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/06/2025 às 09:10:19	O item G6 está encerrado.
Sistema para o participante 43.232.006/0001-05	04/06/2025 às 10:32:30	Sr. Fornecedor W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 43.232.006/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item G6. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Solicito proposta atualizada com TODOS os itens ganhos e os documentos necessários para habilitação.
Pelo participante 43.232.006/0001-05	04/06/2025 às 10:59:07	O item G6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:59:07 de 04/06/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 43.232.006/0001-05.
Sistema para o participante 43.232.006/0001-05	30/06/2025 às 13:25:28	Sr. Fornecedor W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 43.232.006/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item G6. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 30/06/2025. Justificativa: Reenviar documentos de habilitação pois os documentos neste formato não abre . .
Pelo participante 43.232.006/0001-05	30/06/2025 às 13:56:27	O item G6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:56:27 de 30/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 43.232.006/0001-05.
Pelo participante 43.232.006/0001-05	30/06/2025 às 13:57:26	Sr pregoeiro, por equívoco encerramos o envio de documentos, poderia reabrir o envio de anexos, por gentileza?
Sistema para o participante 43.232.006/0001-05	30/06/2025 às 14:59:46	Sr. Fornecedor W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 43.232.006/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item G6. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 30/06/2025. Justificativa: Conforme solicitação reabro o anexo para envio da documentação..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 43.232.006/0001-05	30/06/2025 às 15:08:55	O item G6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:08:55 de 30/06/2025. 35 anexos foram enviados pelo fornecedor W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 43.232.006/0001-05.
Pelo participante 43.232.006/0001-05	30/06/2025 às 15:09:17	Muito obrigado!
Sistema	01/07/2025 às 09:21:09	O item G6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 09:31:09.
Sistema	01/07/2025 às 10:17:23	O item G6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 10:27:23.

Eventos do Grupo G6

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 10:32:30	Fornecedor W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 43.232.006/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Solicito proposta atualizada com TODOS os itens ganhos e os documentos necessários para habilitação.
04/06/2025 às 10:59:07	Fornecedor W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 43.232.006/0001-05 finalizou o envio de anexo.
30/06/2025 às 13:25:28	Fornecedor W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 43.232.006/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 30/06/2025. Justificativa: Reenviar documentos de habilitação pois os documentos neste formato não abre . .
30/06/2025 às 13:56:27	Fornecedor W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 43.232.006/0001-05 finalizou o envio de anexo.
30/06/2025 às 14:59:46	Fornecedor W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 43.232.006/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 30/06/2025. Justificativa: Conforme solicitação reabro o anexo para envio da documentação..
30/06/2025 às 15:08:55	Fornecedor W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 43.232.006/0001-05 finalizou o envio de anexo.
09/07/2025 às 16:04:28	Fornecedor W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 43.232.006/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 6.549,0000.
09/07/2025 às 16:05:09	Item homologado.

Item 11 do Grupo G6 - Metotrexato

Metotrexato Dosagem: 25MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Quantidade:	100	Valor estimado:	R\$ 26,9900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Frasco 2,00 ML		R\$ 2.699,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.441.***-8 - ANDREA GUIMARAES GURGEL para W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 43.232.006/0001-05, melhor lance: R\$ 26,9900 (unitário) / R\$ 2.699,0000 (total)

Propostas do Item 11

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 27,6701 (unitário) R\$ 2.767,0100 (total)	-
Marca/Fabricante: Metotrexato Dosagem: 25MGML, Forma Farmacêutica: S Modelo/versão: Metotrexato Dosagem: 25MGML, Forma Farmacêutica: S Valor proposta: R\$ 27,6701 (unitário) R\$ 2.767,0100 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100	
43.232.006/0001-05 - W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 26,9900 (unitário) R\$ 2.699,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: BLAU Modelo/versão: METOTREXATO 25MG/ML 2ML (MTX) Valor proposta: R\$ 26,9900 (unitário) R\$ 2.699,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100	

Lances do Item 11

Nenhum lance foi registrado para o Item 11.

Item 12 do Grupo G6 - Metotrexato

Metotrexato Dosagem: 25MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Quantidade:	50	Valor estimado:	R\$ 77,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Frasco 20,00 ML		R\$ 3.850,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.441.***-8 - ANDREA GUIMARAES GURGEL para W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 43.232.006/0001-05, melhor lance: R\$ 77,0000 (unitário) / R\$ 3.850,0000 (total)

Propostas do Item 12

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 78,5938 (unitário) R\$ 3.929,6900 (total)	-
Marca/Fabricante: Metotrexato Dosagem: 25MGML, Forma Farmacêutica: S Modelo/versão: Metotrexato Dosagem: 25MGML, Forma Farmacêutica: S Valor proposta: R\$ 78,5938 (unitário) R\$ 3.929,6900 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50	
43.232.006/0001-05 - W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 77,0000 (unitário) R\$ 3.850,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: BLAU Modelo/versão: METOTREXATO 25MG/ML 20ML (MTX) Valor proposta: R\$ 77,0000 (unitário) R\$ 3.850,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50	

Lances do Item 12

Nenhum lance foi registrado para o Item 12.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

01/07/2025 09:31:09

Intenção de recurso na habilitação:

01/07/2025 10:27:23



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
PREGÃO 90016/2025

Às 16:06 horas do dia 04 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64583001962202511, Pregão nº 90016/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Aquisição de medicamentos Oncológicos I		
Entrega de propostas:	De 23/05/2025 às 08:00 até 04/06/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:20 e entre 13:10 e 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2025 às 09:10:52	Grupo 02,05, Acima do estimado por favor diminuir a oferta.
Sistema	04/06/2025 às 09:11:26	Pois não será aceita proposta acima do estimado.
Sistema	04/06/2025 às 10:11:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/06/2025 às 14:46:40	Boa Tarde, Informo que a sessão terá continuidade 05/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	05/06/2025 às 14:52:12	Sessão encerrada,terá continuidade amanhã as 06/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	10/06/2025 às 09:22:35	Prezados,Sessão agendada para 12/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	12/06/2025 às 08:50:04	A critério de desempate o item 82 retornara para fase de lance.
Sistema	12/06/2025 às 14:27:44	Sessão encerrada,agendada para 13/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	13/06/2025 às 11:33:41	Sessão encerrada,agendada para 16/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	16/06/2025 às 14:42:14	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 17/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	17/06/2025 às 08:00:50	Bom dia,sessão aberta.
Sistema	17/06/2025 às 08:01:01	Favor atentar ao chat.
Sistema	17/06/2025 às 14:15:20	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 18/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	18/06/2025 às 15:14:05	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 25/06/2025 as 08:00
Sistema	25/06/2025 às 15:33:00	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 26/06/2025 as 08:00
Sistema	26/06/2025 às 14:46:57	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 27/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	27/06/2025 às 11:48:04	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 30/06/2025 as 08:00 h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 15:54:36	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 01/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	01/07/2025 às 08:50:51	Bom dia, Prezados ! Sessão aberta.
Sistema	01/07/2025 às 14:42:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 02/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	02/07/2025 às 15:55:47	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 03/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	03/07/2025 às 14:52:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 04/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	04/07/2025 às 11:41:31	Prezados, Bom dia ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 07/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	07/07/2025 às 15:57:35	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 08/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	08/07/2025 às 14:53:42	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 09/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	09/07/2025 às 15:51:52	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 10/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	10/07/2025 às 14:53:48	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 11/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	11/07/2025 às 11:53:41	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 14/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	14/07/2025 às 15:58:24	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 15/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	15/07/2025 às 14:49:11	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 16/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	16/07/2025 às 15:53:26	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 17/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	22/07/2025 às 14:32:08	Prezados, Boa Tarde ! Próxima sessão agendada para 23/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	23/07/2025 às 15:18:37	Prezados, Boa Tarde ! Próxima sessão agendada para 25/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	25/07/2025 às 13:13:38	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 28/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	28/07/2025 às 15:51:18	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 29/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	30/07/2025 às 07:25:52	Próxima sessão agendada para 31/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	31/07/2025 às 14:56:34	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 01/08/2025 as 08:00 h.
Sistema	01/08/2025 às 11:51:05	Prezados, Bom dia ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 04/08/2025 as 08:00 h.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/06/2025 às 10:11:38	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 15 - Acalabrutinibe

Acalabrutinibe Concentração: 100MG

Quantidade:	2160	Valor estimado:	R\$ 660,4900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Comprimido		R\$ 1.426.658,4000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.273.***-0 - LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR para ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA., CNPJ 60.318.797/0001-00, melhor lance: R\$ 486,5200 (unitário) / R\$ 1.050.883,2000 (total)

Propostas do Item 15

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.848.127/0001-29 - ALIRIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 660,4900 (unitário) R\$ 1.426.658,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: CALQUENCE/ASTRAZENECA Modelo/versão: 100 MG X 60/ANVISA:1161802690010 Valor proposta: R\$ 660,4900 (unitário) R\$ 1.426.658,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2160
60.318.797/0001-00 - ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 486,5200 (unitário) R\$ 1.050.883,2000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: ASTRAZENECA Modelo/versão: COMPRIMIDO Valor proposta: R\$ 486,5200 (unitário) R\$ 1.050.883,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2160
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 668,0856 (unitário) R\$ 1.443.064,8960 (total)	-
Marca/Fabricante: Acalabrutinibe Concentração: 100MG Modelo/versão: Acalabrutinibe Concentração: 100MG Valor proposta: R\$ 668,0856 (unitário) R\$ 1.443.064,8960 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2160

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.910.022/0001-70 - UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R\$ 886,1700 (unitário) R\$ 1.914.127,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: ASTRAZENECA Modelo/versão: ACALABRUTINIBE 100 MG C/60 CAP Valor proposta: R\$ 886,1700 (unitário) R\$ 1.914.127,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2160

Lances do Item 15

Nenhum lance foi registrado para o Item 15.

Mensagens do chat do Item 15

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:12:02	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/06/2025 às 09:22:03	O item 15 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	04/06/2025 às 09:22:51	O item 15 está encerrado.
Sistema para o participante 60.318.797/0001-00	04/06/2025 às 10:52:27	Sr. Fornecedor ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA., CNPJ 60.318.797/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Solicito proposta atualizada com TODOS os itens ganhos e os documentos necessários para habilitação.
Pelo participante 60.318.797/0001-00	04/06/2025 às 14:28:01	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:28:01 de 04/06/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA., CNPJ 60.318.797/0001-00.
Sistema	03/07/2025 às 11:15:36	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2025 11:25:36.
Sistema	03/07/2025 às 11:28:07	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2025 11:38:07.

Eventos do Item 15

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 10:52:27	Fornecedor ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA., CNPJ 60.318.797/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Solicito proposta atualizada com TODOS os itens ganhos e os documentos necessários para habilitação.
04/06/2025 às 14:28:01	Fornecedor ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA., CNPJ 60.318.797/0001-00 finalizou o envio de anexo.
04/08/2025 às 15:44:41	Fornecedor ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA., CNPJ 60.318.797/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 486,5200.
04/08/2025 às 16:06:10	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

03/07/2025 11:25:36

Intenção de recurso na habilitação:

03/07/2025 11:38:07



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
PREGÃO 90016/2025

Às 20:24 horas do dia 02 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANDREA GUIMARAES GURGEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64583001962202511, Pregão nº 90016/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Aquisição de medicamentos Oncológicos I		
Entrega de propostas:	De 23/05/2025 às 08:00 até 04/06/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:20 e entre 13:10 e 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2025 às 09:10:52	Grupo 02,05, Acima do estimado por favor diminuir a oferta.
Sistema	04/06/2025 às 09:11:26	Pois não será aceita proposta acima do estimado.
Sistema	04/06/2025 às 10:11:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/06/2025 às 14:46:40	Boa Tarde, Informo que a sessão terá continuidade 05/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	05/06/2025 às 14:52:12	Sessão encerrada,terá continuidade amanhã as 06/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	10/06/2025 às 09:22:35	Prezados,Sessão agendada para 12/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	12/06/2025 às 08:50:04	A critério de desempate o item 82 retornara para fase de lance.
Sistema	12/06/2025 às 14:27:44	Sessão encerrada,agendada para 13/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	13/06/2025 às 11:33:41	Sessão encerrada,agendada para 16/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	16/06/2025 às 14:42:14	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 17/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	17/06/2025 às 08:00:50	Bom dia,sessão aberta.
Sistema	17/06/2025 às 08:01:01	Favor atentar ao chat.
Sistema	17/06/2025 às 14:15:20	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 18/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	18/06/2025 às 15:14:05	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 25/06/2025 as 08:00
Sistema	25/06/2025 às 15:33:00	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 26/06/2025 as 08:00
Sistema	26/06/2025 às 14:46:57	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 27/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	27/06/2025 às 11:48:04	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 30/06/2025 as 08:00 h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 15:54:36	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 01/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	01/07/2025 às 08:50:51	Bom dia, Prezados ! Sessão aberta.
Sistema	01/07/2025 às 14:42:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 02/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	02/07/2025 às 15:55:47	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 03/07/2025 as 08:00 h.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/06/2025 às 10:11:38	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 17 - Ácido zoledrônico

Ácido Zoledrônico Concentração: 4MG, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável

Quantidade:	120	Valor estimado:	R\$ 107,8300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Frasco-Ampola		R\$ 12.939,6000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.441.***-8 - ANDREA GUIMARAES GURGEL para CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.628.698/0001-71, melhor lance: R\$ 80,0000 (unitário) / R\$ 9.600,0000 (total)

Propostas do Item 17

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.628.698/0001-71 - CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 80,0000 (unitário) R\$ 9.600,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: BLAU FARMACEUTICA S/A Modelo/versão: 4MG, Pó Liófilo P/ Injetável Valor proposta: R\$ 107,8300 (unitário) R\$ 12.939,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 109,8356 (unitário) R\$ 13.180,2720 (total)	-
Marca/Fabricante: Ácido Zoledrônico Concentração: 4MG, Forma Farmace Modelo/versão: Ácido Zoledrônico Concentração: 4MG, Forma Farmace Valor proposta: R\$ 109,8356 (unitário) R\$ 13.180,2720 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
43.232.006/0001-05 - W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 84,1500 (unitário) R\$ 10.098,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CRISTALIA Modelo/versão: ACIDO ZOLEDRONICO 4MG/ML 5ML (GEN) Valor proposta: R\$ 107,8300 (unitário) R\$ 12.939,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120

Lances do Item 17

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 09:13:30	41.628.698/0001-71	R\$ 106,7500
04/06/2025 às 09:20:21	43.232.006/0001-05	R\$ 105,6800

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 09:20:37	41.628.698/0001-71	R\$ 104,6200
04/06/2025 às 09:20:54	43.232.006/0001-05	R\$ 103,5700
04/06/2025 às 09:21:06	41.628.698/0001-71	R\$ 100,0000
04/06/2025 às 09:21:24	43.232.006/0001-05	R\$ 99,0000
04/06/2025 às 09:21:35	41.628.698/0001-71	R\$ 95,0000
04/06/2025 às 09:21:51	43.232.006/0001-05	R\$ 94,0500
04/06/2025 às 09:21:59	41.628.698/0001-71	R\$ 92,0000
04/06/2025 às 09:22:15	43.232.006/0001-05	R\$ 91,0800
04/06/2025 às 09:22:22	41.628.698/0001-71	R\$ 85,0000
04/06/2025 às 09:22:40	43.232.006/0001-05	R\$ 84,1500
04/06/2025 às 09:22:51	41.628.698/0001-71	R\$ 80,0000

Mensagens do chat do Item 17

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:12:03	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/06/2025 às 09:12:03	Algumas propostas do item 17 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/06/2025 às 09:24:52	O item 17 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	04/06/2025 às 10:11:31	O item 17 está encerrado.
Sistema	26/06/2025 às 11:42:08	O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/06/2025 11:52:08.
Sistema	26/06/2025 às 11:55:46	O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/06/2025 12:05:46.

Eventos do Item 17

Data/Hora	Descrição
02/07/2025 às 15:18:44	Fornecedor CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.628.698/0001-71 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 80,0000.
02/07/2025 às 20:24:00	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

26/06/2025 11:52:08

Intenção de recurso na habilitação:

26/06/2025 12:05:46



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
PREGÃO 90016/2025

Às 16:06 horas do dia 04 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64583001962202511, Pregão nº 90016/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Aquisição de medicamentos Oncológicos I		
Entrega de propostas:	De 23/05/2025 às 08:00 até 04/06/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:20 e entre 13:10 e 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2025 às 09:10:52	Grupo 02,05, Acima do estimado por favor diminuir a oferta.
Sistema	04/06/2025 às 09:11:26	Pois não será aceita proposta acima do estimado.
Sistema	04/06/2025 às 10:11:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/06/2025 às 14:46:40	Boa Tarde, Informo que a sessão terá continuidade 05/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	05/06/2025 às 14:52:12	Sessão encerrada,terá continuidade amanhã as 06/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	10/06/2025 às 09:22:35	Prezados,Sessão agendada para 12/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	12/06/2025 às 08:50:04	A critério de desempate o item 82 retornara para fase de lance.
Sistema	12/06/2025 às 14:27:44	Sessão encerrada,agendada para 13/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	13/06/2025 às 11:33:41	Sessão encerrada,agendada para 16/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	16/06/2025 às 14:42:14	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 17/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	17/06/2025 às 08:00:50	Bom dia,sessão aberta.
Sistema	17/06/2025 às 08:01:01	Favor atentar ao chat.
Sistema	17/06/2025 às 14:15:20	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 18/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	18/06/2025 às 15:14:05	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 25/06/2025 as 08:00
Sistema	25/06/2025 às 15:33:00	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 26/06/2025 as 08:00
Sistema	26/06/2025 às 14:46:57	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 27/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	27/06/2025 às 11:48:04	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 30/06/2025 as 08:00 h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 15:54:36	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 01/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	01/07/2025 às 08:50:51	Bom dia, Prezados ! Sessão aberta.
Sistema	01/07/2025 às 14:42:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 02/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	02/07/2025 às 15:55:47	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 03/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	03/07/2025 às 14:52:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 04/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	04/07/2025 às 11:41:31	Prezados, Bom dia ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 07/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	07/07/2025 às 15:57:35	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 08/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	08/07/2025 às 14:53:42	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 09/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	09/07/2025 às 15:51:52	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 10/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	10/07/2025 às 14:53:48	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 11/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	11/07/2025 às 11:53:41	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 14/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	14/07/2025 às 15:58:24	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 15/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	15/07/2025 às 14:49:11	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 16/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	16/07/2025 às 15:53:26	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 17/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	22/07/2025 às 14:32:08	Prezados, Boa Tarde ! Próxima sessão agendada para 23/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	23/07/2025 às 15:18:37	Prezados, Boa Tarde ! Próxima sessão agendada para 25/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	25/07/2025 às 13:13:38	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 28/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	28/07/2025 às 15:51:18	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 29/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	30/07/2025 às 07:25:52	Próxima sessão agendada para 31/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	31/07/2025 às 14:56:34	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 01/08/2025 as 08:00 h.
Sistema	01/08/2025 às 11:51:05	Prezados, Bom dia ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 04/08/2025 as 08:00 h.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/06/2025 às 10:11:38	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 20 - Atezolizumabe

Atezolizumabe Concentração: 60MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução P/ Infusão

Quantidade:	30	Valor estimado:	R\$ 32.615,6900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Frasco 20,00 ML		R\$ 978.470,7000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.273.***-*0 - LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR para PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A, CNPJ 33.009.945/0002-04, melhor lance: R\$ 32.318,5700 (unitário) / R\$ 969.557,1000 (total)

Propostas do Item 20

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.848.127/0001-29 - ALIRIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 31.995,3800 (unitário) R\$ 959.861,4000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: TECENTRIQ/PRODUTOS ROCHE Modelo/versão: 1200 MG X 20 ML/ANVISA:1010006650018 Valor proposta: R\$ 32.615,6900 (unitário) R\$ 978.470,7000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
33.009.945/0002-04 - PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 32.318,5700 (unitário) R\$ 969.557,1000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: ROCHE/TECENTRIQ Modelo/versão: 1200 MG SOL DIL INFUS IV CT FA VD TRANS X 20 ML Valor proposta: R\$ 32.318,5700 (unitário) R\$ 969.557,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 33.466,9595 (unitário) R\$ 1.004.008,7850 (total)	-
Marca/Fabricante: Atezolizumabe Concentração: 60MG/ML, Forma Farmacê Modelo/versão: Atezolizumabe Concentração: 60MG/ML, Forma Farmacê Valor proposta: R\$ 33.466,9595 (unitário) R\$ 1.004.008,7850 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30

Lances do Item 20

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 09:20:23	47.848.127/0001-29	R\$ 31.995,3800

Mensagens do chat do Item 20

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:12:03	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/06/2025 às 09:22:24	O item 20 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	04/06/2025 às 09:22:24	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CPF/CNPJ 15.655.026/0001-45, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 20 até às 09:27:24 do dia 04/06/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	04/06/2025 às 09:27:35	O item 20 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:27:24 de 04/06/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CPF/CNPJ 15.655.026/0001-45.
Sistema	04/06/2025 às 09:27:35	O item 20 está encerrado.
Sistema para o participante 47.848.127/0001-29	04/06/2025 às 10:33:53	Sr. Fornecedor ALIRIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 47.848.127/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 20. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Solicito proposta atualizada com TODOS os itens ganhos e os documentos necessários para habilitação.
Pelo participante 47.848.127/0001-29	04/06/2025 às 11:29:57	O item 20 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:29:57 de 04/06/2025. 10 anexos foram enviados pelo fornecedor ALIRIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 47.848.127/0001-29.
Sistema para o participante 47.848.127/0001-29	01/07/2025 às 14:25:49	Sr. Fornecedor ALIRIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 47.848.127/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 20. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 02/07/2025. Justificativa: Por favor, anexar certidão de Vigilância Sanitária .
Pelo participante 47.848.127/0001-29	01/07/2025 às 15:11:32	Boa tarde, Sr. Pregoeiro! Em anexo, o referido documento.
Pelo participante 47.848.127/0001-29	01/07/2025 às 15:12:01	O item 20 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:12:01 de 01/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ALIRIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 47.848.127/0001-29.
Sistema	02/07/2025 às 09:32:36	O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 09:42:36.
Sistema	02/07/2025 às 10:05:09	O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 10:15:09.
Sistema	02/07/2025 às 10:22:34	A fase de recurso do item 20 está aberta até 07/07/2025.
Sistema	08/07/2025 às 00:00:03	A fase de recurso do item 20 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 10/07/2025.
Sistema	11/07/2025 às 00:00:02	A fase de contrarrazão do item 20 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Sistema	25/07/2025 às 13:07:50	O item 20 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 28/07/2025 09:00:00 para início da sessão 2. Justificativa: Decisão pela procedência do(s) recurso(s).
Sistema	28/07/2025 às 09:01:20	O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/07/2025 09:11:20.
Sistema	28/07/2025 às 09:07:10	O item 20 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	28/07/2025 às 09:07:10	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CPF/CNPJ 15.655.026/0001-45, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 20 até às 09:12:10 do dia 28/07/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	28/07/2025 às 09:12:11	O item 20 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:12:10 de 28/07/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CPF/CNPJ 15.655.026/0001-45.
Sistema	28/07/2025 às 09:12:11	O item 20 está encerrado.
Sistema para o participante 33.009.945/0002-04	29/07/2025 às 13:41:37	Sr. Fornecedor PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A, CNPJ 33.009.945/0002-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 20. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 30/07/2025. Justificativa: Por favor ,enviar proposta atualizada do item e documentos de habilitação..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 33.009.945/0002-04	30/07/2025 às 09:00:16	O item 20 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:00:16 de 30/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A, CNPJ 33.009.945/0002-04.
Pelo participante 33.009.945/0002-04	31/07/2025 às 11:03:34	Sr. Pregoeiro, é possível abrir novamente o campo para inserirmos a nossa proposta e documentação?
Sistema para o participante 33.009.945/0002-04	31/07/2025 às 11:06:36	Sr. Fornecedor PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A, CNPJ 33.009.945/0002-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 20. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 31/07/2025. Justificativa: Conforme solicitado, prazo prorrogado para anexo da documentação. .
Pelo participante 33.009.945/0002-04	31/07/2025 às 14:14:55	O item 20 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:14:55 de 31/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A, CNPJ 33.009.945/0002-04.
Sistema	04/08/2025 às 08:46:31	O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/08/2025 08:56:31.
Sistema	04/08/2025 às 08:57:24	O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/08/2025 09:07:24.

Eventos do Item 20

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 10:33:53	Fornecedor ALIRIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 47.848.127/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Solicito proposta atualizada com TODOS os itens ganhos e os documentos necessários para habilitação.
04/06/2025 às 11:29:57	Fornecedor ALIRIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 47.848.127/0001-29 finalizou o envio de anexo.
01/07/2025 às 14:25:49	Fornecedor ALIRIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 47.848.127/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 02/07/2025. Justificativa: Por favor, anexar certidão de Vigilância Sanitária .
01/07/2025 às 15:12:01	Fornecedor ALIRIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 47.848.127/0001-29 finalizou o envio de anexo.
07/07/2025 às 11:31:38	Fornecedor PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A, CNPJ 33.009.945/0002-04 registra recurso.
25/07/2025 às 13:07:50	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
29/07/2025 às 13:41:37	Fornecedor PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A, CNPJ 33.009.945/0002-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 30/07/2025. Justificativa: Por favor ,enviar proposta atualizada do item e documentos de habilitação..
31/07/2025 às 11:06:36	Fornecedor PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A, CNPJ 33.009.945/0002-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 31/07/2025. Justificativa: Conforme solicitado, prazo prorrogado para anexo da documentação. .
31/07/2025 às 14:14:55	Fornecedor PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A, CNPJ 33.009.945/0002-04 finalizou o envio de anexo.
04/08/2025 às 15:44:59	Fornecedor PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A, CNPJ 33.009.945/0002-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 32.318,5700.
04/08/2025 às 16:06:46	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	02/07/2025 09:42:36
Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 10:15:09
Recurso:	07/07/2025 23:59:59
Contrarrazão:	10/07/2025 23:59:59

Recursos realizados:

33.009.945/0002-04 - PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A

Intenção de recurso na habilitação:	02/07/2025 10:06:47
Recurso:	(Cadastrado) 07/07/2025 11:31:38
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

Decisão do agente de contratação:	(Procede)	25/07/2025 13:07:50
-----------------------------------	-----------	---------------------

Sessão 2

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	04/08/2025 08:56:31
Intenção de recurso na habilitação:	04/08/2025 09:07:24



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
PREGÃO 90016/2025

Às 16:06 horas do dia 04 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64583001962202511, Pregão nº 90016/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Aquisição de medicamentos Oncológicos I		
Entrega de propostas:	De 23/05/2025 às 08:00 até 04/06/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:20 e entre 13:10 e 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2025 às 09:10:52	Grupo 02,05, Acima do estimado por favor diminuir a oferta.
Sistema	04/06/2025 às 09:11:26	Pois não será aceita proposta acima do estimado.
Sistema	04/06/2025 às 10:11:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/06/2025 às 14:46:40	Boa Tarde, Informo que a sessão terá continuidade 05/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	05/06/2025 às 14:52:12	Sessão encerrada, terá continuidade amanhã as 06/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	10/06/2025 às 09:22:35	Prezados, Sessão agendada para 12/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	12/06/2025 às 08:50:04	A critério de desempate o item 82 retornara para fase de lance.
Sistema	12/06/2025 às 14:27:44	Sessão encerrada, agendada para 13/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	13/06/2025 às 11:33:41	Sessão encerrada, agendada para 16/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	16/06/2025 às 14:42:14	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 17/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	17/06/2025 às 08:00:50	Bom dia, sessão aberta.
Sistema	17/06/2025 às 08:01:01	Favor atentar ao chat.
Sistema	17/06/2025 às 14:15:20	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 18/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	18/06/2025 às 15:14:05	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 25/06/2025 as 08:00
Sistema	25/06/2025 às 15:33:00	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 26/06/2025 as 08:00
Sistema	26/06/2025 às 14:46:57	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 27/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	27/06/2025 às 11:48:04	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 30/06/2025 as 08:00 h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 15:54:36	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 01/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	01/07/2025 às 08:50:51	Bom dia, Prezados ! Sessão aberta.
Sistema	01/07/2025 às 14:42:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 02/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	02/07/2025 às 15:55:47	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 03/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	03/07/2025 às 14:52:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 04/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	04/07/2025 às 11:41:31	Prezados, Bom dia ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 07/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	07/07/2025 às 15:57:35	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 08/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	08/07/2025 às 14:53:42	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 09/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	09/07/2025 às 15:51:52	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 10/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	10/07/2025 às 14:53:48	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 11/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	11/07/2025 às 11:53:41	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 14/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	14/07/2025 às 15:58:24	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 15/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	15/07/2025 às 14:49:11	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 16/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	16/07/2025 às 15:53:26	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 17/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	22/07/2025 às 14:32:08	Prezados, Boa Tarde ! Próxima sessão agendada para 23/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	23/07/2025 às 15:18:37	Prezados, Boa Tarde ! Próxima sessão agendada para 25/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	25/07/2025 às 13:13:38	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 28/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	28/07/2025 às 15:51:18	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 29/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	30/07/2025 às 07:25:52	Próxima sessão agendada para 31/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	31/07/2025 às 14:56:34	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 01/08/2025 as 08:00 h.
Sistema	01/08/2025 às 11:51:05	Prezados, Bom dia ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 04/08/2025 as 08:00 h.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/06/2025 às 10:11:38	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 25 - Bomba infusão portátil

Bomba Infusão Portátil Material: Câmara Silicone, Isento Dehp, Tipo: Elastomérica, Capacidade: Cerca De 300 ML, Vazão: C/ Fluxo De Infusão Regulável, Acessórios: Sistema Fechado,Tubo Extensor, Filtro Ar Residual, Características Adicionais: Graduada, Clamp, Tampa, Esterilidade: Uso Único

Quantidade:	500	Valor estimado:	R\$ 187,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 93.750,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.273.***-0 - LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR para BMR MEDICAL S.A., CNPJ 07.213.544/0001-80, melhor lance: R\$ 180,0000 (unitário) / R\$ 90.000,0000 (total)

Propostas do Item 25

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.213.544/0001-80 - BMR MEDICAL S.A. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 180,0000 (unitário) R\$ 90.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: AutoFuser K / Ace Medical Modelo/versão: UPKDDGPE-5 / ANVISA 80299889018 Valor proposta: R\$ 400,0000 (unitário) R\$ 200.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
50.424.661/0001-12 - FERREIRA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R\$ 188,0000 (unitário) R\$ 94.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BOMBA INFUSÃO PORTATIL Modelo/versão: BOMBA INFUSÃO PORTATIL Valor proposta: R\$ 188,0000 (unitário) R\$ 94.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
66.437.831/0001-33 - HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 149,4900 (unitário) R\$ 74.745,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CS Medical Modelo/versão: CBIM275-5 Valor proposta: R\$ 187,5000 (unitário) R\$ 93.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.673.254/0002-85 - LABORATORIOS B BRAUN SA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 155,0000 (unitário) R\$ 77.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BBraun/BBraun Modelo/versão: EASYPUMP II LT 270-54-S (Material: 4540018-07)+Poc Valor proposta: R\$ 187,5000 (unitário) R\$ 93.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
37.174.625/0002-60 - MODENA PRODUTOS E SOLUCOES PARA SAUDE LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 151,0000 (unitário) R\$ 75.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: APTE/SYNTRONIC Modelo/versão: APTE SKA30050 Valor proposta: R\$ 187,5000 (unitário) R\$ 93.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 192,3375 (unitário) R\$ 96.168,7500 (total)	-
Marca/Fabricante: Bomba Infusão Portátil Material: Câmara Silicone, Modelo/versão: Bomba Infusão Portátil Material: Câmara Silicone, Valor proposta: R\$ 192,3375 (unitário) R\$ 96.168,7500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500

Lances do Item 25

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 09:14:11	37.174.625/0002-60	R\$ 185,6250
04/06/2025 às 09:14:42	66.437.831/0001-33	R\$ 183,7638
04/06/2025 às 09:14:47	31.673.254/0002-85	R\$ 180,0000
04/06/2025 às 09:15:08	66.437.831/0001-33	R\$ 178,2000
04/06/2025 às 09:15:42	31.673.254/0002-85	R\$ 176,0000
04/06/2025 às 09:16:11	66.437.831/0001-33	R\$ 174,2400
04/06/2025 às 09:16:36	31.673.254/0002-85	R\$ 172,0000
04/06/2025 às 09:16:48	66.437.831/0001-33	R\$ 170,2800
04/06/2025 às 09:16:56	31.673.254/0002-85	R\$ 168,0000
04/06/2025 às 09:17:13	37.174.625/0002-60	R\$ 166,3200
04/06/2025 às 09:17:21	31.673.254/0002-85	R\$ 164,0000
04/06/2025 às 09:17:32	66.437.831/0001-33	R\$ 162,3600
04/06/2025 às 09:17:38	31.673.254/0002-85	R\$ 160,0000

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 09:17:54	66.437.831/0001-33	R\$ 158,4000
04/06/2025 às 09:18:07	37.174.625/0002-60	R\$ 156,8160
04/06/2025 às 09:18:13	31.673.254/0002-85	R\$ 155,0000
04/06/2025 às 09:19:19	37.174.625/0002-60	R\$ 151,0000
04/06/2025 às 09:20:00	66.437.831/0001-33	R\$ 149,4900
04/06/2025 às 09:20:04	07.213.544/0001-80	R\$ 180,0000

Mensagens do chat do Item 25

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:12:03	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/06/2025 às 09:12:03	Algumas propostas do item 25 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/06/2025 às 09:22:05	O item 25 está encerrado.
Sistema para o participante 66.437.831/0001-33	04/06/2025 às 10:58:23	Sr. Fornecedor HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 66.437.831/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 25. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Solicito proposta atualizada com TODOS os itens ganhos e os documentos necessários para habilitação.
Pelo participante 66.437.831/0001-33	04/06/2025 às 11:03:57	Ciente. Irei providenciar a documentação.
Pelo participante 66.437.831/0001-33	04/06/2025 às 13:28:56	O item 25 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:28:56 de 04/06/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 66.437.831/0001-33.
Pelo participante 66.437.831/0001-33	04/06/2025 às 13:29:17	Boa tarde. Documentação solicitada anexada.
Sistema para o participante 66.437.831/0001-33	12/06/2025 às 09:07:14	Bom dia. Solicito amostra para o item 25 a amostra deverá ser encaminhada fisicamente para o endereço: Rua do Hospício nº 563, Boa Vista, Recife - PE, CEP 50.050-050. Referenciando o pregão e o setor de entrega: SALC/HMAR,no prazo de 05 dias uteis .
Pelo participante 66.437.831/0001-33	12/06/2025 às 09:37:30	Bom dia. Ciente!
Sistema para o participante 37.174.625/0002-60	17/06/2025 às 08:09:09	Sr. Fornecedor MODENA PRODUTOS E SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, CNPJ 37.174.625/0002-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 25. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Enviar proposta atualizada do item 25 e documento de habilitação. .
Sistema para o participante 37.174.625/0002-60	17/06/2025 às 08:10:00	Bom dia. Solicito amostra para o item 25 a amostra deverá ser encaminhada fisicamente para o endereço: Rua do Hospício nº 563, Boa Vista, Recife - PE, CEP 50.050-050. Referenciando o pregão e o setor de entrega: SALC/HMAR,no prazo de 05 dias uteis
Pelo participante 37.174.625/0002-60	17/06/2025 às 11:16:41	O item 25 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:16:41 de 17/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MODENA PRODUTOS E SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, CNPJ 37.174.625/0002-60.
Pelo participante 37.174.625/0002-60	20/06/2025 às 16:42:49	Boa tarde Sr Pregoeiro. Informamos que a amostra foi encaminhada via SEDEX na data de hoje (20/05/2025). Segue o código de rastreio nº oy563095122br.
Sistema para o participante 31.673.254/0002-85	26/06/2025 às 10:49:24	Bom dia. Solicito amostra para o item 25 a amostra deverá ser encaminhada fisicamente para o endereço: Rua do Hospício nº 563, Boa Vista, Recife - PE, CEP 50.050-050. Referenciando o pregão e o setor de entrega: SALC/HMAR,no prazo de 05 dias uteis.
Sistema para o participante 31.673.254/0002-85	26/06/2025 às 10:50:58	Sr. Fornecedor LABORATORIOS B BRAUN SA, CNPJ 31.673.254/0002-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 25. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 26/06/2025. Justificativa: Por favor,enviar proposta atualizada do item..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 31.673.254/0002-85	26/06/2025 às 10:52:34	E documentos de habilitação.
Pelo participante 31.673.254/0002-85	26/06/2025 às 12:37:37	O item 25 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:37:37 de 26/06/2025. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor LABORATORIOS B BRAUN SA, CNPJ 31.673.254/0002-85.
Sistema	02/07/2025 às 13:38:43	O item 25 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 50.424.661/0001-12	02/07/2025 às 13:38:43	Sr. Fornecedor FERREIRA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CPF/CNPJ 50.424.661/0001-12, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 25 até às 13:43:43 do dia 02/07/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	02/07/2025 às 13:43:44	O item 25 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 13:43:43 de 02/07/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FERREIRA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CPF/CNPJ 50.424.661/0001-12.
Sistema	02/07/2025 às 13:43:44	O item 25 está encerrado.
Sistema para o participante 07.213.544/0001-80	02/07/2025 às 13:52:54	Sr. Fornecedor BMR MEDICAL S.A., CNPJ 07.213.544/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 25. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 03/07/2025. Justificativa: Por favor, enviar proposta atualizada do item e documento de habilitação..
Sistema para o participante 07.213.544/0001-80	02/07/2025 às 13:55:18	Bom dia. Solicito amostra para o item 25 a amostra deverá ser encaminhada fisicamente para o endereço: Rua do Hospício nº 563, Boa Vista, Recife - PE, CEP 50.050-050. Referenciando o pregão e o setor de entrega: SALC/HMAR, no prazo de 05 dias uteis.
Pelo participante 07.213.544/0001-80	03/07/2025 às 08:45:44	O item 25 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:45:44 de 03/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BMR MEDICAL S.A., CNPJ 07.213.544/0001-80.
Sistema	15/07/2025 às 14:29:37	O item 25 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/07/2025 14:39:37.
Sistema	15/07/2025 às 14:44:09	O item 25 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/07/2025 14:54:09.

Eventos do Item 25

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 10:58:23	Fornecedor HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 66.437.831/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Solicito proposta atualizada com TODOS os itens ganhos e os documentos necessários para habilitação.
04/06/2025 às 13:28:56	Fornecedor HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 66.437.831/0001-33 finalizou o envio de anexo.
17/06/2025 às 08:09:09	Fornecedor MODENA PRODUTOS E SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, CNPJ 37.174.625/0002-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Enviar proposta atualizada do item 25 e documento de habilitação. .
17/06/2025 às 11:16:41	Fornecedor MODENA PRODUTOS E SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, CNPJ 37.174.625/0002-60 finalizou o envio de anexo.
26/06/2025 às 10:50:58	Fornecedor LABORATORIOS B BRAUN SA, CNPJ 31.673.254/0002-85 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 26/06/2025. Justificativa: Por favor, enviar proposta atualizada do item..
26/06/2025 às 12:37:37	Fornecedor LABORATORIOS B BRAUN SA, CNPJ 31.673.254/0002-85 finalizou o envio de anexo.
02/07/2025 às 13:52:54	Fornecedor BMR MEDICAL S.A., CNPJ 07.213.544/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 03/07/2025. Justificativa: Por favor, enviar proposta atualizada do item e documento de habilitação..
03/07/2025 às 08:45:44	Fornecedor BMR MEDICAL S.A., CNPJ 07.213.544/0001-80 finalizou o envio de anexo.
04/08/2025 às 15:44:59	Fornecedor BMR MEDICAL S.A., CNPJ 07.213.544/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 180,0000.

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 16:06:52	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

15/07/2025 14:39:37

Intenção de recurso na habilitação:

15/07/2025 14:54:09



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
PREGÃO 90016/2025

Às 20:24 horas do dia 02 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANDREA GUIMARAES GURGEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64583001962202511, Pregão nº 90016/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Aquisição de medicamentos Oncológicos I		
Entrega de propostas:	De 23/05/2025 às 08:00 até 04/06/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:20 e entre 13:10 e 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2025 às 09:10:52	Grupo 02,05, Acima do estimado por favor diminuir a oferta.
Sistema	04/06/2025 às 09:11:26	Pois não será aceita proposta acima do estimado.
Sistema	04/06/2025 às 10:11:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/06/2025 às 14:46:40	Boa Tarde, Informo que a sessão terá continuidade 05/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	05/06/2025 às 14:52:12	Sessão encerrada,terá continuidade amanhã as 06/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	10/06/2025 às 09:22:35	Prezados,Sessão agendada para 12/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	12/06/2025 às 08:50:04	A critério de desempate o item 82 retornara para fase de lance.
Sistema	12/06/2025 às 14:27:44	Sessão encerrada,agendada para 13/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	13/06/2025 às 11:33:41	Sessão encerrada,agendada para 16/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	16/06/2025 às 14:42:14	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 17/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	17/06/2025 às 08:00:50	Bom dia,sessão aberta.
Sistema	17/06/2025 às 08:01:01	Favor atentar ao chat.
Sistema	17/06/2025 às 14:15:20	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 18/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	18/06/2025 às 15:14:05	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 25/06/2025 as 08:00
Sistema	25/06/2025 às 15:33:00	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 26/06/2025 as 08:00
Sistema	26/06/2025 às 14:46:57	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 27/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	27/06/2025 às 11:48:04	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 30/06/2025 as 08:00 h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 15:54:36	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 01/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	01/07/2025 às 08:50:51	Bom dia, Prezados ! Sessão aberta.
Sistema	01/07/2025 às 14:42:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 02/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	02/07/2025 às 15:55:47	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 03/07/2025 as 08:00 h.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/06/2025 às 10:11:38	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 27 - Bortezomibe

Bortezomibe Concentração: 3,5MG, Apresentação: Injetável

Quantidade:	100	Valor estimado:	R\$ 123,1600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Frasco-Ampola		R\$ 12.316,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.441.***-8 - ANDREA GUIMARAES GURGEL para CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.628.698/0001-71, melhor lance: R\$ 80,0000 (unitário) / R\$ 8.000,0000 (total)

Propostas do Item 27

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.628.698/0001-71 - CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 80,0000 (unitário) R\$ 8.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: BLAU FARMACÊUTICA S/A Modelo/versão: 3,5MG, Apresentação: Injetável Valor proposta: R\$ 123,1600 (unitário) / R\$ 12.316,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 126,9040 (unitário) R\$ 12.690,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: Bortezomibe Concentração: 3,5MG, Apresentação: Inj Modelo/versão: Bortezomibe Concentração: 3,5MG, Apresentação: Inj Valor proposta: R\$ 126,9040 (unitário) / R\$ 12.690,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
53.705.145/0001-54 - SIGGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 4.020,7900 (unitário) R\$ 402.079,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SUN FARMACEUTICA Modelo/versão: FRASCO AMPOLA Valor proposta: R\$ 4.020,7900 (unitário) / R\$ 402.079,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.232.006/0001-05 - W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 89,1000 (unitário) R\$ 8.910,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BLAU Modelo/versão: BORTEZOMIBE 3,5MG PÓ INJ Valor proposta: R\$ 123,1600 (unitário) R\$ 12.316,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 27

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 09:14:00	41.628.698/0001-71	R\$ 121,9200
04/06/2025 às 09:20:21	43.232.006/0001-05	R\$ 120,7000
04/06/2025 às 09:20:50	41.628.698/0001-71	R\$ 119,4900
04/06/2025 às 09:21:06	43.232.006/0001-05	R\$ 118,2900
04/06/2025 às 09:21:16	41.628.698/0001-71	R\$ 110,0000
04/06/2025 às 09:21:33	43.232.006/0001-05	R\$ 108,9000
04/06/2025 às 09:21:39	41.628.698/0001-71	R\$ 100,0000
04/06/2025 às 09:21:57	43.232.006/0001-05	R\$ 99,0000
04/06/2025 às 09:22:02	41.628.698/0001-71	R\$ 95,0000
04/06/2025 às 09:22:18	43.232.006/0001-05	R\$ 94,0500
04/06/2025 às 09:22:26	41.628.698/0001-71	R\$ 90,0000
04/06/2025 às 09:22:43	43.232.006/0001-05	R\$ 89,1000
04/06/2025 às 09:22:54	41.628.698/0001-71	R\$ 80,0000

Mensagens do chat do Item 27

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:12:03	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/06/2025 às 09:12:03	Algumas propostas do item 27 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/06/2025 às 09:24:55	O item 27 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	04/06/2025 às 10:11:31	O item 27 está encerrado.
Sistema	26/06/2025 às 11:43:03	O item 27 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/06/2025 11:53:03.
Sistema	26/06/2025 às 11:56:28	O item 27 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/06/2025 12:06:28.

Eventos do Item 27

Data/Hora	Descrição
02/07/2025 às 15:19:03	Fornecedor CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.628.698/0001-71 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 80,0000.
02/07/2025 às 20:24:00	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

26/06/2025 11:53:03

Intenção de recurso na habilitação:

26/06/2025 12:06:28



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
PREGÃO 90016/2025

Às 16:07 horas do dia 04 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64583001962202511, Pregão nº 90016/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Aquisição de medicamentos Oncológicos I		
Entrega de propostas:	De 23/05/2025 às 08:00 até 04/06/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:20 e entre 13:10 e 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2025 às 09:10:52	Grupo 02,05, Acima do estimado por favor diminuir a oferta.
Sistema	04/06/2025 às 09:11:26	Pois não será aceita proposta acima do estimado.
Sistema	04/06/2025 às 10:11:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/06/2025 às 14:46:40	Boa Tarde, Informo que a sessão terá continuidade 05/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	05/06/2025 às 14:52:12	Sessão encerrada, terá continuidade amanhã as 06/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	10/06/2025 às 09:22:35	Prezados, Sessão agendada para 12/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	12/06/2025 às 08:50:04	A critério de desempate o item 82 retornara para fase de lance.
Sistema	12/06/2025 às 14:27:44	Sessão encerrada, agendada para 13/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	13/06/2025 às 11:33:41	Sessão encerrada, agendada para 16/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	16/06/2025 às 14:42:14	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 17/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	17/06/2025 às 08:00:50	Bom dia, sessão aberta.
Sistema	17/06/2025 às 08:01:01	Favor atentar ao chat.
Sistema	17/06/2025 às 14:15:20	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 18/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	18/06/2025 às 15:14:05	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 25/06/2025 as 08:00
Sistema	25/06/2025 às 15:33:00	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 26/06/2025 as 08:00
Sistema	26/06/2025 às 14:46:57	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 27/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	27/06/2025 às 11:48:04	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 30/06/2025 as 08:00 h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 15:54:36	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 01/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	01/07/2025 às 08:50:51	Bom dia, Prezados ! Sessão aberta.
Sistema	01/07/2025 às 14:42:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 02/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	02/07/2025 às 15:55:47	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 03/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	03/07/2025 às 14:52:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 04/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	04/07/2025 às 11:41:31	Prezados, Bom dia ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 07/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	07/07/2025 às 15:57:35	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 08/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	08/07/2025 às 14:53:42	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 09/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	09/07/2025 às 15:51:52	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 10/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	10/07/2025 às 14:53:48	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 11/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	11/07/2025 às 11:53:41	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 14/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	14/07/2025 às 15:58:24	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 15/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	15/07/2025 às 14:49:11	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 16/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	16/07/2025 às 15:53:26	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 17/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	22/07/2025 às 14:32:08	Prezados, Boa Tarde ! Próxima sessão agendada para 23/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	23/07/2025 às 15:18:37	Prezados, Boa Tarde ! Próxima sessão agendada para 25/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	25/07/2025 às 13:13:38	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 28/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	28/07/2025 às 15:51:18	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 29/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	30/07/2025 às 07:25:52	Próxima sessão agendada para 31/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	31/07/2025 às 14:56:34	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 01/08/2025 as 08:00 h.
Sistema	01/08/2025 às 11:51:05	Prezados, Bom dia ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 04/08/2025 as 08:00 h.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/06/2025 às 10:11:38	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 31 - Cemiplimabe

Cemiplimabe Concentração: 50MG/ML, Forma Farmacêutica: Injetável

Quantidade:	30	Valor estimado:	R\$ 46.420,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Frasco-Ampola		R\$ 1.392.609,9000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.273.***-0 - LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR para UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.484.373/0001-24, melhor lance: R\$ 46.438,9400 (unitário) / R\$ 1.393.168,2000 (total), valor negociado: R\$ 46.420,3300 (unitário) / R\$ 1.392.609,9000 (total)

Propostas do Item 31

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 47.840,7920 (unitário) R\$ 1.435.223,7600 (total)	-
Marca/Fabricante: Cemiplimabe Concentração: 50MG/ML, Forma Farmacêut Modelo/versão: Cemiplimabe Concentração: 50MG/ML, Forma Farmacêut Valor proposta: R\$ 47.840,7920 (unitário) R\$ 1.435.223,7600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
07.484.373/0001-24 - UNI HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R\$ 46.438,9400 (unitário) R\$ 1.393.168,2000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: LIBTAYO / ADIUM Modelo/versão: 350MG FA, 7ML CX/1FA Valor proposta: R\$ 46.438,9400 (unitário) R\$ 1.393.168,2000 (total)	Valor negociado: R\$ 46.420,3300 (unitário) R\$ 1.392.609,9000 (total)	Quantidade ofertada: 30

Lances do Item 31

Nenhum lance foi registrado para o Item 31.

Mensagens do chat do Item 31

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:12:04	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/06/2025 às 09:22:05	O item 31 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	04/06/2025 às 09:22:05	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CPF/CNPJ 15.655.026/0001-45, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 31 até às 09:27:05 do dia 04/06/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	04/06/2025 às 09:27:15	O item 31 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:27:05 de 04/06/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CPF/CNPJ 15.655.026/0001-45.
Sistema	04/06/2025 às 09:27:15	O item 31 está encerrado.
Sistema para o participante 07.484.373/0001-24	05/06/2025 às 13:37:46	Sr. Fornecedor UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.484.373/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 31. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Por favor, proposta atualizada e documento de Habilitação ..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 07.484.373/0001-24	05/06/2025 às 13:38:41	Sr. Fornecedor UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.484.373/0001-24, você foi convocado para negociação de valor do item 31. Justificativa: Por favor,ajustar abaixo do valor estimado..
Pelo participante 07.484.373/0001-24	05/06/2025 às 13:53:38	O item 31 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.484.373/0001-24. A negociação do item 31 foi aceita pelo fornecedor UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.484.373/0001-24, tendo informado R\$ 46.420,3300.
Pelo participante 07.484.373/0001-24	05/06/2025 às 14:48:16	O item 31 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:48:16 de 05/06/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.484.373/0001-24.
Sistema para o participante 07.484.373/0001-24	15/07/2025 às 14:15:33	Sr. Fornecedor UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.484.373/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 31. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Solicito anexo do documento complementar para habilitação Certidão de Vigilância Sanitária. .
Pelo participante 07.484.373/0001-24	15/07/2025 às 15:07:11	O item 31 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:07:11 de 15/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.484.373/0001-24.
Pelo participante 07.484.373/0001-24	15/07/2025 às 15:07:32	Documento anexado!
Sistema	31/07/2025 às 11:37:12	O item 31 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2025 11:47:12.
Sistema	31/07/2025 às 13:11:28	O item 31 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2025 13:21:28.

Eventos do Item 31

Data/Hora	Descrição
05/06/2025 às 13:37:46	Fornecedor UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.484.373/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Por favor,proposta atualizada e documento de Habilitação ..
05/06/2025 às 14:48:16	Fornecedor UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.484.373/0001-24 finalizou o envio de anexo.
15/07/2025 às 14:15:33	Fornecedor UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.484.373/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Solicito anexo do documento complementar para habilitação Certidão de Vigilância Sanitária. .
15/07/2025 às 15:07:11	Fornecedor UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.484.373/0001-24 finalizou o envio de anexo.
04/08/2025 às 15:45:10	Fornecedor UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.484.373/0001-24 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 46.438,9400, valor negociado: R\$ 46.420,3300.
04/08/2025 às 16:07:05	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

31/07/2025 11:47:12

Intenção de recurso na habilitação:

31/07/2025 13:21:28



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
PREGÃO 90016/2025

Às 15:05 horas do dia 07 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64583001962202511, Pregão nº 90016/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Aquisição de medicamentos Oncológicos I		
Entrega de propostas:	De 23/05/2025 às 08:00 até 04/06/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:20 e entre 13:10 e 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2025 às 09:10:52	Grupo 02,05, Acima do estimado por favor diminuir a oferta.
Sistema	04/06/2025 às 09:11:26	Pois não será aceita proposta acima do estimado.
Sistema	04/06/2025 às 10:11:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/06/2025 às 14:46:40	Boa Tarde, Informo que a sessão terá continuidade 05/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	05/06/2025 às 14:52:12	Sessão encerrada,terá continuidade amanhã as 06/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	10/06/2025 às 09:22:35	Prezados,Sessão agendada para 12/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	12/06/2025 às 08:50:04	A critério de desempate o item 82 retornara para fase de lance.
Sistema	12/06/2025 às 14:27:44	Sessão encerrada,agendada para 13/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	13/06/2025 às 11:33:41	Sessão encerrada,agendada para 16/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	16/06/2025 às 14:42:14	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 17/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	17/06/2025 às 08:00:50	Bom dia,sessão aberta.
Sistema	17/06/2025 às 08:01:01	Favor atentar ao chat.
Sistema	17/06/2025 às 14:15:20	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 18/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	18/06/2025 às 15:14:05	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 25/06/2025 as 08:00
Sistema	25/06/2025 às 15:33:00	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 26/06/2025 as 08:00
Sistema	26/06/2025 às 14:46:57	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 27/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	27/06/2025 às 11:48:04	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 30/06/2025 as 08:00 h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 15:54:36	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 01/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	01/07/2025 às 08:50:51	Bom dia, Prezados ! Sessão aberta.
Sistema	01/07/2025 às 14:42:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 02/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	02/07/2025 às 15:55:47	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 03/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	03/07/2025 às 14:52:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 04/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	04/07/2025 às 11:41:31	Prezados, Bom dia ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 07/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	07/07/2025 às 15:57:35	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 08/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	08/07/2025 às 14:53:42	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 09/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	09/07/2025 às 15:51:52	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 10/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	10/07/2025 às 14:53:48	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 11/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	11/07/2025 às 11:53:41	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 14/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	14/07/2025 às 15:58:24	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 15/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	15/07/2025 às 14:49:11	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 16/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	16/07/2025 às 15:53:26	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 17/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	22/07/2025 às 14:32:08	Prezados, Boa Tarde ! Próxima sessão agendada para 23/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	23/07/2025 às 15:18:37	Prezados, Boa Tarde ! Próxima sessão agendada para 25/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	25/07/2025 às 13:13:38	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 28/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	28/07/2025 às 15:51:18	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 29/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	30/07/2025 às 07:25:52	Próxima sessão agendada para 31/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	31/07/2025 às 14:56:34	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 01/08/2025 as 08:00 h.
Sistema	01/08/2025 às 11:51:05	Prezados, Bom dia ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 04/08/2025 as 08:00 h.
Sistema	05/08/2025 às 07:58:36	Prezados, Bom dia ! Próxima sessão agendada para 06/08/2025 as 08:00 h.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/06/2025 às 10:11:38	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 35 - Coletor de resíduos de serviço de saúde

Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde Tipo De Resíduo: Grupo B - Resíduo Tóxico, Tipo Risco: Risco Químico, Capacidade: Cerca De 13 L, Material: Caixa De Plástico Rígida, Fechamento: C/ Vedação, Uso: Uso Único

Quantidade:	720	Valor estimado:	R\$ 45,9900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 33.112,8000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.273.***-0 - LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR para FERREIRA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ 50.424.661/0001-12, melhor lance: R\$ 46,0000 (unitário) / R\$ 33.120,0000 (total), valor negociado: R\$ 45,9900 (unitário) / R\$ 33.112,8000 (total)

Propostas do Item 35

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.424.661/0001-12 - FERREIRA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R\$ 46,0000 (unitário) R\$ 33.120,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: COLETOR DE RESIDUOS TOXICOS Modelo/versão: COLETOR DE RESIDUOS TOXICOS Valor proposta: R\$ 46,0000 (unitário) R\$ 33.120,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 45,9900 (unitário) R\$ 33.112,8000 (total)	Quantidade ofertada: 720
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 47,1949 (unitário) R\$ 33.980,3280 (total)	-
Marca/Fabricante: Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde Tipo De Re Modelo/versão: Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde Tipo De Re Valor proposta: R\$ 47,1949 (unitário) R\$ 33.980,3280 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 720

Lances do Item 35

Nenhum lance foi registrado para o Item 35.

Mensagens do chat do Item 35

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:22:04	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/06/2025 às 09:32:05	O item 35 está encerrado.
Sistema para o participante 50.424.661/0001-12	05/06/2025 às 13:25:54	Sr. Fornecedor FERREIRA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ 50.424.661/0001-12, você foi convocado para negociação de valor do item 35. Justificativa: Por ajustar, ajustar abaixo ao valor estimado..
Pelo participante 50.424.661/0001-12	08/06/2025 às 09:54:53	O item 35 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FERREIRA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ 50.424.661/0001-12. A negociação do item 35 foi aceita pelo fornecedor FERREIRA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ 50.424.661/0001-12, tendo informado R\$ 45,9900.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 50.424.661/0001-12	12/06/2025 às 09:39:09	Sr. Fornecedor FERREIRA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ 50.424.661/0001-12, você foi convocado para enviar anexos para o item 35. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 12/06/2025. Justificativa: Solicito catalogo referente ao item 35..
Pelo participante 50.424.661/0001-12	12/06/2025 às 10:38:15	O item 35 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:38:15 de 12/06/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor FERREIRA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ 50.424.661/0001-12.
Sistema para o participante 50.424.661/0001-12	04/08/2025 às 09:37:08	Sr. Fornecedor FERREIRA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ 50.424.661/0001-12, você foi convocado para enviar anexos para o item 35. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar AFE COMPLETA e Balanço Atualizado..
Pelo participante 50.424.661/0001-12	04/08/2025 às 10:47:03	Bom dia Sr Pregoeiro, segue em anexo nossas documentações conforme solicitado
Pelo participante 50.424.661/0001-12	04/08/2025 às 10:47:06	O item 35 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:47:06 de 04/08/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor FERREIRA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ 50.424.661/0001-12.
Sistema para o participante 50.424.661/0001-12	06/08/2025 às 08:35:45	Sr. Fornecedor FERREIRA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ 50.424.661/0001-12, você foi convocado para enviar anexos para o item 35. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 06/08/2025. Justificativa: Prezado licitante, anexar Atestado de Capacidade Técnica e Certidão Falência. .
Pelo participante 50.424.661/0001-12	06/08/2025 às 08:52:12	O item 35 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:52:12 de 06/08/2025. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor FERREIRA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ 50.424.661/0001-12.
Sistema	06/08/2025 às 09:13:11	O item 35 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2025 09:23:11.
Sistema	06/08/2025 às 09:24:09	O item 35 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2025 09:34:09.

Eventos do Item 35

Data/Hora	Descrição
12/06/2025 às 09:39:09	Fornecedor FERREIRA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ 50.424.661/0001-12 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 12/06/2025. Justificativa: Solicito catalogo referente ao item 35..
12/06/2025 às 10:38:15	Fornecedor FERREIRA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ 50.424.661/0001-12 finalizou o envio de anexo.
04/08/2025 às 09:37:08	Fornecedor FERREIRA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ 50.424.661/0001-12 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar AFE COMPLETA e Balanço Atualizado..
04/08/2025 às 10:47:06	Fornecedor FERREIRA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ 50.424.661/0001-12 finalizou o envio de anexo.
06/08/2025 às 08:35:45	Fornecedor FERREIRA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ 50.424.661/0001-12 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 06/08/2025. Justificativa: Prezado licitante, anexar Atestado de Capacidade Técnica e Certidão Falência. .
06/08/2025 às 08:52:12	Fornecedor FERREIRA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ 50.424.661/0001-12 finalizou o envio de anexo.
07/08/2025 às 15:04:07	Fornecedor FERREIRA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ 50.424.661/0001-12 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 46,0000, valor negociado: R\$ 45,9900.
07/08/2025 às 15:05:14	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

06/08/2025 09:23:11

Intenção de recurso na habilitação:

06/08/2025 09:34:09



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
PREGÃO 90016/2025

Às 16:23 horas do dia 04 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64583001962202511, Pregão nº 90016/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Aquisição de medicamentos Oncológicos I		
Entrega de propostas:	De 23/05/2025 às 08:00 até 04/06/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:20 e entre 13:10 e 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2025 às 09:10:52	Grupo 02,05, Acima do estimado por favor diminuir a oferta.
Sistema	04/06/2025 às 09:11:26	Pois não será aceita proposta acima do estimado.
Sistema	04/06/2025 às 10:11:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/06/2025 às 14:46:40	Boa Tarde, Informo que a sessão terá continuidade 05/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	05/06/2025 às 14:52:12	Sessão encerrada, terá continuidade amanhã as 06/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	10/06/2025 às 09:22:35	Prezados, Sessão agendada para 12/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	12/06/2025 às 08:50:04	A critério de desempate o item 82 retornara para fase de lance.
Sistema	12/06/2025 às 14:27:44	Sessão encerrada, agendada para 13/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	13/06/2025 às 11:33:41	Sessão encerrada, agendada para 16/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	16/06/2025 às 14:42:14	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 17/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	17/06/2025 às 08:00:50	Bom dia, sessão aberta.
Sistema	17/06/2025 às 08:01:01	Favor atentar ao chat.
Sistema	17/06/2025 às 14:15:20	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 18/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	18/06/2025 às 15:14:05	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 25/06/2025 as 08:00
Sistema	25/06/2025 às 15:33:00	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 26/06/2025 as 08:00
Sistema	26/06/2025 às 14:46:57	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 27/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	27/06/2025 às 11:48:04	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 30/06/2025 as 08:00 h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 15:54:36	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 01/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	01/07/2025 às 08:50:51	Bom dia, Prezados ! Sessão aberta.
Sistema	01/07/2025 às 14:42:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 02/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	02/07/2025 às 15:55:47	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 03/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	03/07/2025 às 14:52:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 04/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	04/07/2025 às 11:41:31	Prezados, Bom dia ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 07/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	07/07/2025 às 15:57:35	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 08/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	08/07/2025 às 14:53:42	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 09/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	09/07/2025 às 15:51:52	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 10/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	10/07/2025 às 14:53:48	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 11/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	11/07/2025 às 11:53:41	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 14/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	14/07/2025 às 15:58:24	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 15/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	15/07/2025 às 14:49:11	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 16/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	16/07/2025 às 15:53:26	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 17/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	22/07/2025 às 14:32:08	Prezados, Boa Tarde ! Próxima sessão agendada para 23/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	23/07/2025 às 15:18:37	Prezados, Boa Tarde ! Próxima sessão agendada para 25/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	25/07/2025 às 13:13:38	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 28/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	28/07/2025 às 15:51:18	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 29/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	30/07/2025 às 07:25:52	Próxima sessão agendada para 31/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	31/07/2025 às 14:56:34	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 01/08/2025 as 08:00 h.
Sistema	01/08/2025 às 11:51:05	Prezados, Bom dia ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 04/08/2025 as 08:00 h.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/06/2025 às 10:11:38	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 38 - Darolutamida

Darolutamida Concentração: 300MG

Quantidade:	10080	Valor estimado:	R\$ 113,6600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Comprimido		R\$ 1.145.692,8000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.273.***-0 - LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR para ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., CNPJ 04.307.650/0012-98, melhor lance: R\$ 100,9900 (unitário) / R\$ 1.017.979,2000 (total)

Propostas do Item 38

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.848.127/0001-29 - ALIRIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 113,6600 (unitário) R\$ 1.145.692,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: NUBEQA/BAYER S.A. Modelo/versão: 300 MG X 120/ANVISA:1705601200013 Valor proposta: R\$ 113,6600 (unitário) R\$ 1.145.692,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10080
04.307.650/0012-98 - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R\$ 100,9900 (unitário) R\$ 1.017.979,2000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: NUBEQA 300 MG / BAYER S.A. Modelo/versão: 300 MG COM REV CT FR PLAS PEAD OPC X 120 Valor proposta: R\$ 103,1200 (unitário) R\$ 1.039.449,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10080
08.958.628/0001-06 - ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 103,1200 (unitário) R\$ 1.039.449,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: BAYER Modelo/versão: NUBEQA 300 MG COM REV CT FR PLAS PEAD OPC X 120 Valor proposta: R\$ 103,1200 (unitário) R\$ 1.039.449,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10080

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.145.035/0001-96 - RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 103,1200 (unitário) R\$ 1.039.449,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: BAYER / ORION Modelo/versão: COMPRIMIDO Valor proposta: R\$ 103,1200 (unitário) R\$ 1.039.449,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10080
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 116,4219 (unitário) R\$ 1.173.532,7520 (total)	-
Marca/Fabricante: Darolutamida Concentração: 300MG Modelo/versão: Darolutamida Concentração: 300MG Valor proposta: R\$ 116,4219 (unitário) R\$ 1.173.532,7520 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10080
07.484.373/0001-24 - UNI HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R\$ 129,7140 (unitário) R\$ 1.307.517,1200 (total)	-
Marca/Fabricante: NUBEQA / BAYER Modelo/versão: 300MG CX/120 Valor proposta: R\$ 129,7140 (unitário) R\$ 1.307.517,1200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10080

Lances do Item 38

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 09:22:23	04.307.650/0012-98	R\$ 100,9900

Mensagens do chat do Item 38

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:22:04	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/06/2025 às 09:22:04	Algumas propostas do item 38 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/06/2025 às 09:32:05	O item 38 está encerrado.
Sistema para o participante 04.307.650/0012-98	04/06/2025 às 10:54:29	Sr. Fornecedor ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., CNPJ 04.307.650/0012-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 38. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Solicito proposta atualizada com TODOS os itens ganhos e os documentos necessários para habilitação.
Pelo participante 04.307.650/0012-98	04/06/2025 às 11:53:05	O item 38 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:53:05 de 04/06/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., CNPJ 04.307.650/0012-98.
Sistema	31/07/2025 às 13:56:10	O item 38 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2025 14:06:10.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2025 às 14:25:23	O item 38 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2025 14:35:23.

Eventos do Item 38

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 10:54:29	Fornecedor ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., CNPJ 04.307.650/0012-98 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Solicito proposta atualizada com TODOS os itens ganhos e os documentos necessários para habilitação.
04/06/2025 às 11:53:06	Fornecedor ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., CNPJ 04.307.650/0012-98 finalizou o envio de anexo.
04/08/2025 às 15:45:52	Fornecedor ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., CNPJ 04.307.650/0012-98 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 100,9900.
04/08/2025 às 16:23:48	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

31/07/2025 14:06:10

Intenção de recurso na habilitação:

31/07/2025 14:35:23



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
PREGÃO 90016/2025

Às 16:24 horas do dia 04 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64583001962202511, Pregão nº 90016/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Aquisição de medicamentos Oncológicos I		
Entrega de propostas:	De 23/05/2025 às 08:00 até 04/06/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:20 e entre 13:10 e 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2025 às 09:10:52	Grupo 02,05, Acima do estimado por favor diminuir a oferta.
Sistema	04/06/2025 às 09:11:26	Pois não será aceita proposta acima do estimado.
Sistema	04/06/2025 às 10:11:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/06/2025 às 14:46:40	Boa Tarde, Informo que a sessão terá continuidade 05/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	05/06/2025 às 14:52:12	Sessão encerrada,terá continuidade amanhã as 06/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	10/06/2025 às 09:22:35	Prezados,Sessão agendada para 12/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	12/06/2025 às 08:50:04	A critério de desempate o item 82 retornara para fase de lance.
Sistema	12/06/2025 às 14:27:44	Sessão encerrada,agendada para 13/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	13/06/2025 às 11:33:41	Sessão encerrada,agendada para 16/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	16/06/2025 às 14:42:14	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 17/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	17/06/2025 às 08:00:50	Bom dia,sessão aberta.
Sistema	17/06/2025 às 08:01:01	Favor atentar ao chat.
Sistema	17/06/2025 às 14:15:20	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 18/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	18/06/2025 às 15:14:05	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 25/06/2025 as 08:00
Sistema	25/06/2025 às 15:33:00	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 26/06/2025 as 08:00
Sistema	26/06/2025 às 14:46:57	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 27/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	27/06/2025 às 11:48:04	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 30/06/2025 as 08:00 h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 15:54:36	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 01/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	01/07/2025 às 08:50:51	Bom dia, Prezados ! Sessão aberta.
Sistema	01/07/2025 às 14:42:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 02/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	02/07/2025 às 15:55:47	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 03/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	03/07/2025 às 14:52:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 04/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	04/07/2025 às 11:41:31	Prezados, Bom dia ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 07/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	07/07/2025 às 15:57:35	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 08/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	08/07/2025 às 14:53:42	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 09/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	09/07/2025 às 15:51:52	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 10/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	10/07/2025 às 14:53:48	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 11/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	11/07/2025 às 11:53:41	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 14/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	14/07/2025 às 15:58:24	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 15/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	15/07/2025 às 14:49:11	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 16/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	16/07/2025 às 15:53:26	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 17/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	22/07/2025 às 14:32:08	Prezados, Boa Tarde ! Próxima sessão agendada para 23/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	23/07/2025 às 15:18:37	Prezados, Boa Tarde ! Próxima sessão agendada para 25/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	25/07/2025 às 13:13:38	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 28/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	28/07/2025 às 15:51:18	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 29/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	30/07/2025 às 07:25:52	Próxima sessão agendada para 31/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	31/07/2025 às 14:56:34	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 01/08/2025 as 08:00 h.
Sistema	01/08/2025 às 11:51:05	Prezados, Bom dia ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 04/08/2025 as 08:00 h.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/06/2025 às 10:11:38	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 39 - Darolutamida

Darolutamida Concentração: 300MG

Quantidade:	120	Valor estimado:	R\$ 113,6600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Comprimido		R\$ 13.639,2000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.273.***-*0 - LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR para VIP FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 34.788.645/0001-52, melhor lance: R\$ 114,9900 (unitário) / R\$ 13.798,8000 (total), valor negociado: R\$ 113,6600 (unitário) / R\$ 13.639,2000 (total)

Propostas do Item 39

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 116,1605 (unitário) R\$ 13.939,2600 (total)	-
Marca/Fabricante: Darolutamida Concentração: 300MG Modelo/versão: Darolutamida Concentração: 300MG Valor proposta: R\$ 116,1605 (unitário) R\$ 13.939,2600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
34.788.645/0001-52 - VIP FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 114,9900 (unitário) R\$ 13.798,8000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: NUBEQA/BAYER 1705601200013 Modelo/versão: DAROLUTAMIDA 300 MG COM REV CT FR PLAS PEAD OPC X Valor proposta: R\$ 133,5900 (unitário) R\$ 16.030,8000 (total)	Valor negociado: R\$ 113,6600 (unitário) R\$ 13.639,2000 (total)	Quantidade ofertada: 120

Lances do Item 39

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 09:24:48	34.788.645/0001-52	R\$ 114,9900

Mensagens do chat do Item 39

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:22:04	O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/06/2025 às 09:32:05	O item 39 está encerrado.
Sistema para o participante 34.788.645/0001-52	04/06/2025 às 10:45:29	Sr. Fornecedor VIP FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 34.788.645/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 39. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Solicito proposta atualizada com TODOS os itens ganhos e os documentos necessários para habilitação.
Sistema para o participante 34.788.645/0001-52	04/06/2025 às 10:46:26	Sr. Fornecedor VIP FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 34.788.645/0001-52, você foi convocado para negociação de valor do item 39. Justificativa: Por favor, ajustar abaixo do valor estimado..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 34.788.645/0001-52	04/06/2025 às 10:52:14	Bom dia Sr Pregoeiro
Pelo participante 34.788.645/0001-52	04/06/2025 às 10:56:18	Poderia abrir negociação para o item 43?
Pelo participante 34.788.645/0001-52	04/06/2025 às 15:03:54	O item 39 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VIP FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 34.788.645/0001-52. A negociação do item 39 foi aceita pelo fornecedor VIP FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 34.788.645/0001-52, tendo informado R\$ 113,6600.
Pelo participante 34.788.645/0001-52	04/06/2025 às 15:04:18	O item 39 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:04:18 de 04/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VIP FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 34.788.645/0001-52.
Sistema	03/07/2025 às 10:45:07	O item 39 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2025 10:55:07.
Sistema	03/07/2025 às 11:02:42	O item 39 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2025 11:12:42.

Eventos do Item 39

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 10:45:29	Fornecedor VIP FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 34.788.645/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Solicito proposta atualizada com TODOS os itens ganhos e os documentos necessários para habilitação.
04/06/2025 às 15:04:18	Fornecedor VIP FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 34.788.645/0001-52 finalizou o envio de anexo.
04/08/2025 às 15:45:52	Fornecedor VIP FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 34.788.645/0001-52 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 114,9900, valor negociado: R\$ 113,6600.
04/08/2025 às 16:24:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

03/07/2025 10:55:07

Intenção de recurso na habilitação:

03/07/2025 11:12:42



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
PREGÃO 90016/2025

Às 20:24 horas do dia 02 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANDREA GUIMARAES GURGEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64583001962202511, Pregão nº 90016/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Aquisição de medicamentos Oncológicos I		
Entrega de propostas:	De 23/05/2025 às 08:00 até 04/06/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:20 e entre 13:10 e 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2025 às 09:10:52	Grupo 02,05, Acima do estimado por favor diminuir a oferta.
Sistema	04/06/2025 às 09:11:26	Pois não será aceita proposta acima do estimado.
Sistema	04/06/2025 às 10:11:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/06/2025 às 14:46:40	Boa Tarde, Informo que a sessão terá continuidade 05/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	05/06/2025 às 14:52:12	Sessão encerrada,terá continuidade amanhã as 06/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	10/06/2025 às 09:22:35	Prezados,Sessão agendada para 12/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	12/06/2025 às 08:50:04	A critério de desempate o item 82 retornara para fase de lance.
Sistema	12/06/2025 às 14:27:44	Sessão encerrada,agendada para 13/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	13/06/2025 às 11:33:41	Sessão encerrada,agendada para 16/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	16/06/2025 às 14:42:14	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 17/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	17/06/2025 às 08:00:50	Bom dia,sessão aberta.
Sistema	17/06/2025 às 08:01:01	Favor atentar ao chat.
Sistema	17/06/2025 às 14:15:20	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 18/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	18/06/2025 às 15:14:05	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 25/06/2025 as 08:00
Sistema	25/06/2025 às 15:33:00	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 26/06/2025 as 08:00
Sistema	26/06/2025 às 14:46:57	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 27/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	27/06/2025 às 11:48:04	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 30/06/2025 as 08:00 h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 15:54:36	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 01/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	01/07/2025 às 08:50:51	Bom dia, Prezados ! Sessão aberta.
Sistema	01/07/2025 às 14:42:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 02/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	02/07/2025 às 15:55:47	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 03/07/2025 as 08:00 h.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/06/2025 às 10:11:38	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 42 - Denosumabe

Denosumabe Concentração: 60MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Quantidade:	400	Valor estimado:	R\$ 849,0200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Seringa 1,00 ML		R\$ 339.608,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.441.***-8 - ANDREA GUIMARAES GURGEL para W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 43.232.006/0001-05, melhor lance: R\$ 826,1100 (unitário) / R\$ 330.444,0000 (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, § 2ª

Propostas do Item 42

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.586.940/0001-68 - ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R\$ 834,4600 (unitário) R\$ 333.784,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROLIA/AMGEN Modelo/versão: PROLIA/AMGEN Valor proposta: R\$ 834,4600 (unitário) R\$ 333.784,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 870,5851 (unitário) R\$ 348.234,0400 (total)	-
Marca/Fabricante: Denosumabe Concentração: 60MG/ML, Forma Farmacêuti Modelo/versão: Denosumabe Concentração: 60MG/ML, Forma Farmacêuti Valor proposta: R\$ 870,5851 (unitário) R\$ 348.234,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
43.232.006/0001-05 - W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 826,1100 (unitário) R\$ 330.444,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: AMGEN Modelo/versão: DENOSUMABE 60MG 1ML (PROLIA) Valor proposta: R\$ 849,0200 (unitário) R\$ 339.608,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400

Lances do Item 42

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 09:35:18	43.232.006/0001-05	R\$ 826,1100

Mensagens do chat do Item 42

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:22:05	O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:32:06	O item 42 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 43.232.006/0001-05	04/06/2025 às 09:32:06	Sr. Fornecedor W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 43.232.006/0001-05, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 42 até às 09:37:06 do dia 04/06/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	04/06/2025 às 09:35:18	O item 42 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 43.232.006/0001-05 enviou um lance no valor de R\$ 826,1100.
Sistema	04/06/2025 às 09:35:19	O item 42 está encerrado.
Sistema	01/07/2025 às 09:22:43	O item 42 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 09:32:43.
Sistema	01/07/2025 às 10:18:12	O item 42 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 10:28:12.

Eventos do Item 42

Data/Hora	Descrição
02/07/2025 às 15:19:23	Fornecedor W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 43.232.006/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 826,1100.
02/07/2025 às 20:24:00	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

01/07/2025 09:32:43

Intenção de recurso na habilitação:

01/07/2025 10:28:12



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
PREGÃO 90016/2025

Às 16:25 horas do dia 04 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64583001962202511, Pregão nº 90016/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Aquisição de medicamentos Oncológicos I		
Entrega de propostas:	De 23/05/2025 às 08:00 até 04/06/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:20 e entre 13:10 e 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2025 às 09:10:52	Grupo 02,05, Acima do estimado por favor diminuir a oferta.
Sistema	04/06/2025 às 09:11:26	Pois não será aceita proposta acima do estimado.
Sistema	04/06/2025 às 10:11:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/06/2025 às 14:46:40	Boa Tarde, Informo que a sessão terá continuidade 05/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	05/06/2025 às 14:52:12	Sessão encerrada,terá continuidade amanhã as 06/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	10/06/2025 às 09:22:35	Prezados,Sessão agendada para 12/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	12/06/2025 às 08:50:04	A critério de desempate o item 82 retornara para fase de lance.
Sistema	12/06/2025 às 14:27:44	Sessão encerrada,agendada para 13/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	13/06/2025 às 11:33:41	Sessão encerrada,agendada para 16/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	16/06/2025 às 14:42:14	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 17/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	17/06/2025 às 08:00:50	Bom dia,sessão aberta.
Sistema	17/06/2025 às 08:01:01	Favor atentar ao chat.
Sistema	17/06/2025 às 14:15:20	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 18/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	18/06/2025 às 15:14:05	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 25/06/2025 as 08:00
Sistema	25/06/2025 às 15:33:00	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 26/06/2025 as 08:00
Sistema	26/06/2025 às 14:46:57	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 27/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	27/06/2025 às 11:48:04	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 30/06/2025 as 08:00 h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 15:54:36	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 01/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	01/07/2025 às 08:50:51	Bom dia, Prezados ! Sessão aberta.
Sistema	01/07/2025 às 14:42:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 02/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	02/07/2025 às 15:55:47	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 03/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	03/07/2025 às 14:52:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 04/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	04/07/2025 às 11:41:31	Prezados, Bom dia ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 07/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	07/07/2025 às 15:57:35	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 08/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	08/07/2025 às 14:53:42	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 09/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	09/07/2025 às 15:51:52	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 10/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	10/07/2025 às 14:53:48	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 11/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	11/07/2025 às 11:53:41	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 14/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	14/07/2025 às 15:58:24	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 15/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	15/07/2025 às 14:49:11	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 16/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	16/07/2025 às 15:53:26	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 17/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	22/07/2025 às 14:32:08	Prezados, Boa Tarde ! Próxima sessão agendada para 23/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	23/07/2025 às 15:18:37	Prezados, Boa Tarde ! Próxima sessão agendada para 25/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	25/07/2025 às 13:13:38	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 28/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	28/07/2025 às 15:51:18	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 29/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	30/07/2025 às 07:25:52	Próxima sessão agendada para 31/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	31/07/2025 às 14:56:34	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 01/08/2025 as 08:00 h.
Sistema	01/08/2025 às 11:51:05	Prezados, Bom dia ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 04/08/2025 as 08:00 h.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/06/2025 às 10:11:38	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 43 - Denosumabe

Denosumabe Concentração: 60MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 849,0200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Seringa 1,00 ML		R\$ 8.490,2000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.273.***-*0 - LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR para VIP FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 34.788.645/0001-52, melhor lance: R\$ 840,5200 (unitário) / R\$ 8.405,2000 (total)

Propostas do Item 43

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 864,8117 (unitário) R\$ 8.648,1170 (total)	-
Marca/Fabricante: Denosumabe Concentração: 60MG/ML, Forma Farmacêuti Modelo/versão: Denosumabe Concentração: 60MG/ML, Forma Farmacêuti Valor proposta: R\$ 864,8117 (unitário) Valor negociado: Não Realizado R\$ 8.648,1170 (total)	Quantidade ofertada: 10	
34.788.645/0001-52 - VIP FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 840,5200 (unitário) R\$ 8.405,2000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PROLIA/AMGEN 1024400130011 Modelo/versão: DENOSUMABE 60 MG/ML SOL INJ CT SER PREENC VD TRANS Valor proposta: R\$ 849,0200 (unitário) Valor negociado: Não Realizado R\$ 8.490,2000 (total)	Quantidade ofertada: 10	
43.232.006/0001-05 - W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 849,0200 (unitário) R\$ 8.490,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: AMGEN Modelo/versão: DENOSUMABE 60MG 1ML (PROLIA) Valor proposta: R\$ 849,0200 (unitário) Valor negociado: Não Realizado R\$ 8.490,2000 (total)	Quantidade ofertada: 10	

Lances do Item 43

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 09:25:30	34.788.645/0001-52	R\$ 840,5200

Mensagens do chat do Item 43

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:22:05	O item 43 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:22:05	Algumas propostas do item 43 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/06/2025 às 09:32:06	O item 43 está encerrado.
Sistema	03/07/2025 às 10:47:14	O item 43 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2025 10:57:14.
Sistema	03/07/2025 às 11:03:19	O item 43 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2025 11:13:19.

Eventos do Item 43

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 15:45:52	Fornecedor VIP FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 34.788.645/0001-52 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 840,5200.
04/08/2025 às 16:25:01	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

03/07/2025 10:57:14

Intenção de recurso na habilitação:

03/07/2025 11:13:19



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
PREGÃO 90016/2025

Às 20:24 horas do dia 02 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANDREA GUIMARAES GURGEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64583001962202511, Pregão nº 90016/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Aquisição de medicamentos Oncológicos I		
Entrega de propostas:	De 23/05/2025 às 08:00 até 04/06/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:20 e entre 13:10 e 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2025 às 09:10:52	Grupo 02,05, Acima do estimado por favor diminuir a oferta.
Sistema	04/06/2025 às 09:11:26	Pois não será aceita proposta acima do estimado.
Sistema	04/06/2025 às 10:11:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/06/2025 às 14:46:40	Boa Tarde, Informo que a sessão terá continuidade 05/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	05/06/2025 às 14:52:12	Sessão encerrada,terá continuidade amanhã as 06/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	10/06/2025 às 09:22:35	Prezados,Sessão agendada para 12/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	12/06/2025 às 08:50:04	A critério de desempate o item 82 retornara para fase de lance.
Sistema	12/06/2025 às 14:27:44	Sessão encerrada,agendada para 13/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	13/06/2025 às 11:33:41	Sessão encerrada,agendada para 16/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	16/06/2025 às 14:42:14	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 17/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	17/06/2025 às 08:00:50	Bom dia,sessão aberta.
Sistema	17/06/2025 às 08:01:01	Favor atentar ao chat.
Sistema	17/06/2025 às 14:15:20	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 18/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	18/06/2025 às 15:14:05	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 25/06/2025 as 08:00
Sistema	25/06/2025 às 15:33:00	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 26/06/2025 as 08:00
Sistema	26/06/2025 às 14:46:57	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 27/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	27/06/2025 às 11:48:04	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 30/06/2025 as 08:00 h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 15:54:36	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 01/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	01/07/2025 às 08:50:51	Bom dia, Prezados ! Sessão aberta.
Sistema	01/07/2025 às 14:42:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 02/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	02/07/2025 às 15:55:47	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 03/07/2025 as 08:00 h.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/06/2025 às 10:11:38	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 47 - Eltrombopag olamina

Eltrombopag Olamina Concentração: 25MG

Quantidade:	168	Valor estimado:	R\$ 148,6400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Comprimido		R\$ 24.971,5200 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.441.***-8 - ANDREA GUIMARAES GURGEL para W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CNPJ 40.420.219/0001-64, melhor lance: R\$ 148,0000 (unitário) / R\$ 24.864,0000 (total)

Propostas do Item 47

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 152,9802 (unitário) R\$ 25.700,6736 (total)	-
Marca/Fabricante: Eltrombopag Olamina Concentração: 25MG Modelo/versão: Eltrombopag Olamina Concentração: 25MG Valor proposta: R\$ 152,9802 (unitário) R\$ 25.700,6736 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 168
40.420.219/0001-64 - W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 148,0000 (unitário) R\$ 24.864,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Eltrombopag Olamina Concentração: 25MG Modelo/versão: Eltrombopag Olamina Concentração: 25MG Valor proposta: R\$ 148,0000 (unitário) R\$ 24.864,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 168

Lances do Item 47

Nenhum lance foi registrado para o Item 47.

Mensagens do chat do Item 47

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:22:52	O item 47 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/06/2025 às 09:32:53	O item 47 está encerrado.
Sistema para o participante 40.420.219/0001-64	04/06/2025 às 10:39:06	Sr. Fornecedor W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CNPJ 40.420.219/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item 47. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Solicito proposta atualizada com TODOS os itens ganhos e os documentos necessários para habilitação.
Pelo participante 40.420.219/0001-64	04/06/2025 às 11:17:34	O item 47 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:17:34 de 04/06/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CNPJ 40.420.219/0001-64.
Pelo participante 40.420.219/0001-64	10/06/2025 às 11:23:46	Bom dia, Favor abrir o anexo para atualizarmos um documento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 40.420.219/0001-64	12/06/2025 às 08:30:48	Sr. Fornecedor W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CNPJ 40.420.219/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item 47. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 12/06/2025. Justificativa: Conforme solicitado anexar documento atualizado.
Pelo participante 40.420.219/0001-64	12/06/2025 às 10:19:50	O item 47 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:19:50 de 12/06/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CNPJ 40.420.219/0001-64.
Sistema	01/07/2025 às 09:41:23	O item 47 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 09:51:23.
Sistema	01/07/2025 às 10:18:45	O item 47 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 10:28:45.

Eventos do Item 47

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 10:39:06	Fornecedor W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CNPJ 40.420.219/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Solicito proposta atualizada com TODOS os itens ganhos e os documentos necessários para habilitação.
04/06/2025 às 11:17:34	Fornecedor W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CNPJ 40.420.219/0001-64 finalizou o envio de anexo.
12/06/2025 às 08:30:48	Fornecedor W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CNPJ 40.420.219/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 12/06/2025. Justificativa: Conforme solicitado anexar documento atualizado.
12/06/2025 às 10:19:50	Fornecedor W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CNPJ 40.420.219/0001-64 finalizou o envio de anexo.
02/07/2025 às 15:19:23	Fornecedor W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CNPJ 40.420.219/0001-64 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 148,0000.
02/07/2025 às 20:24:00	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 01/07/2025 09:51:23
 Intenção de recurso na habilitação: 01/07/2025 10:28:45



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
PREGÃO 90016/2025

Às 16:25 horas do dia 04 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64583001962202511, Pregão nº 90016/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Aquisição de medicamentos Oncológicos I		
Entrega de propostas:	De 23/05/2025 às 08:00 até 04/06/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:20 e entre 13:10 e 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2025 às 09:10:52	Grupo 02,05, Acima do estimado por favor diminuir a oferta.
Sistema	04/06/2025 às 09:11:26	Pois não será aceita proposta acima do estimado.
Sistema	04/06/2025 às 10:11:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/06/2025 às 14:46:40	Boa Tarde, Informo que a sessão terá continuidade 05/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	05/06/2025 às 14:52:12	Sessão encerrada,terá continuidade amanhã as 06/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	10/06/2025 às 09:22:35	Prezados,Sessão agendada para 12/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	12/06/2025 às 08:50:04	A critério de desempate o item 82 retornara para fase de lance.
Sistema	12/06/2025 às 14:27:44	Sessão encerrada,agendada para 13/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	13/06/2025 às 11:33:41	Sessão encerrada,agendada para 16/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	16/06/2025 às 14:42:14	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 17/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	17/06/2025 às 08:00:50	Bom dia,sessão aberta.
Sistema	17/06/2025 às 08:01:01	Favor atentar ao chat.
Sistema	17/06/2025 às 14:15:20	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 18/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	18/06/2025 às 15:14:05	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 25/06/2025 as 08:00
Sistema	25/06/2025 às 15:33:00	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 26/06/2025 as 08:00
Sistema	26/06/2025 às 14:46:57	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 27/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	27/06/2025 às 11:48:04	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 30/06/2025 as 08:00 h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 15:54:36	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 01/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	01/07/2025 às 08:50:51	Bom dia, Prezados ! Sessão aberta.
Sistema	01/07/2025 às 14:42:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 02/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	02/07/2025 às 15:55:47	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 03/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	03/07/2025 às 14:52:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 04/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	04/07/2025 às 11:41:31	Prezados, Bom dia ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 07/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	07/07/2025 às 15:57:35	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 08/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	08/07/2025 às 14:53:42	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 09/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	09/07/2025 às 15:51:52	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 10/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	10/07/2025 às 14:53:48	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 11/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	11/07/2025 às 11:53:41	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 14/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	14/07/2025 às 15:58:24	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 15/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	15/07/2025 às 14:49:11	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 16/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	16/07/2025 às 15:53:26	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 17/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	22/07/2025 às 14:32:08	Prezados, Boa Tarde ! Próxima sessão agendada para 23/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	23/07/2025 às 15:18:37	Prezados, Boa Tarde ! Próxima sessão agendada para 25/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	25/07/2025 às 13:13:38	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 28/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	28/07/2025 às 15:51:18	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 29/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	30/07/2025 às 07:25:52	Próxima sessão agendada para 31/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	31/07/2025 às 14:56:34	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 01/08/2025 as 08:00 h.
Sistema	01/08/2025 às 11:51:05	Prezados, Bom dia ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 04/08/2025 as 08:00 h.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/06/2025 às 10:11:38	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 48 - Eribulina Mesilato

Eribulina Mesilato Concentração: 0,5MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Quantidade:	50	Valor estimado:	R\$ 1.965,8000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Frasco 2,00 ML		R\$ 98.290,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.273.***-0 - LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR para ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., CNPJ 04.307.650/0028-55, melhor lance: R\$ 1.965,8000 (unitário) / R\$ 98.290,0000 (total)

Propostas do Item 48

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.307.650/0028-55 - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.965,8000 (unitário) R\$ 98.290,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: HALAVEN 0,5 MG/ML / UNITED Modelo/versão: 0,5 MG/ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 2ML Valor proposta: R\$ 1.965,8000 (unitário) R\$ 98.290,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 2.001,5775 (unitário) R\$ 100.078,8750 (total)	-
Marca/Fabricante: Eribulina Mesilato Concentração: 0,5MG/ML, Forma F Modelo/versão: Eribulina Mesilato Concentração: 0,5MG/ML, Forma F Valor proposta: R\$ 2.001,5775 (unitário) R\$ 100.078,8750 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 48

Nenhum lance foi registrado para o Item 48.

Mensagens do chat do Item 48

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:27:14	O item 48 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/06/2025 às 09:37:15	O item 48 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	04/06/2025 às 09:37:15	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CPF/CNPJ 15.655.026/0001-45, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 48 até às 09:42:15 do dia 04/06/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	04/06/2025 às 09:42:25	O item 48 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:42:15 de 04/06/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CPF/CNPJ 15.655.026/0001-45.
Sistema	04/06/2025 às 09:42:25	O item 48 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 04.307.650/0028-55	04/06/2025 às 10:50:23	Sr. Fornecedor ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., CNPJ 04.307.650/0028-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 48. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Solicito proposta atualizada com TODOS os itens ganhos e os documentos necessários para habilitação.
Pelo participante 04.307.650/0028-55	04/06/2025 às 11:20:25	O item 48 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:20:25 de 04/06/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., CNPJ 04.307.650/0028-55.
Pelo participante 04.307.650/0028-55	06/06/2025 às 08:44:25	Sr. pregoeiro, bom dia.
Pelo participante 04.307.650/0028-55	06/06/2025 às 08:45:10	Em relação ao item 80, enfatizamos que somos a única empresa devidamente credenciada e autorizada pelo Laboratório GILEAD, para participar deste certame, atendendo a todos os requisitos técnicos exigidos. O concorrente ALIRIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, não possui o credenciamento necessário para representar os produtos comercializados pelo laboratório.
Pelo participante 04.307.650/0028-55	06/06/2025 às 08:45:20	Destacamos que a adjudicação a uma empresa não credenciada pode acarretar riscos e prejuízos ao órgão contratante, comprometendo tanto o fornecimento quanto a qualidade do medicamento.
Pelo participante 04.307.650/0028-55	06/06/2025 às 09:03:43	Uma vez que, o laboratório informou que não tem cadastro da empresa para o fornecimento/compra do medicamento.
Sistema	31/07/2025 às 14:12:37	O item 48 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2025 14:22:37.
Sistema	31/07/2025 às 14:25:39	O item 48 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2025 14:35:39.

Eventos do Item 48

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 10:50:23	Fornecedor ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., CNPJ 04.307.650/0028-55 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Solicito proposta atualizada com TODOS os itens ganhos e os documentos necessários para habilitação.
04/06/2025 às 11:20:25	Fornecedor ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., CNPJ 04.307.650/0028-55 finalizou o envio de anexo.
04/08/2025 às 15:46:06	Fornecedor ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., CNPJ 04.307.650/0028-55 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.965,8000.
04/08/2025 às 16:25:43	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

31/07/2025 14:22:37

Intenção de recurso na habilitação:

31/07/2025 14:35:39



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
PREGÃO 90016/2025

Às 16:26 horas do dia 04 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64583001962202511, Pregão nº 90016/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Aquisição de medicamentos Oncológicos I		
Entrega de propostas:	De 23/05/2025 às 08:00 até 04/06/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:20 e entre 13:10 e 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2025 às 09:10:52	Grupo 02,05, Acima do estimado por favor diminuir a oferta.
Sistema	04/06/2025 às 09:11:26	Pois não será aceita proposta acima do estimado.
Sistema	04/06/2025 às 10:11:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/06/2025 às 14:46:40	Boa Tarde, Informo que a sessão terá continuidade 05/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	05/06/2025 às 14:52:12	Sessão encerrada,terá continuidade amanhã as 06/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	10/06/2025 às 09:22:35	Prezados,Sessão agendada para 12/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	12/06/2025 às 08:50:04	A critério de desempate o item 82 retornara para fase de lance.
Sistema	12/06/2025 às 14:27:44	Sessão encerrada,agendada para 13/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	13/06/2025 às 11:33:41	Sessão encerrada,agendada para 16/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	16/06/2025 às 14:42:14	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 17/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	17/06/2025 às 08:00:50	Bom dia,sessão aberta.
Sistema	17/06/2025 às 08:01:01	Favor atentar ao chat.
Sistema	17/06/2025 às 14:15:20	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 18/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	18/06/2025 às 15:14:05	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 25/06/2025 as 08:00
Sistema	25/06/2025 às 15:33:00	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 26/06/2025 as 08:00
Sistema	26/06/2025 às 14:46:57	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 27/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	27/06/2025 às 11:48:04	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 30/06/2025 as 08:00 h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 15:54:36	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 01/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	01/07/2025 às 08:50:51	Bom dia, Prezados ! Sessão aberta.
Sistema	01/07/2025 às 14:42:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 02/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	02/07/2025 às 15:55:47	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 03/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	03/07/2025 às 14:52:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 04/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	04/07/2025 às 11:41:31	Prezados, Bom dia ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 07/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	07/07/2025 às 15:57:35	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 08/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	08/07/2025 às 14:53:42	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 09/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	09/07/2025 às 15:51:52	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 10/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	10/07/2025 às 14:53:48	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 11/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	11/07/2025 às 11:53:41	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 14/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	14/07/2025 às 15:58:24	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 15/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	15/07/2025 às 14:49:11	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 16/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	16/07/2025 às 15:53:26	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 17/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	22/07/2025 às 14:32:08	Prezados, Boa Tarde ! Próxima sessão agendada para 23/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	23/07/2025 às 15:18:37	Prezados, Boa Tarde ! Próxima sessão agendada para 25/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	25/07/2025 às 13:13:38	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 28/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	28/07/2025 às 15:51:18	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 29/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	30/07/2025 às 07:25:52	Próxima sessão agendada para 31/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	31/07/2025 às 14:56:34	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 01/08/2025 as 08:00 h.
Sistema	01/08/2025 às 11:51:05	Prezados, Bom dia ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 04/08/2025 as 08:00 h.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/06/2025 às 10:11:38	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 50 - Exemestano

Exemestano Concentração: 25MG

Quantidade:	9000	Valor estimado:	R\$ 11,6300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Drágea		R\$ 104.670,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.273.***-*0 - LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR para RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA, CNPJ 15.145.035/0001-96, melhor lance: R\$ 4,7100 (unitário) / R\$ 42.390,0000 (total)

Propostas do Item 50

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.848.127/0001-29 - ALIRIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 7,2100 (unitário) R\$ 64.890,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EMAH/SUN FARMACÊUTICA Modelo/versão: 25 MG X 30/ANVISA:1468200720066 Valor proposta: R\$ 11,6300 (unitário) R\$ 104.670,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9000
08.958.628/0001-06 - ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 11,6200 (unitário) R\$ 104.580,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PFIZER Modelo/versão: AROMASIN 25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30 Valor proposta: R\$ 31,1200 (unitário) R\$ 280.080,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9000
15.145.035/0001-96 - RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 4,7100 (unitário) R\$ 42.390,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: SUNPHARMA /Sun Pharmaceutical Modelo/versão: COMPRIMIDO Valor proposta: R\$ 20,2300 (unitário) R\$ 182.070,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 11,9626 (unitário) R\$ 107.663,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: Exemestano Concentração: 25MG Modelo/versão: Exemestano Concentração: 25MG Valor proposta: R\$ 11,9626 (unitário) R\$ 107.663,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9000
07.484.373/0001-24 - UNI HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R\$ 4,7600 (unitário) R\$ 42.840,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROEXTY / EUROFARMA Modelo/versão: 250MG CX/30 Valor proposta: R\$ 37,8680 (unitário) R\$ 340.812,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9000
43.232.006/0001-05 - W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 7,2800 (unitário) R\$ 65.520,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SUN PHARMA Modelo/versão: EXEMESTANO 25MG (GEN) Valor proposta: R\$ 11,6300 (unitário) R\$ 104.670,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9000

Lances do Item 50

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 09:27:17	15.145.035/0001-96	R\$ 11,5100
04/06/2025 às 09:28:19	07.484.373/0001-24	R\$ 11,3900
04/06/2025 às 09:28:21	15.145.035/0001-96	R\$ 11,2700
04/06/2025 às 09:28:50	07.484.373/0001-24	R\$ 11,1573
04/06/2025 às 09:28:51	15.145.035/0001-96	R\$ 11,0400
04/06/2025 às 09:29:02	07.484.373/0001-24	R\$ 10,9296
04/06/2025 às 09:29:03	15.145.035/0001-96	R\$ 10,8200
04/06/2025 às 09:29:28	08.958.628/0001-06	R\$ 11,6200
04/06/2025 às 09:29:45	07.484.373/0001-24	R\$ 10,6200
04/06/2025 às 09:29:48	15.145.035/0001-96	R\$ 10,5100
04/06/2025 às 09:30:14	07.484.373/0001-24	R\$ 10,3100
04/06/2025 às 09:30:15	15.145.035/0001-96	R\$ 10,2000
04/06/2025 às 09:30:29	07.484.373/0001-24	R\$ 10,0000

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 09:30:30	15.145.035/0001-96	R\$ 9,9000
04/06/2025 às 09:31:16	07.484.373/0001-24	R\$ 9,8000
04/06/2025 às 09:31:18	15.145.035/0001-96	R\$ 9,7000
04/06/2025 às 09:31:44	07.484.373/0001-24	R\$ 9,6000
04/06/2025 às 09:31:45	15.145.035/0001-96	R\$ 9,5000
04/06/2025 às 09:31:50	07.484.373/0001-24	R\$ 9,4000
04/06/2025 às 09:31:51	15.145.035/0001-96	R\$ 9,3000
04/06/2025 às 09:32:11	07.484.373/0001-24	R\$ 9,2000
04/06/2025 às 09:32:12	15.145.035/0001-96	R\$ 9,1000
04/06/2025 às 09:32:19	07.484.373/0001-24	R\$ 9,0000
04/06/2025 às 09:32:21	15.145.035/0001-96	R\$ 8,9100
04/06/2025 às 09:32:46	07.484.373/0001-24	R\$ 8,8000
04/06/2025 às 09:32:48	15.145.035/0001-96	R\$ 8,7100
04/06/2025 às 09:33:09	07.484.373/0001-24	R\$ 8,6100
04/06/2025 às 09:33:09	15.145.035/0001-96	R\$ 8,5200
04/06/2025 às 09:33:15	07.484.373/0001-24	R\$ 8,4200
04/06/2025 às 09:33:18	15.145.035/0001-96	R\$ 8,3300
04/06/2025 às 09:34:28	07.484.373/0001-24	R\$ 8,2300
04/06/2025 às 09:34:30	15.145.035/0001-96	R\$ 8,1400
04/06/2025 às 09:34:52	07.484.373/0001-24	R\$ 7,9000
04/06/2025 às 09:34:54	15.145.035/0001-96	R\$ 7,8200
04/06/2025 às 09:35:14	07.484.373/0001-24	R\$ 7,7200
04/06/2025 às 09:35:16	15.145.035/0001-96	R\$ 7,6400
04/06/2025 às 09:35:21	07.484.373/0001-24	R\$ 7,5400
04/06/2025 às 09:35:22	15.145.035/0001-96	R\$ 7,4600
04/06/2025 às 09:35:31	07.484.373/0001-24	R\$ 7,3800
04/06/2025 às 09:35:34	15.145.035/0001-96	R\$ 7,3000
04/06/2025 às 09:35:41	07.484.373/0001-24	R\$ 7,2200
04/06/2025 às 09:35:43	15.145.035/0001-96	R\$ 7,1400
04/06/2025 às 09:35:57	07.484.373/0001-24	R\$ 7,0600
04/06/2025 às 09:35:58	15.145.035/0001-96	R\$ 6,9800
04/06/2025 às 09:36:11	07.484.373/0001-24	R\$ 6,9100
04/06/2025 às 09:36:13	15.145.035/0001-96	R\$ 6,8400
04/06/2025 às 09:36:20	07.484.373/0001-24	R\$ 6,7700

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 09:36:22	15.145.035/0001-96	R\$ 6,7000
04/06/2025 às 09:36:30	07.484.373/0001-24	R\$ 6,6300
04/06/2025 às 09:36:31	15.145.035/0001-96	R\$ 6,5600
04/06/2025 às 09:36:37	07.484.373/0001-24	R\$ 6,4900
04/06/2025 às 09:36:40	15.145.035/0001-96	R\$ 6,4200
04/06/2025 às 09:36:49	07.484.373/0001-24	R\$ 6,3500
04/06/2025 às 09:36:52	15.145.035/0001-96	R\$ 6,2800
04/06/2025 às 09:37:00	07.484.373/0001-24	R\$ 6,2100
04/06/2025 às 09:37:01	15.145.035/0001-96	R\$ 6,1400
04/06/2025 às 09:37:07	07.484.373/0001-24	R\$ 6,0700
04/06/2025 às 09:37:10	15.145.035/0001-96	R\$ 6,0000
04/06/2025 às 09:37:16	07.484.373/0001-24	R\$ 5,9400
04/06/2025 às 09:37:19	15.145.035/0001-96	R\$ 5,8800
04/06/2025 às 09:37:35	47.848.127/0001-29	R\$ 11,5100
04/06/2025 às 09:37:40	07.484.373/0001-24	R\$ 5,8200
04/06/2025 às 09:37:40	15.145.035/0001-96	R\$ 5,7600
04/06/2025 às 09:37:58	43.232.006/0001-05	R\$ 11,5000
04/06/2025 às 09:38:01	07.484.373/0001-24	R\$ 5,7000
04/06/2025 às 09:38:04	15.145.035/0001-96	R\$ 5,6400
04/06/2025 às 09:38:16	07.484.373/0001-24	R\$ 5,5800
04/06/2025 às 09:38:19	15.145.035/0001-96	R\$ 5,5200
04/06/2025 às 09:38:33	07.484.373/0001-24	R\$ 5,4600
04/06/2025 às 09:38:34	15.145.035/0001-96	R\$ 5,4000
04/06/2025 às 09:38:53	47.848.127/0001-29	R\$ 11,3900
04/06/2025 às 09:39:08	07.484.373/0001-24	R\$ 5,3400
04/06/2025 às 09:39:10	15.145.035/0001-96	R\$ 5,2800
04/06/2025 às 09:39:28	43.232.006/0001-05	R\$ 11,3800
04/06/2025 às 09:39:40	07.484.373/0001-24	R\$ 5,2200
04/06/2025 às 09:39:40	15.145.035/0001-96	R\$ 5,1600
04/06/2025 às 09:39:50	07.484.373/0001-24	R\$ 5,1000
04/06/2025 às 09:39:52	15.145.035/0001-96	R\$ 5,0400
04/06/2025 às 09:40:06	07.484.373/0001-24	R\$ 4,9800
04/06/2025 às 09:40:07	15.145.035/0001-96	R\$ 4,9300
04/06/2025 às 09:40:26	47.848.127/0001-29	R\$ 11,2700

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 09:40:27	07.484.373/0001-24	R\$ 4,7600
04/06/2025 às 09:40:28	15.145.035/0001-96	R\$ 4,7100
04/06/2025 às 09:40:47	43.232.006/0001-05	R\$ 11,2600
04/06/2025 às 09:41:05	47.848.127/0001-29	R\$ 11,1500
04/06/2025 às 09:41:23	43.232.006/0001-05	R\$ 11,1400
04/06/2025 às 09:41:41	47.848.127/0001-29	R\$ 11,0300
04/06/2025 às 09:41:58	43.232.006/0001-05	R\$ 11,0200
04/06/2025 às 09:42:17	47.848.127/0001-29	R\$ 10,9100
04/06/2025 às 09:42:34	43.232.006/0001-05	R\$ 10,9000
04/06/2025 às 09:42:50	47.848.127/0001-29	R\$ 10,8000
04/06/2025 às 09:43:08	43.232.006/0001-05	R\$ 10,7900
04/06/2025 às 09:43:23	47.848.127/0001-29	R\$ 10,6900
04/06/2025 às 09:43:41	43.232.006/0001-05	R\$ 10,6800
04/06/2025 às 09:43:59	47.848.127/0001-29	R\$ 10,5800
04/06/2025 às 09:44:24	43.232.006/0001-05	R\$ 10,5700
04/06/2025 às 09:44:24	47.848.127/0001-29	R\$ 10,4700
04/06/2025 às 09:44:41	43.232.006/0001-05	R\$ 10,4600
04/06/2025 às 09:45:00	47.848.127/0001-29	R\$ 10,3600
04/06/2025 às 09:45:17	43.232.006/0001-05	R\$ 10,3500
04/06/2025 às 09:45:36	47.848.127/0001-29	R\$ 10,2500
04/06/2025 às 09:45:54	43.232.006/0001-05	R\$ 10,2400
04/06/2025 às 09:46:12	47.848.127/0001-29	R\$ 10,1400
04/06/2025 às 09:46:45	43.232.006/0001-05	R\$ 10,1300
04/06/2025 às 09:47:04	47.848.127/0001-29	R\$ 10,0300
04/06/2025 às 09:47:21	43.232.006/0001-05	R\$ 10,0200
04/06/2025 às 09:47:39	47.848.127/0001-29	R\$ 9,9200
04/06/2025 às 09:47:57	43.232.006/0001-05	R\$ 9,9100
04/06/2025 às 09:47:57	47.848.127/0001-29	R\$ 9,8200
04/06/2025 às 09:48:16	43.232.006/0001-05	R\$ 9,8100
04/06/2025 às 09:48:21	47.848.127/0001-29	R\$ 9,7200
04/06/2025 às 09:48:37	43.232.006/0001-05	R\$ 9,7100
04/06/2025 às 09:48:57	47.848.127/0001-29	R\$ 9,6200
04/06/2025 às 09:49:14	43.232.006/0001-05	R\$ 9,6100
04/06/2025 às 09:49:30	47.848.127/0001-29	R\$ 9,5200

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 09:49:56	43.232.006/0001-05	R\$ 9,5100
04/06/2025 às 09:49:56	47.848.127/0001-29	R\$ 9,4200
04/06/2025 às 09:50:14	43.232.006/0001-05	R\$ 9,4100
04/06/2025 às 09:50:30	47.848.127/0001-29	R\$ 9,3200
04/06/2025 às 09:50:47	43.232.006/0001-05	R\$ 9,3100
04/06/2025 às 09:51:03	47.848.127/0001-29	R\$ 9,2200
04/06/2025 às 09:51:23	43.232.006/0001-05	R\$ 9,2100
04/06/2025 às 09:51:39	47.848.127/0001-29	R\$ 9,1200
04/06/2025 às 09:51:56	43.232.006/0001-05	R\$ 9,1100
04/06/2025 às 09:52:12	47.848.127/0001-29	R\$ 9,0200
04/06/2025 às 09:52:29	43.232.006/0001-05	R\$ 9,0100
04/06/2025 às 09:52:45	47.848.127/0001-29	R\$ 8,9200
04/06/2025 às 09:53:03	43.232.006/0001-05	R\$ 8,9100
04/06/2025 às 09:53:22	47.848.127/0001-29	R\$ 8,8300
04/06/2025 às 09:53:39	43.232.006/0001-05	R\$ 8,8200
04/06/2025 às 09:53:58	47.848.127/0001-29	R\$ 8,7400
04/06/2025 às 09:54:15	43.232.006/0001-05	R\$ 8,7300
04/06/2025 às 09:54:34	47.848.127/0001-29	R\$ 8,6500
04/06/2025 às 09:54:51	43.232.006/0001-05	R\$ 8,6400
04/06/2025 às 09:55:10	47.848.127/0001-29	R\$ 8,5600
04/06/2025 às 09:55:27	43.232.006/0001-05	R\$ 8,5500
04/06/2025 às 09:55:43	47.848.127/0001-29	R\$ 8,4700
04/06/2025 às 09:56:00	43.232.006/0001-05	R\$ 8,4600
04/06/2025 às 09:56:20	47.848.127/0001-29	R\$ 8,3800
04/06/2025 às 09:56:43	43.232.006/0001-05	R\$ 8,3700
04/06/2025 às 09:56:44	47.848.127/0001-29	R\$ 8,2900
04/06/2025 às 09:57:01	43.232.006/0001-05	R\$ 8,2800
04/06/2025 às 09:57:01	47.848.127/0001-29	R\$ 8,2000
04/06/2025 às 09:57:19	43.232.006/0001-05	R\$ 8,1900
04/06/2025 às 09:57:37	47.848.127/0001-29	R\$ 8,1100
04/06/2025 às 09:57:38	43.232.006/0001-05	R\$ 8,1000
04/06/2025 às 09:57:56	47.848.127/0001-29	R\$ 8,0200
04/06/2025 às 09:58:16	43.232.006/0001-05	R\$ 8,0100
04/06/2025 às 09:58:38	47.848.127/0001-29	R\$ 7,9300

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 09:58:40	43.232.006/0001-05	R\$ 7,9200
04/06/2025 às 09:58:59	47.848.127/0001-29	R\$ 7,8500
04/06/2025 às 09:59:16	43.232.006/0001-05	R\$ 7,8400
04/06/2025 às 09:59:33	47.848.127/0001-29	R\$ 7,7700
04/06/2025 às 09:59:49	43.232.006/0001-05	R\$ 7,7600
04/06/2025 às 10:00:09	47.848.127/0001-29	R\$ 7,6900
04/06/2025 às 10:00:26	43.232.006/0001-05	R\$ 7,6800
04/06/2025 às 10:00:45	47.848.127/0001-29	R\$ 7,6100
04/06/2025 às 10:01:02	43.232.006/0001-05	R\$ 7,6000
04/06/2025 às 10:01:18	47.848.127/0001-29	R\$ 7,5300
04/06/2025 às 10:01:35	43.232.006/0001-05	R\$ 7,5200
04/06/2025 às 10:01:52	47.848.127/0001-29	R\$ 7,4500
04/06/2025 às 10:02:08	43.232.006/0001-05	R\$ 7,4400
04/06/2025 às 10:02:25	47.848.127/0001-29	R\$ 7,3700
04/06/2025 às 10:02:42	43.232.006/0001-05	R\$ 7,3600
04/06/2025 às 10:03:01	47.848.127/0001-29	R\$ 7,2900
04/06/2025 às 10:03:17	43.232.006/0001-05	R\$ 7,2800
04/06/2025 às 10:03:34	47.848.127/0001-29	R\$ 7,2100

Mensagens do chat do Item 50

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:27:14	O item 50 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/06/2025 às 09:27:14	Algumas propostas do item 50 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/06/2025 às 10:05:35	O item 50 está encerrado.
Sistema para o participante 15.145.035/0001-96	04/06/2025 às 10:53:11	Sr. Fornecedor RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA, CNPJ 15.145.035/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 50. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Solicito proposta atualizada com TODOS os itens ganhos e os documentos necessários para habilitação.
Pelo participante 15.145.035/0001-96	04/06/2025 às 14:33:37	O item 50 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:33:37 de 04/06/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA, CNPJ 15.145.035/0001-96.
Sistema	01/08/2025 às 08:19:39	O item 50 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/08/2025 08:29:39.
Sistema	01/08/2025 às 08:32:32	O item 50 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/08/2025 08:42:32.

Eventos do Item 50

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 16:26	

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 10:53:11	Fornecedor RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA, CNPJ 15.145.035/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Solicito proposta atualizada com TODOS os itens ganhos e os documentos necessários para habilitação.
04/06/2025 às 14:33:37	Fornecedor RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA, CNPJ 15.145.035/0001-96 finalizou o envio de anexo.
04/08/2025 às 15:46:06	Fornecedor RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA, CNPJ 15.145.035/0001-96 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4,7100.
04/08/2025 às 16:26:00	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

01/08/2025 08:29:39

Intenção de recurso na habilitação:

01/08/2025 08:42:32



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
PREGÃO 90016/2025

Às 16:26 horas do dia 04 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64583001962202511, Pregão nº 90016/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Aquisição de medicamentos Oncológicos I		
Entrega de propostas:	De 23/05/2025 às 08:00 até 04/06/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:20 e entre 13:10 e 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2025 às 09:10:52	Grupo 02,05, Acima do estimado por favor diminuir a oferta.
Sistema	04/06/2025 às 09:11:26	Pois não será aceita proposta acima do estimado.
Sistema	04/06/2025 às 10:11:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/06/2025 às 14:46:40	Boa Tarde, Informo que a sessão terá continuidade 05/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	05/06/2025 às 14:52:12	Sessão encerrada,terá continuidade amanhã as 06/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	10/06/2025 às 09:22:35	Prezados,Sessão agendada para 12/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	12/06/2025 às 08:50:04	A critério de desempate o item 82 retornara para fase de lance.
Sistema	12/06/2025 às 14:27:44	Sessão encerrada,agendada para 13/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	13/06/2025 às 11:33:41	Sessão encerrada,agendada para 16/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	16/06/2025 às 14:42:14	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 17/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	17/06/2025 às 08:00:50	Bom dia,sessão aberta.
Sistema	17/06/2025 às 08:01:01	Favor atentar ao chat.
Sistema	17/06/2025 às 14:15:20	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 18/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	18/06/2025 às 15:14:05	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 25/06/2025 as 08:00
Sistema	25/06/2025 às 15:33:00	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 26/06/2025 as 08:00
Sistema	26/06/2025 às 14:46:57	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 27/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	27/06/2025 às 11:48:04	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 30/06/2025 as 08:00 h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 15:54:36	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 01/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	01/07/2025 às 08:50:51	Bom dia, Prezados ! Sessão aberta.
Sistema	01/07/2025 às 14:42:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 02/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	02/07/2025 às 15:55:47	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 03/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	03/07/2025 às 14:52:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 04/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	04/07/2025 às 11:41:31	Prezados, Bom dia ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 07/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	07/07/2025 às 15:57:35	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 08/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	08/07/2025 às 14:53:42	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 09/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	09/07/2025 às 15:51:52	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 10/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	10/07/2025 às 14:53:48	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 11/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	11/07/2025 às 11:53:41	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 14/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	14/07/2025 às 15:58:24	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 15/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	15/07/2025 às 14:49:11	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 16/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	16/07/2025 às 15:53:26	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 17/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	22/07/2025 às 14:32:08	Prezados, Boa Tarde ! Próxima sessão agendada para 23/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	23/07/2025 às 15:18:37	Prezados, Boa Tarde ! Próxima sessão agendada para 25/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	25/07/2025 às 13:13:38	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 28/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	28/07/2025 às 15:51:18	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 29/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	30/07/2025 às 07:25:52	Próxima sessão agendada para 31/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	31/07/2025 às 14:56:34	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 01/08/2025 as 08:00 h.
Sistema	01/08/2025 às 11:51:05	Prezados, Bom dia ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 04/08/2025 as 08:00 h.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/06/2025 às 10:11:38	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 51 - Exemestano

Exemestano Concentração: 25MG

Quantidade:	2250	Valor estimado:	R\$ 11,6300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Drágea		R\$ 26.167,5000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.273.***-*0 - LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR para SIGGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 53.705.145/0001-54, melhor lance: R\$ 7,3300 (unitário) / R\$ 16.492,5000 (total)

Propostas do Item 51

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 11,9277 (unitário) R\$ 26.837,3250 (total)	-
Marca/Fabricante: Exemestano Concentração: 25MG Modelo/versão: Exemestano Concentração: 25MG Valor proposta: R\$ 11,9277 (unitário) R\$ 26.837,3250 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2250
53.705.145/0001-54 - SIGGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 7,3300 (unitário) R\$ 16.492,5000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: SUN FARMACEUTICA Modelo/versão: COMPRIMIDO Valor proposta: R\$ 23,4500 (unitário) R\$ 52.762,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2250
43.232.006/0001-05 - W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 7,4100 (unitário) R\$ 16.672,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: SUN PHARMA Modelo/versão: EXEMESTANO 25MG (GEN) Valor proposta: R\$ 11,6300 (unitário) R\$ 26.167,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2250

Lances do Item 51

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 09:29:07	53.705.145/0001-54	R\$ 11,0000
04/06/2025 às 09:35:36	43.232.006/0001-05	R\$ 10,8900

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 09:35:55	53.705.145/0001-54	R\$ 10,7800
04/06/2025 às 09:36:12	43.232.006/0001-05	R\$ 10,6700
04/06/2025 às 09:36:25	53.705.145/0001-54	R\$ 10,5600
04/06/2025 às 09:36:42	43.232.006/0001-05	R\$ 10,4500
04/06/2025 às 09:36:52	53.705.145/0001-54	R\$ 10,3400
04/06/2025 às 09:37:09	43.232.006/0001-05	R\$ 10,2300
04/06/2025 às 09:37:17	53.705.145/0001-54	R\$ 10,1000
04/06/2025 às 09:37:33	43.232.006/0001-05	R\$ 9,9900
04/06/2025 às 09:37:44	53.705.145/0001-54	R\$ 9,8800
04/06/2025 às 09:38:01	43.232.006/0001-05	R\$ 9,7800
04/06/2025 às 09:38:11	53.705.145/0001-54	R\$ 9,0000
04/06/2025 às 09:38:28	43.232.006/0001-05	R\$ 8,9100
04/06/2025 às 09:38:33	53.705.145/0001-54	R\$ 8,5000
04/06/2025 às 09:38:52	43.232.006/0001-05	R\$ 8,4100
04/06/2025 às 09:39:14	53.705.145/0001-54	R\$ 8,0000
04/06/2025 às 09:39:31	43.232.006/0001-05	R\$ 7,9200
04/06/2025 às 09:39:59	53.705.145/0001-54	R\$ 7,6500
04/06/2025 às 09:40:16	43.232.006/0001-05	R\$ 7,5700
04/06/2025 às 09:40:26	53.705.145/0001-54	R\$ 7,4900
04/06/2025 às 09:40:43	43.232.006/0001-05	R\$ 7,4100
04/06/2025 às 09:40:45	53.705.145/0001-54	R\$ 7,3300

Mensagens do chat do Item 51

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:27:16	O item 51 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/06/2025 às 09:42:46	O item 51 está encerrado.
Sistema para o participante 53.705.145/0001-54	05/06/2025 às 13:41:07	Sr. Fornecedor SIGGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 53.705.145/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 51. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Por favor, enviar proposta atualiza e documento de habilitação. .
Pelo participante 53.705.145/0001-54	05/06/2025 às 13:54:24	O item 51 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:54:24 de 05/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SIGGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 53.705.145/0001-54.
Sistema	31/07/2025 às 14:35:54	O item 51 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2025 14:45:54.
Sistema	31/07/2025 às 14:47:59	O item 51 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2025 14:57:59.

Eventos do Item 51

Data/Hora	Descrição
05/06/2025 às 13:41:07	Fornecedor SIGGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 53.705.145/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Por favor,enviar proposta atualiza e documento de habilitação. .
05/06/2025 às 13:54:24	Fornecedor SIGGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 53.705.145/0001-54 finalizou o envio de anexo.
04/08/2025 às 15:46:06	Fornecedor SIGGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 53.705.145/0001-54 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 7,3300.
04/08/2025 às 16:26:01	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

31/07/2025 14:45:54

Intenção de recurso na habilitação:

31/07/2025 14:57:59



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
PREGÃO 90016/2025

Às 21:13 horas do dia 02 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANDREA GUIMARAES GURGEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64583001962202511, Pregão nº 90016/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Aquisição de medicamentos Oncológicos I		
Entrega de propostas:	De 23/05/2025 às 08:00 até 04/06/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:20 e entre 13:10 e 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2025 às 09:10:52	Grupo 02,05, Acima do estimado por favor diminuir a oferta.
Sistema	04/06/2025 às 09:11:26	Pois não será aceita proposta acima do estimado.
Sistema	04/06/2025 às 10:11:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/06/2025 às 14:46:40	Boa Tarde, Informo que a sessão terá continuidade 05/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	05/06/2025 às 14:52:12	Sessão encerrada,terá continuidade amanhã as 06/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	10/06/2025 às 09:22:35	Prezados,Sessão agendada para 12/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	12/06/2025 às 08:50:04	A critério de desempate o item 82 retornara para fase de lance.
Sistema	12/06/2025 às 14:27:44	Sessão encerrada,agendada para 13/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	13/06/2025 às 11:33:41	Sessão encerrada,agendada para 16/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	16/06/2025 às 14:42:14	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 17/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	17/06/2025 às 08:00:50	Bom dia,sessão aberta.
Sistema	17/06/2025 às 08:01:01	Favor atentar ao chat.
Sistema	17/06/2025 às 14:15:20	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 18/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	18/06/2025 às 15:14:05	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 25/06/2025 as 08:00
Sistema	25/06/2025 às 15:33:00	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 26/06/2025 as 08:00
Sistema	26/06/2025 às 14:46:57	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 27/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	27/06/2025 às 11:48:04	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 30/06/2025 as 08:00 h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 15:54:36	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 01/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	01/07/2025 às 08:50:51	Bom dia, Prezados ! Sessão aberta.
Sistema	01/07/2025 às 14:42:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 02/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	02/07/2025 às 15:55:47	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 03/07/2025 as 08:00 h.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/06/2025 às 10:11:38	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 53 - Filgrastim

Filgrastim Concentração: 300MCG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Quantidade:	900	Valor estimado:	R\$ 42,1600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Frasco 1,00 ML		R\$ 37.944,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.441.**-8 - ANDREA GUIMARAES GURGEL para CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.628.698/0001-71, melhor lance: R\$ 42,1600 (unitário) / R\$ 37.944,0000 (total)

Propostas do Item 53

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.628.698/0001-71 - CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 42,1600 (unitário) R\$ 37.944,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: BALU FARMACEUTICA S/A Modelo/versão: 300MCG/ML, Solução Injetável Valor proposta: R\$ 42,1600 (unitário) R\$ 37.944,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 43,2392 (unitário) R\$ 38.915,2800 (total)	-
Marca/Fabricante: Filgrastim Concentração: 300MCG/ML, Forma Farmacêu Modelo/versão: Filgrastim Concentração: 300MCG/ML, Forma Farmacêu Valor proposta: R\$ 43,2392 (unitário) R\$ 38.915,2800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
34.788.645/0001-52 - VIP FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 142,1700 (unitário) R\$ 127.953,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GRANULOKINE/AMGEN 1024400060038 Modelo/versão: FILGRASTIM 30 MU/ML SOL INJ CT 4 FA VD TRANS X 1 M Valor proposta: R\$ 142,1700 (unitário) R\$ 127.953,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900

Lances do Item 53

Nenhum lance foi registrado para o Item 53.

Mensagens do chat do Item 53

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:32:05	O item 53 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/06/2025 às 09:42:06	O item 53 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/06/2025 às 11:43:40	O item 53 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/06/2025 11:53:40.
Sistema	26/06/2025 às 11:57:13	O item 53 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/06/2025 12:07:13.

Eventos do Item 53

Data/Hora	Descrição
02/07/2025 às 15:19:39	Fornecedor CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.628.698/0001-71 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 42,1600.
02/07/2025 às 21:13:44	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

26/06/2025 11:53:40

Intenção de recurso na habilitação:

26/06/2025 12:07:13



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
PREGÃO 90016/2025

Às 15:06 horas do dia 07 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64583001962202511, Pregão nº 90016/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Aquisição de medicamentos Oncológicos I		
Entrega de propostas:	De 23/05/2025 às 08:00 até 04/06/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:20 e entre 13:10 e 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2025 às 09:10:52	Grupo 02,05, Acima do estimado por favor diminuir a oferta.
Sistema	04/06/2025 às 09:11:26	Pois não será aceita proposta acima do estimado.
Sistema	04/06/2025 às 10:11:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/06/2025 às 14:46:40	Boa Tarde, Informo que a sessão terá continuidade 05/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	05/06/2025 às 14:52:12	Sessão encerrada, terá continuidade amanhã as 06/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	10/06/2025 às 09:22:35	Prezados, Sessão agendada para 12/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	12/06/2025 às 08:50:04	A critério de desempate o item 82 retornara para fase de lance.
Sistema	12/06/2025 às 14:27:44	Sessão encerrada, agendada para 13/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	13/06/2025 às 11:33:41	Sessão encerrada, agendada para 16/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	16/06/2025 às 14:42:14	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 17/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	17/06/2025 às 08:00:50	Bom dia, sessão aberta.
Sistema	17/06/2025 às 08:01:01	Favor atentar ao chat.
Sistema	17/06/2025 às 14:15:20	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 18/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	18/06/2025 às 15:14:05	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 25/06/2025 as 08:00
Sistema	25/06/2025 às 15:33:00	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 26/06/2025 as 08:00
Sistema	26/06/2025 às 14:46:57	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 27/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	27/06/2025 às 11:48:04	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 30/06/2025 as 08:00 h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 15:54:36	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 01/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	01/07/2025 às 08:50:51	Bom dia, Prezados ! Sessão aberta.
Sistema	01/07/2025 às 14:42:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 02/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	02/07/2025 às 15:55:47	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 03/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	03/07/2025 às 14:52:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 04/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	04/07/2025 às 11:41:31	Prezados, Bom dia ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 07/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	07/07/2025 às 15:57:35	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 08/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	08/07/2025 às 14:53:42	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 09/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	09/07/2025 às 15:51:52	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 10/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	10/07/2025 às 14:53:48	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 11/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	11/07/2025 às 11:53:41	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 14/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	14/07/2025 às 15:58:24	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 15/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	15/07/2025 às 14:49:11	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 16/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	16/07/2025 às 15:53:26	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 17/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	22/07/2025 às 14:32:08	Prezados, Boa Tarde ! Próxima sessão agendada para 23/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	23/07/2025 às 15:18:37	Prezados, Boa Tarde ! Próxima sessão agendada para 25/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	25/07/2025 às 13:13:38	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 28/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	28/07/2025 às 15:51:18	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 29/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	30/07/2025 às 07:25:52	Próxima sessão agendada para 31/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	31/07/2025 às 14:56:34	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 01/08/2025 as 08:00 h.
Sistema	01/08/2025 às 11:51:05	Prezados, Bom dia ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 04/08/2025 as 08:00 h.
Sistema	05/08/2025 às 07:58:36	Prezados, Bom dia ! Próxima sessão agendada para 06/08/2025 as 08:00 h.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/06/2025 às 10:11:38	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 56 - Ibrutinibe

Ibrutinibe Concentração: 140MG

Quantidade:	2160	Valor estimado:	R\$ 466,3000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Comprimido		R\$ 1.007.208,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.273.***-0 - LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR para ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., CNPJ 04.307.650/0028-55, melhor lance: R\$ 468,6600 (unitário) / R\$ 1.012.305,6000 (total), valor negociado: R\$ 466,3000 (unitário) / R\$ 1.007.208,0000 (total)

Propostas do Item 56

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.420.164/0021-09 - CM HOSPITALAR S.A. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 478,5300 (unitário) R\$ 1.033.624,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: IMBRUVICA / JANSSEN-CILAG Modelo/versão: IMBRUVICA 140MG CX 30CPR / RMS: 1123634390016 Valor proposta: R\$ 478,5300 (unitário) R\$ 1.033.624,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2160
51.181.991/0001-97 - CONECT RIO COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 466,3000 (unitário) R\$ 1.007.208,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: janssen Modelo/versão: cps Valor proposta: R\$ 466,3000 (unitário) R\$ 1.007.208,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2160
12.499.494/0002-60 - HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R\$ 478,5300 (unitário) R\$ 1.033.624,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: IMBRUVICA/JANSSEN Modelo/versão: 140MG 30COM Valor proposta: R\$ 478,5300 (unitário) R\$ 1.033.624,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2160

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.307.650/0028-55 - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 468,6600 (unitário) R\$ 1.012.305,6000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: IMBRUVICA 140 MG / JANSSEN Modelo/versão: 140 MG CAP DURA CT FR PLAS OPC X 120 Valor proposta: R\$ 478,5300 (unitário) R\$ 1.033.624,8000 (total)	Valor negociado: R\$ 466,3000 (unitário) R\$ 1.007.208,0000 (total)	Quantidade ofertada: 2160
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 473,1546 (unitário) R\$ 1.022.013,9360 (total)	-
Marca/Fabricante: Ibrutinibe Concentração: 140MG Modelo/versão: Ibrutinibe Concentração: 140MG Valor proposta: R\$ 473,1546 (unitário) R\$ 1.022.013,9360 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2160

Lances do Item 56

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 09:33:28	04.307.650/0028-55	R\$ 468,6600

Mensagens do chat do Item 56

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:32:05	O item 56 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/06/2025 às 09:42:06	O item 56 está encerrado.
Sistema para o participante 51.181.991/0001-97	04/06/2025 às 10:48:07	Sr. Fornecedor CONECT RIO COMERCIAL LTDA, CNPJ 51.181.991/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 56. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Solicito proposta atualizada com TODOS os itens ganhos e os documentos necessários para habilitação.
Pelo participante 51.181.991/0001-97	04/06/2025 às 15:08:17	O item 56 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:08:17 de 04/06/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor CONECT RIO COMERCIAL LTDA, CNPJ 51.181.991/0001-97.
Sistema	04/08/2025 às 09:41:36	O item 56 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	04/08/2025 às 09:41:36	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CPF/CNPJ 15.655.026/0001-45, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 56 até às 09:46:36 do dia 04/08/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	04/08/2025 às 09:46:37	O item 56 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:46:36 de 04/08/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CPF/CNPJ 15.655.026/0001-45.
Sistema	04/08/2025 às 09:46:37	O item 56 está encerrado.
Sistema para o participante 04.307.650/0028-55	04/08/2025 às 09:49:56	Sr. Fornecedor ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., CNPJ 04.307.650/0028-55, você foi convocado para negociação de valor do item 56. Justificativa: Por favor, ajustar o valor abaixo do estimado..
Pelo participante 04.307.650/0028-55	04/08/2025 às 09:54:36	Bom dia Sr. pregoeiro, peço um momento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 04.307.650/0028-55	04/08/2025 às 10:16:09	O item 56 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., CNPJ 04.307.650/0028-55. A negociação do item 56 foi aceita pelo fornecedor ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., CNPJ 04.307.650/0028-55, tendo informado R\$ 466,3000.
Pelo participante 04.307.650/0028-55	04/08/2025 às 10:16:20	Aceitamos a negociação Sr.
Sistema para o participante 04.307.650/0028-55	04/08/2025 às 10:27:57	Sr. Fornecedor ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., CNPJ 04.307.650/0028-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 56. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Por favor, anexar documentos de habilitação e proposta atualizada..
Pelo participante 04.307.650/0028-55	04/08/2025 às 10:34:39	Ciente, vamos providenciar o envio.
Pelo participante 04.307.650/0028-55	04/08/2025 às 11:02:03	O item 56 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:02:03 de 04/08/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., CNPJ 04.307.650/0028-55.
Sistema	04/08/2025 às 13:15:36	O item 56 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/08/2025 13:25:36.
Sistema	04/08/2025 às 13:26:08	O item 56 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/08/2025 13:36:08.

Eventos do Item 56

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 10:48:07	Fornecedor CONECT RIO COMERCIAL LTDA, CNPJ 51.181.991/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Solicito proposta atualizada com TODOS os itens ganhos e os documentos necessários para habilitação.
04/06/2025 às 15:08:17	Fornecedor CONECT RIO COMERCIAL LTDA, CNPJ 51.181.991/0001-97 finalizou o envio de anexo.
04/08/2025 às 10:27:57	Fornecedor ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., CNPJ 04.307.650/0028-55 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Por favor, anexar documentos de habilitação e proposta atualizada..
04/08/2025 às 11:02:03	Fornecedor ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., CNPJ 04.307.650/0028-55 finalizou o envio de anexo.
07/08/2025 às 15:04:23	Fornecedor ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., CNPJ 04.307.650/0028-55 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 468,6600, valor negociado: R\$ 466,3000.
07/08/2025 às 15:06:49	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

04/08/2025 13:25:36

Intenção de recurso na habilitação:

04/08/2025 13:36:08



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
PREGÃO 90016/2025

Às 21:13 horas do dia 02 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANDREA GUIMARAES GURGEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64583001962202511, Pregão nº 90016/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: PE
Objeto da compra: Aquisição de medicamentos Oncológicos I
Entrega de propostas: De 23/05/2025 às 08:00 até 04/06/2025 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 04/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:20 e entre 13:10 e 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2025 às 09:10:52	Grupo 02,05, Acima do estimado por favor diminuir a oferta.
Sistema	04/06/2025 às 09:11:26	Pois não será aceita proposta acima do estimado.
Sistema	04/06/2025 às 10:11:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/06/2025 às 14:46:40	Boa Tarde, Informo que a sessão terá continuidade 05/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	05/06/2025 às 14:52:12	Sessão encerrada,terá continuidade amanhã as 06/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	10/06/2025 às 09:22:35	Prezados,Sessão agendada para 12/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	12/06/2025 às 08:50:04	A critério de desempate o item 82 retornara para fase de lance.
Sistema	12/06/2025 às 14:27:44	Sessão encerrada,agendada para 13/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	13/06/2025 às 11:33:41	Sessão encerrada,agendada para 16/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	16/06/2025 às 14:42:14	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 17/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	17/06/2025 às 08:00:50	Bom dia,sessão aberta.
Sistema	17/06/2025 às 08:01:01	Favor atentar ao chat.
Sistema	17/06/2025 às 14:15:20	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 18/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	18/06/2025 às 15:14:05	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 25/06/2025 as 08:00
Sistema	25/06/2025 às 15:33:00	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 26/06/2025 as 08:00
Sistema	26/06/2025 às 14:46:57	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 27/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	27/06/2025 às 11:48:04	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 30/06/2025 as 08:00 h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 15:54:36	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 01/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	01/07/2025 às 08:50:51	Bom dia, Prezados ! Sessão aberta.
Sistema	01/07/2025 às 14:42:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 02/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	02/07/2025 às 15:55:47	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 03/07/2025 as 08:00 h.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/06/2025 às 10:11:38	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 58 - Ifosfamida

Ifosfamida Dosagem: 1G, Aplicação: Injetável

Quantidade:	50	Valor estimado:	R\$ 89,3600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Frasco-Ampola		R\$ 4.468,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.441.***-8 - ANDREA GUIMARAES GURGEL para W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 43.232.006/0001-05, melhor lance: R\$ 89,3600 (unitário) / R\$ 4.468,0000 (total)

Propostas do Item 58

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 91,1561 (unitário) R\$ 4.557,8050 (total)	-
Marca/Fabricante: Ifosfamida Dosagem: 1G, Aplicação: Injetável Modelo/versão: Ifosfamida Dosagem: 1G, Aplicação: Injetável Valor proposta: R\$ 91,1561 (unitário) R\$ 4.557,8050 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
43.232.006/0001-05 - W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 89,3600 (unitário) R\$ 4.468,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: FARMARIN Modelo/versão: EVOLOX (IFOSFAMIDA) 1G PO LIOF Valor proposta: R\$ 89,3600 (unitário) R\$ 4.468,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 58

Nenhum lance foi registrado para o Item 58.

Mensagens do chat do Item 58

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:32:06	O item 58 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/06/2025 às 09:42:07	O item 58 está encerrado.
Sistema	01/07/2025 às 09:24:09	O item 58 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 09:34:09.
Sistema	01/07/2025 às 10:19:17	O item 58 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 10:29:17.

Eventos do Item 58

Data/Hora	Descrição
-----------	-----------

02/07/2025 21:13

3 de 4

Data/Hora	Descrição
02/07/2025 às 15:20:47	Fornecedor W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 43.232.006/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 89,3600.
02/07/2025 às 21:13:44	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

01/07/2025 09:34:09

Intenção de recurso na habilitação:

01/07/2025 10:29:17



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
PREGÃO 90016/2025

Às 16:26 horas do dia 04 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64583001962202511, Pregão nº 90016/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Aquisição de medicamentos Oncológicos I		
Entrega de propostas:	De 23/05/2025 às 08:00 até 04/06/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:20 e entre 13:10 e 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2025 às 09:10:52	Grupo 02,05, Acima do estimado por favor diminuir a oferta.
Sistema	04/06/2025 às 09:11:26	Pois não será aceita proposta acima do estimado.
Sistema	04/06/2025 às 10:11:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/06/2025 às 14:46:40	Boa Tarde, Informo que a sessão terá continuidade 05/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	05/06/2025 às 14:52:12	Sessão encerrada, terá continuidade amanhã as 06/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	10/06/2025 às 09:22:35	Prezados, Sessão agendada para 12/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	12/06/2025 às 08:50:04	A critério de desempate o item 82 retornara para fase de lance.
Sistema	12/06/2025 às 14:27:44	Sessão encerrada, agendada para 13/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	13/06/2025 às 11:33:41	Sessão encerrada, agendada para 16/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	16/06/2025 às 14:42:14	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 17/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	17/06/2025 às 08:00:50	Bom dia, sessão aberta.
Sistema	17/06/2025 às 08:01:01	Favor atentar ao chat.
Sistema	17/06/2025 às 14:15:20	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 18/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	18/06/2025 às 15:14:05	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 25/06/2025 as 08:00
Sistema	25/06/2025 às 15:33:00	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 26/06/2025 as 08:00
Sistema	26/06/2025 às 14:46:57	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 27/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	27/06/2025 às 11:48:04	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 30/06/2025 as 08:00 h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 15:54:36	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 01/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	01/07/2025 às 08:50:51	Bom dia, Prezados ! Sessão aberta.
Sistema	01/07/2025 às 14:42:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 02/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	02/07/2025 às 15:55:47	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 03/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	03/07/2025 às 14:52:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 04/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	04/07/2025 às 11:41:31	Prezados, Bom dia ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 07/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	07/07/2025 às 15:57:35	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 08/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	08/07/2025 às 14:53:42	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 09/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	09/07/2025 às 15:51:52	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 10/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	10/07/2025 às 14:53:48	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 11/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	11/07/2025 às 11:53:41	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 14/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	14/07/2025 às 15:58:24	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 15/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	15/07/2025 às 14:49:11	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 16/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	16/07/2025 às 15:53:26	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 17/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	22/07/2025 às 14:32:08	Prezados, Boa Tarde ! Próxima sessão agendada para 23/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	23/07/2025 às 15:18:37	Prezados, Boa Tarde ! Próxima sessão agendada para 25/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	25/07/2025 às 13:13:38	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 28/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	28/07/2025 às 15:51:18	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 29/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	30/07/2025 às 07:25:52	Próxima sessão agendada para 31/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	31/07/2025 às 14:56:34	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 01/08/2025 as 08:00 h.
Sistema	01/08/2025 às 11:51:05	Prezados, Bom dia ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 04/08/2025 as 08:00 h.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/06/2025 às 10:11:38	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 60 - Imunoglobulina humana

Imunoglobulina Humana Concentração: 5G, Forma Farmaceutica: Injetável

Quantidade:	150	Valor estimado:	R\$ 1.984,2800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Frasco-Ampola		R\$ 297.642,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.273.***-0 - LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR para CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86, melhor lance: R\$ 1.648,0000 (unitário) / R\$ 247.200,0000 (total)

Propostas do Item 60

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.967.925/0001-00 - ABC FARMACEUTICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R\$ 1.950,0000 (unitário) R\$ 292.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KEDRION Modelo/versão: IGVENA Valor proposta: R\$ 3.000,0000 (unitário) R\$ 450.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
01.687.725/0001-62 - CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICA ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R\$ 1.944,7700 (unitário) R\$ 291.715,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: kedrion Modelo/versão: Imunoglobulina Humana Concentração: 5G, Forma Farm Valor proposta: R\$ 1.984,2800 (unitário) R\$ 297.642,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
67.729.178/0006-53 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 1.930,5000 (unitário) R\$ 289.575,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: IG VENA 5G IMUNOGLOBULINA HUMANA / KEDRION Modelo/versão: CX C/1FAX100ML/ 1757700020032 Valor proposta: R\$ 2.475,0000 (unitário) R\$ 371.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.628.698/0001-71 - CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 1.871,5200 (unitário) R\$ 280.728,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Kedrion Brasil Ltda Modelo/versão: Concentração: 5G, Forma Farmaceutica: Injetável Valor proposta: R\$ 1.984,2800 (unitário) R\$ 297.642,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150	
44.734.671/0022-86 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.648,0000 (unitário) R\$ 247.200,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: ASP/BIOFARMA/BIOGAM 100MG/ML X50ML Modelo/versão: BIOGAM 100MG/ML 1FA X50ML 1920000010038 Valor proposta: R\$ 2.307,3400 (unitário) R\$ 346.101,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150	
12.882.932/0002-75 - EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PB	R\$ 1.900,0000 (unitário) R\$ 285.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GRIFOLS Modelo/versão: FRASCO-AMPOLA Valor proposta: R\$ 1.900,0000 (unitário) R\$ 285.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150	
12.882.932/0001-94 - EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R\$ 1.780,0000 (unitário) R\$ 267.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: grifols Modelo/versão: fa/amp Valor proposta: R\$ 1.900,0000 (unitário) R\$ 285.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150	
45.295.469/0001-33 - LLT DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.899,0000 (unitário) R\$ 284.850,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KEDRION Modelo/versão: IMUNOGLOBULINA HUMANA FR AMP 50MG/ML IG VENA 100ML Valor proposta: R\$ 2.308,5000 (unitário) R\$ 346.275,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 1.925,3448 (unitário) R\$ 288.801,7200 (total)	-
Marca/Fabricante: BLAU Modelo/versão: BLAU Valor proposta: R\$ 1.984,2800 (unitário) R\$ 297.642,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
34.707.920/0001-66 - ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 2.394,0000 (unitário) R\$ 359.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KEDRION Modelo/versão: IG VENA 50 MG/ML SOL INFUS IV CT FR VD TRANS X 100 Valor proposta: R\$ 2.394,0000 (unitário) R\$ 359.100,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
15.145.035/0001-96 - RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 1.984,2700 (unitário) R\$ 297.640,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: KEDRION / KEDRION Modelo/versão: FRASCO AMPOLA Valor proposta: R\$ 2.307,3400 (unitário) R\$ 346.101,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 2.009,8772 (unitário) R\$ 301.481,5800 (total)	-
Marca/Fabricante: Imunoglobulina Humana Concentração: 5G, Forma Farm Modelo/versão: Imunoglobulina Humana Concentração: 5G, Forma Farm Valor proposta: R\$ 2.009,8772 (unitário) R\$ 301.481,5800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
07.484.373/0001-24 - UNI HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R\$ 1.699,1600 (unitário) R\$ 254.874,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SANDOGLOBULINA / CSL Modelo/versão: 50ML (5G/FA) Valor proposta: R\$ 2.831,9500 (unitário) R\$ 424.792,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150

Lances do Item 60

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 09:32:06	15.145.035/0001-96	R\$ 1.984,2700

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 09:32:07	12.882.932/0001-94	R\$ 1.804,8000
04/06/2025 às 09:32:14	94.389.400/0001-84	R\$ 1.964,4372
04/06/2025 às 09:32:19	01.687.725/0001-62	R\$ 1.964,4200
04/06/2025 às 09:32:21	94.389.400/0001-84	R\$ 1.944,7928
04/06/2025 às 09:32:25	01.687.725/0001-62	R\$ 1.944,7700
04/06/2025 às 09:32:27	94.389.400/0001-84	R\$ 1.925,3448
04/06/2025 às 09:32:35	67.729.178/0006-53	R\$ 1.930,5000
04/06/2025 às 09:34:04	44.734.671/0022-86	R\$ 1.786,7500
04/06/2025 às 09:34:33	52.967.925/0001-00	R\$ 1.950,0000
04/06/2025 às 09:34:42	41.628.698/0001-71	R\$ 1.944,7800
04/06/2025 às 09:34:43	45.295.469/0001-33	R\$ 1.899,0000
04/06/2025 às 09:37:53	41.628.698/0001-71	R\$ 1.905,7500
04/06/2025 às 09:39:29	07.484.373/0001-24	R\$ 1.768,8800
04/06/2025 às 09:39:29	12.882.932/0001-94	R\$ 1.780,0000
04/06/2025 às 09:40:04	44.734.671/0022-86	R\$ 1.751,1900
04/06/2025 às 09:40:16	41.628.698/0001-71	R\$ 1.871,5200
04/06/2025 às 09:40:43	07.484.373/0001-24	R\$ 1.733,6700
04/06/2025 às 09:41:21	44.734.671/0022-86	R\$ 1.716,3300
04/06/2025 às 09:42:26	07.484.373/0001-24	R\$ 1.699,1600
04/06/2025 às 09:43:11	44.734.671/0022-86	R\$ 1.648,0000

Mensagens do chat do Item 60

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:32:06	O item 60 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/06/2025 às 09:32:06	Algumas propostas do item 60 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/06/2025 às 09:45:12	O item 60 está encerrado.
Sistema para o participante 44.734.671/0022-86	04/06/2025 às 10:59:07	Sr. Fornecedor CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 60. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Solicito proposta atualizada com TODOS os itens ganhos e os documentos necessários para habilitação.
Pelo participante 44.734.671/0022-86	04/06/2025 às 11:22:26	O item 60 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:22:26 de 04/06/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86.
Sistema	15/07/2025 às 14:02:41	O item 60 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/07/2025 14:12:41.
Sistema	15/07/2025 às 14:16:13	O item 60 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/07/2025 14:26:13.

Eventos do Item 60

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 10:59:07	Fornecedor CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Solicito proposta atualizada com TODOS os itens ganhos e os documentos necessários para habilitação.
04/06/2025 às 11:22:26	Fornecedor CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86 finalizou o envio de anexo.
04/08/2025 às 15:46:20	Fornecedor CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.648,0000.
04/08/2025 às 16:26:18	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

15/07/2025 14:12:41

Intenção de recurso na habilitação:

15/07/2025 14:26:13



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
PREGÃO 90016/2025

Às 21:13 horas do dia 02 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANDREA GUIMARAES GURGEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64583001962202511, Pregão nº 90016/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Aquisição de medicamentos Oncológicos I		
Entrega de propostas:	De 23/05/2025 às 08:00 até 04/06/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:20 e entre 13:10 e 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2025 às 09:10:52	Grupo 02,05, Acima do estimado por favor diminuir a oferta.
Sistema	04/06/2025 às 09:11:26	Pois não será aceita proposta acima do estimado.
Sistema	04/06/2025 às 10:11:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/06/2025 às 14:46:40	Boa Tarde, Informo que a sessão terá continuidade 05/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	05/06/2025 às 14:52:12	Sessão encerrada, terá continuidade amanhã as 06/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	10/06/2025 às 09:22:35	Prezados, Sessão agendada para 12/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	12/06/2025 às 08:50:04	A critério de desempate o item 82 retornara para fase de lance.
Sistema	12/06/2025 às 14:27:44	Sessão encerrada, agendada para 13/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	13/06/2025 às 11:33:41	Sessão encerrada, agendada para 16/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	16/06/2025 às 14:42:14	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 17/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	17/06/2025 às 08:00:50	Bom dia, sessão aberta.
Sistema	17/06/2025 às 08:01:01	Favor atentar ao chat.
Sistema	17/06/2025 às 14:15:20	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 18/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	18/06/2025 às 15:14:05	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 25/06/2025 as 08:00
Sistema	25/06/2025 às 15:33:00	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 26/06/2025 as 08:00
Sistema	26/06/2025 às 14:46:57	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 27/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	27/06/2025 às 11:48:04	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 30/06/2025 as 08:00 h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 15:54:36	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 01/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	01/07/2025 às 08:50:51	Bom dia, Prezados ! Sessão aberta.
Sistema	01/07/2025 às 14:42:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 02/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	02/07/2025 às 15:55:47	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 03/07/2025 as 08:00 h.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/06/2025 às 10:11:38	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 61 - Imunoglobulina humana

Imunoglobulina Humana Concentração: 5G, Forma Farmaceutica: Injetável

Quantidade:	5	Valor estimado:	R\$ 1.984,2800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Frasco-Ampola		R\$ 9.921,4000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.441.***-8 - ANDREA GUIMARAES GURGEL para CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.628.698/0001-71, melhor lance: R\$ 1.856,2500 (unitário) / R\$ 9.281,2500 (total)

Propostas do Item 61

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.967.925/0001-00 - ABC FARMACEUTICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R\$ 1.875,0000 (unitário) R\$ 9.375,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KEDRION Modelo/versão: IGVENA Valor proposta: R\$ 3.000,0000 (unitário) R\$ 15.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
41.628.698/0001-71 - CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 1.856,2500 (unitário) R\$ 9.281,2500 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Kedrion Brasil Ltda Modelo/versão: Concentração: 5G, Forma Farmaceutica: Injetável Valor proposta: R\$ 1.984,2800 (unitário) R\$ 9.921,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
39.509.826/0001-16 - INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R\$ 1.944,7700 (unitário) R\$ 9.723,8500 (total)	-
Marca/Fabricante: kedrion Modelo/versão: Imunoglobulina Humana Concentração: 5G, Forma Farm Valor proposta: R\$ 1.984,2800 (unitário) R\$ 9.921,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 2.044,9989 (unitário) R\$ 10.224,9945 (total)	-
Marca/Fabricante: Imunoglobulina Humana Concentração: 5G, Forma Farm		
Modelo/versão: Imunoglobulina Humana Concentração: 5G, Forma Farm		
Valor proposta: R\$ 2.044,9989 (unitário) R\$ 10.224,9945 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 61

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 09:32:44	39.509.826/0001-16	R\$ 1.964,4300
04/06/2025 às 09:33:42	41.628.698/0001-71	R\$ 1.944,7800
04/06/2025 às 09:37:19	52.967.925/0001-00	R\$ 1.925,0000
04/06/2025 às 09:37:23	39.509.826/0001-16	R\$ 1.944,7700
04/06/2025 às 09:37:37	41.628.698/0001-71	R\$ 1.905,7500
04/06/2025 às 09:38:21	52.967.925/0001-00	R\$ 1.875,0000
04/06/2025 às 09:40:03	41.628.698/0001-71	R\$ 1.856,2500

Mensagens do chat do Item 61

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:32:06	O item 61 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/06/2025 às 09:32:06	Algumas propostas do item 61 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/06/2025 às 09:42:07	O item 61 está encerrado.
Sistema	26/06/2025 às 11:45:13	O item 61 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/06/2025 11:55:13.
Sistema	26/06/2025 às 11:58:13	O item 61 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/06/2025 12:08:13.

Eventos do Item 61

Data/Hora	Descrição
02/07/2025 às 15:20:47	Fornecedor CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.628.698/0001-71 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.856,2500.
02/07/2025 às 21:13:44	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

26/06/2025 11:55:13

Intenção de recurso na habilitação:

26/06/2025 12:08:13



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
PREGÃO 90016/2025

Às 21:13 horas do dia 02 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANDREA GUIMARAES GURGEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64583001962202511, Pregão nº 90016/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Aquisição de medicamentos Oncológicos I		
Entrega de propostas:	De 23/05/2025 às 08:00 até 04/06/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:20 e entre 13:10 e 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2025 às 09:10:52	Grupo 02,05, Acima do estimado por favor diminuir a oferta.
Sistema	04/06/2025 às 09:11:26	Pois não será aceita proposta acima do estimado.
Sistema	04/06/2025 às 10:11:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/06/2025 às 14:46:40	Boa Tarde, Informo que a sessão terá continuidade 05/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	05/06/2025 às 14:52:12	Sessão encerrada,terá continuidade amanhã as 06/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	10/06/2025 às 09:22:35	Prezados,Sessão agendada para 12/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	12/06/2025 às 08:50:04	A critério de desempate o item 82 retornara para fase de lance.
Sistema	12/06/2025 às 14:27:44	Sessão encerrada,agendada para 13/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	13/06/2025 às 11:33:41	Sessão encerrada,agendada para 16/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	16/06/2025 às 14:42:14	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 17/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	17/06/2025 às 08:00:50	Bom dia,sessão aberta.
Sistema	17/06/2025 às 08:01:01	Favor atentar ao chat.
Sistema	17/06/2025 às 14:15:20	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 18/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	18/06/2025 às 15:14:05	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 25/06/2025 as 08:00
Sistema	25/06/2025 às 15:33:00	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 26/06/2025 as 08:00
Sistema	26/06/2025 às 14:46:57	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 27/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	27/06/2025 às 11:48:04	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 30/06/2025 as 08:00 h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 15:54:36	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 01/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	01/07/2025 às 08:50:51	Bom dia, Prezados ! Sessão aberta.
Sistema	01/07/2025 às 14:42:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 02/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	02/07/2025 às 15:55:47	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 03/07/2025 as 08:00 h.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/06/2025 às 10:11:38	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 62 - Letrozol

Letrozol Concentração: 2,5MG

Quantidade:	7200	Valor estimado:	R\$ 2,6200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Comprimido		R\$ 18.864,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.441.***-8 - ANDREA GUIMARAES GURGEL para W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 43.232.006/0001-05, melhor lance: R\$ 2,6200 (unitário) / R\$ 18.864,0000 (total)

Propostas do Item 62

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 2,6537 (unitário) R\$ 19.106,6400 (total)	-
Marca/Fabricante: Letrozol Concentração: 2,5MG Modelo/versão: Letrozol Concentração: 2,5MG Valor proposta: R\$ 2,6537 (unitário) R\$ 19.106,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7200
43.232.006/0001-05 - W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 2,6200 (unitário) R\$ 18.864,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: BLAU Modelo/versão: LETROZOL 2,5MG Valor proposta: R\$ 2,6200 (unitário) R\$ 18.864,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7200

Lances do Item 62

Nenhum lance foi registrado para o Item 62.

Mensagens do chat do Item 62

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:32:06	O item 62 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/06/2025 às 09:42:07	O item 62 está encerrado.
Sistema	01/07/2025 às 09:24:51	O item 62 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 09:34:51.
Sistema	01/07/2025 às 10:19:34	O item 62 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 10:29:34.

Eventos do Item 62

Data/Hora	Descrição
-----------	-----------

02/07/2025 21:13

3 de 4

Data/Hora	Descrição
02/07/2025 às 15:20:47	Fornecedor W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 43.232.006/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,6200.
02/07/2025 às 21:13:44	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

01/07/2025 09:34:51

Intenção de recurso na habilitação:

01/07/2025 10:29:34



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
PREGÃO 90016/2025

Às 16:26 horas do dia 04 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64583001962202511, Pregão nº 90016/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Aquisição de medicamentos Oncológicos I		
Entrega de propostas:	De 23/05/2025 às 08:00 até 04/06/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:20 e entre 13:10 e 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2025 às 09:10:52	Grupo 02,05, Acima do estimado por favor diminuir a oferta.
Sistema	04/06/2025 às 09:11:26	Pois não será aceita proposta acima do estimado.
Sistema	04/06/2025 às 10:11:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/06/2025 às 14:46:40	Boa Tarde, Informo que a sessão terá continuidade 05/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	05/06/2025 às 14:52:12	Sessão encerrada,terá continuidade amanhã as 06/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	10/06/2025 às 09:22:35	Prezados,Sessão agendada para 12/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	12/06/2025 às 08:50:04	A critério de desempate o item 82 retornara para fase de lance.
Sistema	12/06/2025 às 14:27:44	Sessão encerrada,agendada para 13/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	13/06/2025 às 11:33:41	Sessão encerrada,agendada para 16/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	16/06/2025 às 14:42:14	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 17/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	17/06/2025 às 08:00:50	Bom dia,sessão aberta.
Sistema	17/06/2025 às 08:01:01	Favor atentar ao chat.
Sistema	17/06/2025 às 14:15:20	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 18/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	18/06/2025 às 15:14:05	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 25/06/2025 as 08:00
Sistema	25/06/2025 às 15:33:00	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 26/06/2025 as 08:00
Sistema	26/06/2025 às 14:46:57	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 27/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	27/06/2025 às 11:48:04	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 30/06/2025 as 08:00 h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 15:54:36	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 01/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	01/07/2025 às 08:50:51	Bom dia, Prezados ! Sessão aberta.
Sistema	01/07/2025 às 14:42:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 02/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	02/07/2025 às 15:55:47	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 03/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	03/07/2025 às 14:52:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 04/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	04/07/2025 às 11:41:31	Prezados, Bom dia ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 07/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	07/07/2025 às 15:57:35	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 08/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	08/07/2025 às 14:53:42	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 09/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	09/07/2025 às 15:51:52	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 10/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	10/07/2025 às 14:53:48	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 11/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	11/07/2025 às 11:53:41	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 14/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	14/07/2025 às 15:58:24	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 15/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	15/07/2025 às 14:49:11	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 16/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	16/07/2025 às 15:53:26	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 17/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	22/07/2025 às 14:32:08	Prezados, Boa Tarde ! Próxima sessão agendada para 23/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	23/07/2025 às 15:18:37	Prezados, Boa Tarde ! Próxima sessão agendada para 25/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	25/07/2025 às 13:13:38	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 28/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	28/07/2025 às 15:51:18	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 29/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	30/07/2025 às 07:25:52	Próxima sessão agendada para 31/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	31/07/2025 às 14:56:34	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 01/08/2025 as 08:00 h.
Sistema	01/08/2025 às 11:51:05	Prezados, Bom dia ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 04/08/2025 as 08:00 h.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/06/2025 às 10:11:38	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 68 - Palonosetrona cloridrato

Palonosetrona Cloridrato Composição: Associado Ao Netupitanto, Concentração: 0,56 Mg + 300MG

Quantidade:	200	Valor estimado:	R\$ 442,2600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Cápsula		R\$ 88.452,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.273.***-0 - LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR para ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., CNPJ 04.307.650/0028-55, melhor lance: R\$ 398,3500 (unitário) / R\$ 79.670,0000 (total)

Propostas do Item 68

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.848.127/0001-29 - ALIRIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 442,2600 (unitário) R\$ 88.452,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: AKYNZEO/UNITED MEDICAL LTDA Modelo/versão: 0,56 MG+300MG X 1/ANVISA:1257600360018 Valor proposta: R\$ 442,2600 (unitário) R\$ 88.452,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
04.307.650/0028-55 - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 398,3500 (unitário) R\$ 79.670,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: AKYNZEO 0,56 MG + 300 MG / UNITED Modelo/versão: 0,56 MG + 300 MG CAP DURA CT BL AL AL X 1 Valor proposta: R\$ 398,3500 (unitário) R\$ 79.670,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 456,7219 (unitário) R\$ 91.344,3800 (total)	-
Marca/Fabricante: Palonosetrona Cloridrato Composição: Associado Ao Modelo/versão: Palonosetrona Cloridrato Composição: Associado Ao Valor proposta: R\$ 456,7219 (unitário) R\$ 91.344,3800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200

Lances do Item 68

Nenhum lance foi registrado para o Item 68.

Mensagens do chat do Item 68

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:42:06	O item 68 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/06/2025 às 09:52:07	O item 68 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	04/06/2025 às 10:11:31	O item 68 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2025 às 14:12:18	O item 68 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2025 14:22:18.
Sistema	31/07/2025 às 14:26:03	O item 68 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2025 14:36:03.

Eventos do Item 68

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 15:46:37	Fornecedor ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., CNPJ 04.307.650/0028-55 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 398,3500.
04/08/2025 às 16:26:42	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

31/07/2025 14:22:18

Intenção de recurso na habilitação:

31/07/2025 14:36:03



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
PREGÃO 90016/2025

Às 21:13 horas do dia 02 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANDREA GUIMARAES GURGEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64583001962202511, Pregão nº 90016/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Aquisição de medicamentos Oncológicos I		
Entrega de propostas:	De 23/05/2025 às 08:00 até 04/06/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:20 e entre 13:10 e 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2025 às 09:10:52	Grupo 02,05, Acima do estimado por favor diminuir a oferta.
Sistema	04/06/2025 às 09:11:26	Pois não será aceita proposta acima do estimado.
Sistema	04/06/2025 às 10:11:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/06/2025 às 14:46:40	Boa Tarde, Informo que a sessão terá continuidade 05/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	05/06/2025 às 14:52:12	Sessão encerrada,terá continuidade amanhã as 06/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	10/06/2025 às 09:22:35	Prezados,Sessão agendada para 12/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	12/06/2025 às 08:50:04	A critério de desempate o item 82 retornara para fase de lance.
Sistema	12/06/2025 às 14:27:44	Sessão encerrada,agendada para 13/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	13/06/2025 às 11:33:41	Sessão encerrada,agendada para 16/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	16/06/2025 às 14:42:14	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 17/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	17/06/2025 às 08:00:50	Bom dia,sessão aberta.
Sistema	17/06/2025 às 08:01:01	Favor atentar ao chat.
Sistema	17/06/2025 às 14:15:20	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 18/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	18/06/2025 às 15:14:05	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 25/06/2025 as 08:00
Sistema	25/06/2025 às 15:33:00	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 26/06/2025 as 08:00
Sistema	26/06/2025 às 14:46:57	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 27/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	27/06/2025 às 11:48:04	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 30/06/2025 as 08:00 h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 15:54:36	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 01/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	01/07/2025 às 08:50:51	Bom dia, Prezados ! Sessão aberta.
Sistema	01/07/2025 às 14:42:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 02/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	02/07/2025 às 15:55:47	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 03/07/2025 as 08:00 h.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/06/2025 às 10:11:38	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 72 - Ramucirumabe

Ramucirumabe Concentração: 10MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável

Quantidade:	50	Valor estimado:	R\$ 3.698,5800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Frasco 10,00 ML		R\$ 184.929,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.441.**-8 - ANDREA GUIMARAES GURGEL para ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 08.958.628/0001-06, melhor lance: R\$ 3.698,5800 (unitário) / R\$ 184.929,0000 (total)

Propostas do Item 72

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.958.628/0001-06 - ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 3.698,5800 (unitário) R\$ 184.929,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: ELI LILLY Modelo/versão: CYRAMZA 10 MG/ML SOL INJ CT FA VD INC X 10 ML Valor proposta: R\$ 3.794,7400 (unitário) R\$ 189.737,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 3.805,4689 (unitário) R\$ 190.273,4450 (total)	-
Marca/Fabricante: Ramucirumabe Concentração: 10MG/ML, Forma Farmaceu Modelo/versão: Ramucirumabe Concentração: 10MG/ML, Forma Farmaceu Valor proposta: R\$ 3.805,4689 (unitário) R\$ 190.273,4450 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 72

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 09:44:56	08.958.628/0001-06	R\$ 3.698,5800

Mensagens do chat do Item 72

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:42:07	O item 72 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/06/2025 às 09:52:08	O item 72 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	04/06/2025 às 09:52:08	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CPF/CNPJ 15.655.026/0001-45, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 72 até às 09:57:08 do dia 04/06/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	04/06/2025 às 09:57:18	O item 72 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:57:08 de 04/06/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CPF/CNPJ 15.655.026/0001-45.
Sistema	04/06/2025 às 09:57:18	O item 72 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 14:34:22	O item 72 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 14:44:22.
Sistema	02/07/2025 às 08:55:00	O item 72 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 09:05:00.

Eventos do Item 72

Data/Hora	Descrição
02/07/2025 às 15:21:01	Fornecedor ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 08.958.628/0001-06 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3.698,5800.
02/07/2025 às 21:13:44	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

01/07/2025 14:44:22

Intenção de recurso na habilitação:

02/07/2025 09:05:00



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
PREGÃO 90016/2025

Às 21:14 horas do dia 02 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANDREA GUIMARAES GURGEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64583001962202511, Pregão nº 90016/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Aquisição de medicamentos Oncológicos I		
Entrega de propostas:	De 23/05/2025 às 08:00 até 04/06/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:20 e entre 13:10 e 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2025 às 09:10:52	Grupo 02,05, Acima do estimado por favor diminuir a oferta.
Sistema	04/06/2025 às 09:11:26	Pois não será aceita proposta acima do estimado.
Sistema	04/06/2025 às 10:11:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/06/2025 às 14:46:40	Boa Tarde, Informo que a sessão terá continuidade 05/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	05/06/2025 às 14:52:12	Sessão encerrada,terá continuidade amanhã as 06/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	10/06/2025 às 09:22:35	Prezados,Sessão agendada para 12/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	12/06/2025 às 08:50:04	A critério de desempate o item 82 retornara para fase de lance.
Sistema	12/06/2025 às 14:27:44	Sessão encerrada,agendada para 13/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	13/06/2025 às 11:33:41	Sessão encerrada,agendada para 16/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	16/06/2025 às 14:42:14	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 17/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	17/06/2025 às 08:00:50	Bom dia,sessão aberta.
Sistema	17/06/2025 às 08:01:01	Favor atentar ao chat.
Sistema	17/06/2025 às 14:15:20	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 18/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	18/06/2025 às 15:14:05	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 25/06/2025 as 08:00
Sistema	25/06/2025 às 15:33:00	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 26/06/2025 as 08:00
Sistema	26/06/2025 às 14:46:57	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 27/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	27/06/2025 às 11:48:04	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 30/06/2025 as 08:00 h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 15:54:36	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 01/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	01/07/2025 às 08:50:51	Bom dia, Prezados ! Sessão aberta.
Sistema	01/07/2025 às 14:42:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 02/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	02/07/2025 às 15:55:47	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 03/07/2025 as 08:00 h.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/06/2025 às 10:11:38	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 74 - Ramucirumabe

Ramucirumabe Concentração: 10MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável

Quantidade:	50	Valor estimado:	R\$ 18.492,9000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Frasco 50,00 ML		R\$ 924.645,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.441.***-8 - ANDREA GUIMARAES GURGEL para ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 08.958.628/0001-06, melhor lance: R\$ 18.492,9000 (unitário) / R\$ 924.645,0000 (total)

Propostas do Item 74

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.958.628/0001-06 - ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 18.492,9000 (unitário) R\$ 924.645,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: ELI LILLY Modelo/versão: CYRAMZA 10 MG/ML SOL INJ CT FA VD INC X 50 ML Valor proposta: R\$ 18.973,7400 (unitário) R\$ 948.687,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 19.016,2490 (unitário) R\$ 950.812,4500 (total)	-
Marca/Fabricante: Ramucirumabe Concentração: 10MGML, Forma Farmaceut Modelo/versão: Ramucirumabe Concentração: 10MGML, Forma Farmaceut Valor proposta: R\$ 19.016,2490 (unitário) R\$ 950.812,4500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 74

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 09:45:39	08.958.628/0001-06	R\$ 18.492,9000

Mensagens do chat do Item 74

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:42:07	O item 74 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/06/2025 às 09:52:08	O item 74 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	04/06/2025 às 09:52:08	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CPF/CNPJ 15.655.026/0001-45, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 74 até às 09:57:08 do dia 04/06/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	04/06/2025 às 09:57:18	O item 74 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:57:08 de 04/06/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CPF/CNPJ 15.655.026/0001-45.
Sistema	04/06/2025 às 09:57:18	O item 74 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 08.958.628/0001-06	01/07/2025 às 10:02:56	Sr. Fornecedor ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 08.958.628/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 74. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Por favor,enviar proposta atualizada do item 72 e 74,juntamente com documento de habilitação..
Pelo participante 08.958.628/0001-06	01/07/2025 às 10:10:03	Prezados, bom dia. O item 72 ficamos acima do estimado, mesmo assim deveremos mantê-lo na proposta?
Pelo participante 08.958.628/0001-06	01/07/2025 às 10:10:29	Desculpa, desconsiderar a mensagem acima.
Pelo participante 08.958.628/0001-06	01/07/2025 às 10:10:39	Iremos praticar o estimado sim.
Pelo participante 08.958.628/0001-06	01/07/2025 às 10:13:16	Seria possível assumirmos as cotas reservadas dos dois itens?
Sistema para o participante 08.958.628/0001-06	01/07/2025 às 10:16:32	Enviar documentação para fase de habilitação dos itens 72 e 74 que estão dentro do valor estimado.
Pelo participante 08.958.628/0001-06	01/07/2025 às 10:18:11	Ciente. Obrigado.
Pelo participante 08.958.628/0001-06	01/07/2025 às 11:05:11	O item 74 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:05:11 de 01/07/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 08.958.628/0001-06.
Sistema	01/07/2025 às 14:38:11	O item 74 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 14:48:11.
Sistema	02/07/2025 às 08:56:02	O item 74 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 09:06:02.

Eventos do Item 74

Data/Hora	Descrição
01/07/2025 às 10:02:56	Fornecedor ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 08.958.628/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Por favor,enviar proposta atualizada do item 72 e 74,juntamente com documento de habilitação..
01/07/2025 às 11:05:11	Fornecedor ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 08.958.628/0001-06 finalizou o envio de anexo.
02/07/2025 às 15:21:01	Fornecedor ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 08.958.628/0001-06 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 18.492,9000.
02/07/2025 às 21:14:27	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

01/07/2025 14:48:11

Intenção de recurso na habilitação:

02/07/2025 09:06:02



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
PREGÃO 90016/2025

Às 16:47 horas do dia 04 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64583001962202511, Pregão nº 90016/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Aquisição de medicamentos Oncológicos I		
Entrega de propostas:	De 23/05/2025 às 08:00 até 04/06/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:20 e entre 13:10 e 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2025 às 09:10:52	Grupo 02,05, Acima do estimado por favor diminuir a oferta.
Sistema	04/06/2025 às 09:11:26	Pois não será aceita proposta acima do estimado.
Sistema	04/06/2025 às 10:11:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/06/2025 às 14:46:40	Boa Tarde, Informo que a sessão terá continuidade 05/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	05/06/2025 às 14:52:12	Sessão encerrada,terá continuidade amanhã as 06/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	10/06/2025 às 09:22:35	Prezados,Sessão agendada para 12/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	12/06/2025 às 08:50:04	A critério de desempate o item 82 retornara para fase de lance.
Sistema	12/06/2025 às 14:27:44	Sessão encerrada,agendada para 13/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	13/06/2025 às 11:33:41	Sessão encerrada,agendada para 16/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	16/06/2025 às 14:42:14	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 17/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	17/06/2025 às 08:00:50	Bom dia,sessão aberta.
Sistema	17/06/2025 às 08:01:01	Favor atentar ao chat.
Sistema	17/06/2025 às 14:15:20	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 18/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	18/06/2025 às 15:14:05	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 25/06/2025 as 08:00
Sistema	25/06/2025 às 15:33:00	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 26/06/2025 as 08:00
Sistema	26/06/2025 às 14:46:57	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 27/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	27/06/2025 às 11:48:04	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 30/06/2025 as 08:00 h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 15:54:36	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 01/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	01/07/2025 às 08:50:51	Bom dia, Prezados ! Sessão aberta.
Sistema	01/07/2025 às 14:42:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 02/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	02/07/2025 às 15:55:47	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 03/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	03/07/2025 às 14:52:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 04/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	04/07/2025 às 11:41:31	Prezados, Bom dia ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 07/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	07/07/2025 às 15:57:35	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 08/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	08/07/2025 às 14:53:42	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 09/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	09/07/2025 às 15:51:52	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 10/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	10/07/2025 às 14:53:48	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 11/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	11/07/2025 às 11:53:41	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 14/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	14/07/2025 às 15:58:24	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 15/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	15/07/2025 às 14:49:11	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 16/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	16/07/2025 às 15:53:26	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 17/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	22/07/2025 às 14:32:08	Prezados, Boa Tarde ! Próxima sessão agendada para 23/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	23/07/2025 às 15:18:37	Prezados, Boa Tarde ! Próxima sessão agendada para 25/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	25/07/2025 às 13:13:38	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 28/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	28/07/2025 às 15:51:18	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 29/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	30/07/2025 às 07:25:52	Próxima sessão agendada para 31/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	31/07/2025 às 14:56:34	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 01/08/2025 as 08:00 h.
Sistema	01/08/2025 às 11:51:05	Prezados, Bom dia ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 04/08/2025 as 08:00 h.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/06/2025 às 10:11:38	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 76 - Regorafenibe

Regorafenibe Concentração: 40MG

Quantidade:	4032	Valor estimado:	R\$ 190,6000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Comprimido		R\$ 768.499,2000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.273.***-0 - LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR para ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., CNPJ 04.307.650/0012-98, melhor lance: R\$ 193,8500 (unitário) / R\$ 781.603,2000 (total), valor negociado: R\$ 190,6000 (unitário) / R\$ 768.499,2000 (total)

Propostas do Item 76

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.307.650/0012-98 - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R\$ 193,8500 (unitário) R\$ 781.603,2000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: STIVARGA 40 MG / BAYER AG Modelo/versão: 40 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 84 Valor proposta: R\$ 197,9300 (unitário) R\$ 798.053,7600 (total)	Valor negociado: R\$ 190,6000 (unitário) R\$ 768.499,2000 (total)	Quantidade ofertada: 4032
08.958.628/0001-06 - ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 197,9300 (unitário) R\$ 798.053,7600 (total)	-
Marca/Fabricante: BAYER Modelo/versão: STIVARGA 40 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 84 Valor proposta: R\$ 197,9300 (unitário) R\$ 798.053,7600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4032
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 192,8490 (unitário) R\$ 777.567,1680 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Regorafenibe Concentração: 40MG Modelo/versão: Regorafenibe Concentração: 40MG Valor proposta: R\$ 192,8490 (unitário) R\$ 777.567,1680 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4032

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.484.373/0001-24 - UNI HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R\$ 746,9314 (unitário) R\$ 3.011.627,4048 (total)	-
Marca/Fabricante: STIVARGA / BAYER Modelo/versão: 40MG. CX/84 Valor proposta: R\$ 746,9314 (unitário) R\$ 3.011.627,4048 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4032

Lances do Item 76

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 09:48:53	04.307.650/0012-98	R\$ 193,8500

Mensagens do chat do Item 76

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:42:26	O item 76 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/06/2025 às 09:52:27	O item 76 está encerrado.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	04/06/2025 às 14:00:47	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45, você foi convocado para negociação de valor do item 76. Justificativa: Por favor,ajustar abaixo do valor estimado..
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	12/06/2025 às 08:41:03	O item 76 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 04.307.650/0012-98	12/06/2025 às 08:42:19	Sr. Fornecedor ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., CNPJ 04.307.650/0012-98, você foi convocado para negociação de valor do item 76. Justificativa: Por favor,ajustar valor abaixo do estimado..
Pelo participante 04.307.650/0012-98	12/06/2025 às 08:47:50	Bom dia Sr. pregoeiro, solicito o prazo de 24h para verificação da possibilidade de redução juntamente com o laboratório.
Sistema para o participante 04.307.650/0012-98	12/06/2025 às 08:53:57	ok ! No aguardo.
Pelo participante 04.307.650/0012-98	12/06/2025 às 09:04:47	Agradecemos a compreensão, assim que possível, retornamos com a negociação.
Pelo participante 04.307.650/0012-98	12/06/2025 às 10:11:53	O item 76 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., CNPJ 04.307.650/0012-98. A negociação do item 76 foi aceita pelo fornecedor ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., CNPJ 04.307.650/0012-98, tendo informado R\$ 190,6000.
Sistema para o participante 04.307.650/0012-98	12/06/2025 às 10:24:53	Sr. Fornecedor ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., CNPJ 04.307.650/0012-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 76. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 12/06/2025. Justificativa: Por favor,enviar proposta atualizada do item..
Pelo participante 04.307.650/0012-98	12/06/2025 às 10:39:42	O item 76 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:39:42 de 12/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., CNPJ 04.307.650/0012-98.
Pelo participante 04.307.650/0012-98	12/06/2025 às 10:40:15	Sr. pregoeiro, lamento o ocorrido, mas encaminhei a proposta referente a outro processo, por gentileza, poderia abrir novamente o campo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 04.307.650/0012-98	12/06/2025 às 11:04:57	Sr. Fornecedor ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., CNPJ 04.307.650/0012-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 76. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 12/06/2025. Justificativa: Corrigir anexo .
Pelo participante 04.307.650/0012-98	12/06/2025 às 11:25:21	O item 76 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:25:21 de 12/06/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., CNPJ 04.307.650/0012-98.
Pelo participante 04.307.650/0012-98	12/06/2025 às 11:25:38	Proposta enviada, agradecemos a compreensão, ficamos a disposição.
Sistema	31/07/2025 às 13:55:20	O item 76 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2025 14:05:20.
Sistema	31/07/2025 às 14:25:01	O item 76 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2025 14:35:01.

Eventos do Item 76

Data/Hora	Descrição
12/06/2025 às 10:24:53	Fornecedor ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., CNPJ 04.307.650/0012-98 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 12/06/2025. Justificativa: Por favor,enviar proposta atualizada do item..
12/06/2025 às 10:39:42	Fornecedor ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., CNPJ 04.307.650/0012-98 finalizou o envio de anexo.
12/06/2025 às 11:04:57	Fornecedor ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., CNPJ 04.307.650/0012-98 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 12/06/2025. Justificativa: Corrigir anexo .
12/06/2025 às 11:25:21	Fornecedor ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., CNPJ 04.307.650/0012-98 finalizou o envio de anexo.
04/08/2025 às 15:46:37	Fornecedor ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., CNPJ 04.307.650/0012-98 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 193,8500, valor negociado: R\$ 190,6000.
04/08/2025 às 16:47:25	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

31/07/2025 14:05:20

Intenção de recurso na habilitação:

31/07/2025 14:35:01



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
PREGÃO 90016/2025

Às 21:14 horas do dia 02 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANDREA GUIMARAES GURGEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64583001962202511, Pregão nº 90016/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Aquisição de medicamentos Oncológicos I		
Entrega de propostas:	De 23/05/2025 às 08:00 até 04/06/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:20 e entre 13:10 e 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2025 às 09:10:52	Grupo 02,05, Acima do estimado por favor diminuir a oferta.
Sistema	04/06/2025 às 09:11:26	Pois não será aceita proposta acima do estimado.
Sistema	04/06/2025 às 10:11:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/06/2025 às 14:46:40	Boa Tarde, Informo que a sessão terá continuidade 05/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	05/06/2025 às 14:52:12	Sessão encerrada, terá continuidade amanhã as 06/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	10/06/2025 às 09:22:35	Prezados, Sessão agendada para 12/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	12/06/2025 às 08:50:04	A critério de desempate o item 82 retornara para fase de lance.
Sistema	12/06/2025 às 14:27:44	Sessão encerrada, agendada para 13/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	13/06/2025 às 11:33:41	Sessão encerrada, agendada para 16/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	16/06/2025 às 14:42:14	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 17/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	17/06/2025 às 08:00:50	Bom dia, sessão aberta.
Sistema	17/06/2025 às 08:01:01	Favor atentar ao chat.
Sistema	17/06/2025 às 14:15:20	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 18/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	18/06/2025 às 15:14:05	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 25/06/2025 as 08:00
Sistema	25/06/2025 às 15:33:00	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 26/06/2025 as 08:00
Sistema	26/06/2025 às 14:46:57	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 27/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	27/06/2025 às 11:48:04	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 30/06/2025 as 08:00 h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 15:54:36	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 01/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	01/07/2025 às 08:50:51	Bom dia, Prezados ! Sessão aberta.
Sistema	01/07/2025 às 14:42:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 02/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	02/07/2025 às 15:55:47	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 03/07/2025 as 08:00 h.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/06/2025 às 10:11:38	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 78 - Ribociclibe

Ribociclibe Composição: Succinato, Concentração: 200MG

Quantidade:	4536	Valor estimado:	R\$ 270,3200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Comprimido		R\$ 1.226.171,5200 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.441.***-8 - ANDREA GUIMARAES GURGEL para W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CNPJ 40.420.219/0001-64, melhor lance: R\$ 270,0000 (unitário) / R\$ 1.224.720,0000 (total)

Propostas do Item 78

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.958.628/0001-06 - ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 277,3400 (unitário) R\$ 1.258.014,2400 (total)	-
Marca/Fabricante: NOVARTIS Modelo/versão: KISQALI 200MG/DOS COM REV C BL AL PLA PVC/PCT X 63 Valor proposta: R\$ 277,3400 (unitário) R\$ 1.258.014,2400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4536
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 276,9969 (unitário) R\$ 1.256.457,9384 (total)	-
Marca/Fabricante: Ribociclibe Composição: Succinato, Concentração: 2 Modelo/versão: Ribociclibe Composição: Succinato, Concentração: 2 Valor proposta: R\$ 276,9969 (unitário) R\$ 1.256.457,9384 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4536
40.420.219/0001-64 - W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 270,0000 (unitário) R\$ 1.224.720,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Ribociclibe : 200MG Modelo/versão: Ribociclibe : 200MG Valor proposta: R\$ 270,0000 (unitário) R\$ 1.224.720,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4536

Lances do Item 78

Nenhum lance foi registrado para o Item 78.

Mensagens do chat do Item 78

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:42:50	O item 78 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/06/2025 às 09:52:51	O item 78 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 09:42:40	O item 78 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 09:52:40.
Sistema	01/07/2025 às 10:19:57	O item 78 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 10:29:57.

Eventos do Item 78

Data/Hora	Descrição
02/07/2025 às 15:21:16	Fornecedor W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CNPJ 40.420.219/0001-64 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 270,0000.
02/07/2025 às 21:14:36	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

01/07/2025 09:52:40

Intenção de recurso na habilitação:

01/07/2025 10:29:57



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
PREGÃO 90016/2025

Às 16:47 horas do dia 04 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64583001962202511, Pregão nº 90016/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Aquisição de medicamentos Oncológicos I		
Entrega de propostas:	De 23/05/2025 às 08:00 até 04/06/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:20 e entre 13:10 e 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2025 às 09:10:52	Grupo 02,05, Acima do estimado por favor diminuir a oferta.
Sistema	04/06/2025 às 09:11:26	Pois não será aceita proposta acima do estimado.
Sistema	04/06/2025 às 10:11:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/06/2025 às 14:46:40	Boa Tarde, Informo que a sessão terá continuidade 05/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	05/06/2025 às 14:52:12	Sessão encerrada, terá continuidade amanhã as 06/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	10/06/2025 às 09:22:35	Prezados, Sessão agendada para 12/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	12/06/2025 às 08:50:04	A critério de desempate o item 82 retornara para fase de lance.
Sistema	12/06/2025 às 14:27:44	Sessão encerrada, agendada para 13/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	13/06/2025 às 11:33:41	Sessão encerrada, agendada para 16/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	16/06/2025 às 14:42:14	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 17/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	17/06/2025 às 08:00:50	Bom dia, sessão aberta.
Sistema	17/06/2025 às 08:01:01	Favor atentar ao chat.
Sistema	17/06/2025 às 14:15:20	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 18/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	18/06/2025 às 15:14:05	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 25/06/2025 as 08:00
Sistema	25/06/2025 às 15:33:00	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 26/06/2025 as 08:00
Sistema	26/06/2025 às 14:46:57	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 27/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	27/06/2025 às 11:48:04	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 30/06/2025 as 08:00 h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 15:54:36	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 01/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	01/07/2025 às 08:50:51	Bom dia, Prezados ! Sessão aberta.
Sistema	01/07/2025 às 14:42:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 02/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	02/07/2025 às 15:55:47	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 03/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	03/07/2025 às 14:52:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 04/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	04/07/2025 às 11:41:31	Prezados, Bom dia ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 07/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	07/07/2025 às 15:57:35	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 08/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	08/07/2025 às 14:53:42	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 09/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	09/07/2025 às 15:51:52	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 10/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	10/07/2025 às 14:53:48	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 11/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	11/07/2025 às 11:53:41	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 14/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	14/07/2025 às 15:58:24	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 15/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	15/07/2025 às 14:49:11	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 16/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	16/07/2025 às 15:53:26	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 17/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	22/07/2025 às 14:32:08	Prezados, Boa Tarde ! Próxima sessão agendada para 23/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	23/07/2025 às 15:18:37	Prezados, Boa Tarde ! Próxima sessão agendada para 25/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	25/07/2025 às 13:13:38	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 28/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	28/07/2025 às 15:51:18	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 29/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	30/07/2025 às 07:25:52	Próxima sessão agendada para 31/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	31/07/2025 às 14:56:34	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 01/08/2025 as 08:00 h.
Sistema	01/08/2025 às 11:51:05	Prezados, Bom dia ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 04/08/2025 as 08:00 h.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/06/2025 às 10:11:38	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 80 - Sacituzumabe Govitecana

Sacituzumabe Govitecana Concentração: 200MG, Forma Farmacêutica: Pó Liofilizado Para Solução Injetável

Quantidade:	300	Valor estimado:	R\$ 8.312,0500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Frasco-Ampola		R\$ 2.493.615,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.273.***-0 - LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR para ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., CNPJ 04.307.650/0028-55, melhor lance: R\$ 8.259,4100 (unitário) / R\$ 2.477.823,0000 (total)

Propostas do Item 80

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.848.127/0001-29 - ALIRIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 8.176,8100 (unitário) R\$ 2.453.043,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: TRODELVY/GILEAD SCIENCES Modelo/versão: 200 MG x 1/ANVISA:1092900120018 Valor proposta: R\$ 8.312,0500 (unitário) R\$ 2.493.615,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
04.307.650/0028-55 - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 8.259,4100 (unitário) R\$ 2.477.823,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TRODELVY 200 MG / GILEAD Modelo/versão: 200 MG PO LIOF SOL INJ IV CT FA VD TRANS Valor proposta: R\$ 8.259,4100 (unitário) R\$ 2.477.823,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 8.499,9023 (unitário) R\$ 2.549.970,6900 (total)	-
Marca/Fabricante: Sacituzumabe Govitecana Concentração: 200MG, Forma Modelo/versão: Sacituzumabe Govitecana Concentração: 200MG, Forma Valor proposta: R\$ 8.499,9023 (unitário) R\$ 2.549.970,6900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 80

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 09:53:31	47.848.127/0001-29	R\$ 8.176,8100

Mensagens do chat do Item 80

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:45:12	O item 80 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:55:32	O item 80 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	04/06/2025 às 09:55:32	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CPF/CNPJ 15.655.026/0001-45, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 80 até às 10:00:32 do dia 04/06/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	04/06/2025 às 10:00:59	O item 80 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 10:00:32 de 04/06/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CPF/CNPJ 15.655.026/0001-45.
Sistema	04/06/2025 às 10:00:59	O item 80 está encerrado.
Sistema	02/07/2025 às 09:34:02	O item 80 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 09:44:02.
Sistema	02/07/2025 às 10:06:31	O item 80 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/07/2025 10:16:31.
Sistema	30/07/2025 às 07:25:19	O item 80 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 31/07/2025 09:00:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Reabertura do item."
Sistema	31/07/2025 às 11:02:35	O item 80 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2025 11:12:35.
Sistema	31/07/2025 às 13:59:59	O item 80 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	31/07/2025 às 13:59:59	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CPF/CNPJ 15.655.026/0001-45, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 80 até às 14:04:59 do dia 31/07/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	31/07/2025 às 14:05:00	O item 80 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 14:04:59 de 31/07/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CPF/CNPJ 15.655.026/0001-45.
Sistema	31/07/2025 às 14:05:00	O item 80 está encerrado.
Sistema para o participante 04.307.650/0028-55	31/07/2025 às 14:15:14	Sr. Fornecedor ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., CNPJ 04.307.650/0028-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 80. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 01/08/2025. Justificativa: Solicito proposta atualizada do item..
Pelo participante 04.307.650/0028-55	31/07/2025 às 14:37:28	O item 80 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:37:28 de 31/07/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., CNPJ 04.307.650/0028-55.
Sistema	04/08/2025 às 08:11:12	O item 80 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/08/2025 08:21:12.
Sistema	04/08/2025 às 08:23:35	O item 80 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/08/2025 08:33:35.

Eventos do Item 80

Data/Hora	Descrição
02/07/2025 às 15:21:16	Fornecedor ALIRIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 47.848.127/0001-29 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 8.176,8100.
02/07/2025 às 21:14:36	Item homologado.
28/07/2025 às 14:25:11	Item com homologação cancelada. Descrição: A Empresa não possui autorização de fornecimento (a atividade de distribuição de medicamentos)..
29/07/2025 às 14:40:23	Fornecedor ALIRIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 47.848.127/0001-29 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 8.176,8100. Motivo: Empresa inabilitada..

Data/Hora	Descrição
31/07/2025 às 14:15:14	Fornecedor ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., CNPJ 04.307.650/0028-55 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 01/08/2025. Justificativa: Solicito proposta atualizada do item..
31/07/2025 às 14:37:28	Fornecedor ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., CNPJ 04.307.650/0028-55 finalizou o envio de anexo.
04/08/2025 às 15:46:51	Fornecedor ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., CNPJ 04.307.650/0028-55 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 8.259,4100.
04/08/2025 às 16:47:41	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

02/07/2025 09:44:02

Intenção de recurso na habilitação:

02/07/2025 10:16:31

Sessão 2

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

04/08/2025 08:21:12

Intenção de recurso na habilitação:

04/08/2025 08:33:35



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
PREGÃO 90016/2025

Às 16:47 horas do dia 04 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64583001962202511, Pregão nº 90016/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Aquisição de medicamentos Oncológicos I		
Entrega de propostas:	De 23/05/2025 às 08:00 até 04/06/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:20 e entre 13:10 e 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2025 às 09:10:52	Grupo 02,05, Acima do estimado por favor diminuir a oferta.
Sistema	04/06/2025 às 09:11:26	Pois não será aceita proposta acima do estimado.
Sistema	04/06/2025 às 10:11:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/06/2025 às 14:46:40	Boa Tarde, Informo que a sessão terá continuidade 05/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	05/06/2025 às 14:52:12	Sessão encerrada,terá continuidade amanhã as 06/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	10/06/2025 às 09:22:35	Prezados,Sessão agendada para 12/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	12/06/2025 às 08:50:04	A critério de desempate o item 82 retornara para fase de lance.
Sistema	12/06/2025 às 14:27:44	Sessão encerrada,agendada para 13/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	13/06/2025 às 11:33:41	Sessão encerrada,agendada para 16/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	16/06/2025 às 14:42:14	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 17/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	17/06/2025 às 08:00:50	Bom dia,sessão aberta.
Sistema	17/06/2025 às 08:01:01	Favor atentar ao chat.
Sistema	17/06/2025 às 14:15:20	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 18/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	18/06/2025 às 15:14:05	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 25/06/2025 as 08:00
Sistema	25/06/2025 às 15:33:00	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 26/06/2025 as 08:00
Sistema	26/06/2025 às 14:46:57	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 27/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	27/06/2025 às 11:48:04	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 30/06/2025 as 08:00 h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 15:54:36	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 01/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	01/07/2025 às 08:50:51	Bom dia, Prezados ! Sessão aberta.
Sistema	01/07/2025 às 14:42:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 02/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	02/07/2025 às 15:55:47	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 03/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	03/07/2025 às 14:52:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 04/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	04/07/2025 às 11:41:31	Prezados, Bom dia ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 07/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	07/07/2025 às 15:57:35	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 08/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	08/07/2025 às 14:53:42	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 09/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	09/07/2025 às 15:51:52	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 10/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	10/07/2025 às 14:53:48	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 11/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	11/07/2025 às 11:53:41	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 14/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	14/07/2025 às 15:58:24	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 15/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	15/07/2025 às 14:49:11	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 16/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	16/07/2025 às 15:53:26	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 17/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	22/07/2025 às 14:32:08	Prezados, Boa Tarde ! Próxima sessão agendada para 23/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	23/07/2025 às 15:18:37	Prezados, Boa Tarde ! Próxima sessão agendada para 25/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	25/07/2025 às 13:13:38	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 28/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	28/07/2025 às 15:51:18	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 29/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	30/07/2025 às 07:25:52	Próxima sessão agendada para 31/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	31/07/2025 às 14:56:34	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 01/08/2025 as 08:00 h.
Sistema	01/08/2025 às 11:51:05	Prezados, Bom dia ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 04/08/2025 as 08:00 h.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/06/2025 às 10:11:38	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 86 - Tretinoína

Tretinoína Concentração: 10mg

Quantidade:	1200	Valor estimado:	R\$ 16,9400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Cápsula		R\$ 20.328,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.273.***-0 - LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR para PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 45.107.793/0001-80, melhor lance: R\$ 16,9400 (unitário) / R\$ 20.328,0000 (total)

Propostas do Item 86

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.107.793/0001-80 - PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 16,9400 (unitário) R\$ 20.328,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Vesanoid / Farmoquímica S/A Modelo/versão: embalagem com 100 cápsulas Valor proposta: R\$ 16,9400 (unitário) R\$ 20.328,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1200
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 17,4736 (unitário) R\$ 20.968,3200 (total)	-
Marca/Fabricante: Tretinoína Concentração: 10mg Modelo/versão: Tretinoína Concentração: 10mg Valor proposta: R\$ 17,4736 (unitário) R\$ 20.968,3200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1200

Lances do Item 86

Nenhum lance foi registrado para o Item 86.

Mensagens do chat do Item 86

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:52:07	O item 86 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/06/2025 às 10:02:08	O item 86 está encerrado.
Sistema para o participante 45.107.793/0001-80	04/06/2025 às 10:59:46	Sr. Fornecedor PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 45.107.793/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 86. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Solicito proposta atualizada com TODOS os itens ganhos e os documentos necessários para habilitação.
Pelo participante 45.107.793/0001-80	04/06/2025 às 11:16:12	O item 86 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:16:12 de 04/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 45.107.793/0001-80.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2025 às 13:30:53	O item 86 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2025 13:40:53.
Sistema	31/07/2025 às 13:44:17	O item 86 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2025 13:54:17.

Eventos do Item 86

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 10:59:46	Fornecedor PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 45.107.793/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Solicito proposta atualizada com TODOS os itens ganhos e os documentos necessários para habilitação.
04/06/2025 às 11:16:12	Fornecedor PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 45.107.793/0001-80 finalizou o envio de anexo.
04/08/2025 às 15:46:51	Fornecedor PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 45.107.793/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 16,9400.
04/08/2025 às 16:47:53	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

31/07/2025 13:40:53

Intenção de recurso na habilitação:

31/07/2025 13:54:17



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
PREGÃO 90016/2025

Às 16:48 horas do dia 04 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64583001962202511, Pregão nº 90016/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Aquisição de medicamentos Oncológicos I		
Entrega de propostas:	De 23/05/2025 às 08:00 até 04/06/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:20 e entre 13:10 e 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2025 às 09:10:52	Grupo 02,05, Acima do estimado por favor diminuir a oferta.
Sistema	04/06/2025 às 09:11:26	Pois não será aceita proposta acima do estimado.
Sistema	04/06/2025 às 10:11:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/06/2025 às 14:46:40	Boa Tarde, Informo que a sessão terá continuidade 05/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	05/06/2025 às 14:52:12	Sessão encerrada, terá continuidade amanhã as 06/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	10/06/2025 às 09:22:35	Prezados, Sessão agendada para 12/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	12/06/2025 às 08:50:04	A critério de desempate o item 82 retornara para fase de lance.
Sistema	12/06/2025 às 14:27:44	Sessão encerrada, agendada para 13/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	13/06/2025 às 11:33:41	Sessão encerrada, agendada para 16/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	16/06/2025 às 14:42:14	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 17/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	17/06/2025 às 08:00:50	Bom dia, sessão aberta.
Sistema	17/06/2025 às 08:01:01	Favor atentar ao chat.
Sistema	17/06/2025 às 14:15:20	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 18/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	18/06/2025 às 15:14:05	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 25/06/2025 as 08:00
Sistema	25/06/2025 às 15:33:00	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 26/06/2025 as 08:00
Sistema	26/06/2025 às 14:46:57	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 27/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	27/06/2025 às 11:48:04	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 30/06/2025 as 08:00 h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 15:54:36	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 01/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	01/07/2025 às 08:50:51	Bom dia, Prezados ! Sessão aberta.
Sistema	01/07/2025 às 14:42:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 02/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	02/07/2025 às 15:55:47	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 03/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	03/07/2025 às 14:52:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 04/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	04/07/2025 às 11:41:31	Prezados, Bom dia ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 07/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	07/07/2025 às 15:57:35	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 08/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	08/07/2025 às 14:53:42	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 09/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	09/07/2025 às 15:51:52	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 10/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	10/07/2025 às 14:53:48	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 11/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	11/07/2025 às 11:53:41	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 14/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	14/07/2025 às 15:58:24	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 15/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	15/07/2025 às 14:49:11	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 16/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	16/07/2025 às 15:53:26	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 17/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	22/07/2025 às 14:32:08	Prezados, Boa Tarde ! Próxima sessão agendada para 23/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	23/07/2025 às 15:18:37	Prezados, Boa Tarde ! Próxima sessão agendada para 25/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	25/07/2025 às 13:13:38	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 28/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	28/07/2025 às 15:51:18	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 29/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	30/07/2025 às 07:25:52	Próxima sessão agendada para 31/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	31/07/2025 às 14:56:34	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 01/08/2025 as 08:00 h.
Sistema	01/08/2025 às 11:51:05	Prezados, Bom dia ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 04/08/2025 as 08:00 h.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/06/2025 às 10:11:38	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 87 - Trióxido De Arsênio

Trióxido De Arsênio Concentração: 1MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Para Perfusão

Quantidade:	100	Valor estimado:	R\$ 1.201,9100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Ampola 10,00 ML		R\$ 120.191,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.273.***-0 - LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR para CM HOSPITALAR S.A., CNPJ 12.420.164/0021-09, melhor lance: R\$ 1.288,6500 (unitário) / R\$ 128.865,0000 (total), valor negociado: R\$ 1.201,9100 (unitário) / R\$ 120.191,0000 (total)

Propostas do Item 87

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.420.164/0021-09 - CM HOSPITALAR S.A. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 1.288,6500 (unitário) R\$ 128.865,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TRISENOX / TEVA Modelo/versão: TRISENOX 2MG/ML CX 10FA 6ML / RMS: 1557300370025 Valor proposta: R\$ 1.288,6500 (unitário) R\$ 128.865,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 1.201,9100 (unitário) R\$ 120.191,0000 (total)	Quantidade ofertada: 100
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 1.237,7269 (unitário) R\$ 123.772,6900 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Trióxido De Arsênio Concentração: 1MGML, Forma Far Modelo/versão: Trióxido De Arsênio Concentração: 1MGML, Forma Far Valor proposta: R\$ 1.237,7269 (unitário) R\$ 123.772,6900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 87

Nenhum lance foi registrado para o Item 87.

Mensagens do chat do Item 87

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:52:08	O item 87 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/06/2025 às 10:02:09	O item 87 está encerrado.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	04/06/2025 às 14:10:50	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45, você foi convocado para negociação de valor do item 87. Justificativa: Por favor,ajustar abaixo do valor estimado.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	12/06/2025 às 08:57:57	O item 87 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 12.420.164/0021-09	12/06/2025 às 08:59:47	Sr. Fornecedor CM HOSPITALAR S.A., CNPJ 12.420.164/0021-09, você foi convocado para negociação de valor do item 87. Justificativa: Por favor,ajustar abaixo do estimado..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 12.420.164/0021-09	12/06/2025 às 09:12:18	Bom dia!! Pode nos conceder um prazo maior para resposta?
Pelo participante 12.420.164/0021-09	12/06/2025 às 09:12:35	Se possível até as 15:00 horas.
Pelo participante 12.420.164/0021-09	12/06/2025 às 09:45:54	O item 87 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CM HOSPITALAR S.A., CNPJ 12.420.164/0021-09. A negociação do item 87 foi aceita pelo fornecedor CM HOSPITALAR S.A., CNPJ 12.420.164/0021-09, tendo informado R\$ 1.201,9100.
Sistema para o participante 12.420.164/0021-09	12/06/2025 às 10:18:53	Sr. Fornecedor CM HOSPITALAR S.A., CNPJ 12.420.164/0021-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 87. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 12/06/2025. Justificativa: Por favor,enviar proposta atualizada do item.
Pelo participante 12.420.164/0021-09	12/06/2025 às 15:07:13	O item 87 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:07:13 de 12/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CM HOSPITALAR S.A., CNPJ 12.420.164/0021-09.
Sistema	29/07/2025 às 13:54:24	O item 87 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/07/2025 14:04:24.
Sistema	29/07/2025 às 14:13:47	O item 87 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/07/2025 14:23:47.

Eventos do Item 87

Data/Hora	Descrição
12/06/2025 às 10:18:53	Fornecedor CM HOSPITALAR S.A., CNPJ 12.420.164/0021-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 12/06/2025. Justificativa: Por favor,enviar proposta atualizada do item.
12/06/2025 às 15:07:13	Fornecedor CM HOSPITALAR S.A., CNPJ 12.420.164/0021-09 finalizou o envio de anexo.
04/08/2025 às 15:46:51	Fornecedor CM HOSPITALAR S.A., CNPJ 12.420.164/0021-09 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.288,6500, valor negociado: R\$ 1.201,9100.
04/08/2025 às 16:48:28	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

29/07/2025 14:04:24

Intenção de recurso na habilitação:

29/07/2025 14:23:47



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
PREGÃO 90016/2025

Às 21:14 horas do dia 02 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANDREA GUIMARAES GURGEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64583001962202511, Pregão nº 90016/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Aquisição de medicamentos Oncológicos I		
Entrega de propostas:	De 23/05/2025 às 08:00 até 04/06/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:20 e entre 13:10 e 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2025 às 09:10:52	Grupo 02,05, Acima do estimado por favor diminuir a oferta.
Sistema	04/06/2025 às 09:11:26	Pois não será aceita proposta acima do estimado.
Sistema	04/06/2025 às 10:11:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/06/2025 às 14:46:40	Boa Tarde, Informo que a sessão terá continuidade 05/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	05/06/2025 às 14:52:12	Sessão encerrada,terá continuidade amanhã as 06/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	10/06/2025 às 09:22:35	Prezados,Sessão agendada para 12/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	12/06/2025 às 08:50:04	A critério de desempate o item 82 retornara para fase de lance.
Sistema	12/06/2025 às 14:27:44	Sessão encerrada,agendada para 13/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	13/06/2025 às 11:33:41	Sessão encerrada,agendada para 16/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	16/06/2025 às 14:42:14	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 17/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	17/06/2025 às 08:00:50	Bom dia,sessão aberta.
Sistema	17/06/2025 às 08:01:01	Favor atentar ao chat.
Sistema	17/06/2025 às 14:15:20	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 18/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	18/06/2025 às 15:14:05	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 25/06/2025 as 08:00
Sistema	25/06/2025 às 15:33:00	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 26/06/2025 as 08:00
Sistema	26/06/2025 às 14:46:57	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 27/06/2025 as 08:00 h.
Sistema	27/06/2025 às 11:48:04	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 30/06/2025 as 08:00 h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 15:54:36	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 01/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	01/07/2025 às 08:50:51	Bom dia, Prezados ! Sessão aberta.
Sistema	01/07/2025 às 14:42:09	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 02/07/2025 as 08:00 h.
Sistema	02/07/2025 às 15:55:47	Prezados, Boa Tarde ! Sessão encerrada. Próxima sessão agendada para 03/07/2025 as 08:00 h.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/06/2025 às 10:11:38	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 90 - Vincristina

Vincristina Dosagem: 1MG, Apresentação: Injetável

Quantidade:	100	Valor estimado:	R\$ 45,1700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Frasco 1,00 ML		R\$ 4.517,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.441.***-8 - ANDREA GUIMARAES GURGEL para W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 43.232.006/0001-05, melhor lance: R\$ 45,1700 (unitário) / R\$ 4.517,0000 (total)

Propostas do Item 90

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 45,9333 (unitário) R\$ 4.593,3300 (total)	-
Marca/Fabricante: Vincristina Dosagem: 1MG, Apresentação: Injetável Modelo/versão: Vincristina Dosagem: 1MG, Apresentação: Injetável Valor proposta: R\$ 45,9333 (unitário) R\$ 4.593,3300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
43.232.006/0001-05 - W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 45,1700 (unitário) R\$ 4.517,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: BERGAMO Modelo/versão: VINCRISTINA 1MG/ML 1ML (GEN) Valor proposta: R\$ 45,1700 (unitário) R\$ 4.517,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 90

Nenhum lance foi registrado para o Item 90.

Mensagens do chat do Item 90

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 09:52:51	O item 90 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/06/2025 às 10:02:52	O item 90 está encerrado.
Sistema	01/07/2025 às 09:25:34	O item 90 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 09:35:34.
Sistema	01/07/2025 às 10:20:24	O item 90 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 10:30:24.

Eventos do Item 90

Data/Hora Descrição

Data/Hora	Descrição
02/07/2025 às 15:21:29	Fornecedor W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 43.232.006/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 45,1700.
02/07/2025 às 21:14:36	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

01/07/2025 09:35:34

Intenção de recurso na habilitação:

01/07/2025 10:30:24

PROPOSTA DE PREÇOS
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE/PE – PE 90116/2025 (SRP)

REFERÊNCIA,
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - PE

Sr(a). PREGOEIRO(a),

A empresa CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, sediada à Rua Jeribá nº 325 – Sala 23, bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande - MS, CEP 79040-120 Telefone (67) 3326-7155, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.628.698/0001-71, IE: 28.459.095-9, neste ato representado por **Júlio César Garcia Viana**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na [REDACTED] Campo Grande - MS, CEP 79040-120 Telefone (67) 3326-7155, portador do R [REDACTED] abaixo assinada, propõe a entrega dos materiais abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

NÚMERO DO LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CATMAT	UNIDADE	MARCA E MODELO	QUANTIDADE OFERTADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
GRUPO 3 ITENS 5 e 6	CARBOPLATINA 150 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 15 M	270411	FRASCO AMPOLA	BLAU FARMACÊUTICA S/A	50	R\$ 123,83	R\$ 6.191,50
	CARBOPLATINA 450 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 45 M	270409	FRASCO AMPOLA	BLAU FARMACÊUTICA S/A	100	R\$ 264,16	R\$ 26.416,00
VALOR TOTAL GRUPO 3 – R\$ 32.607,50 – Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos.							
GRUPO 4 ITENS 7 e 8	CITARABINA, CLORIDRATO, 100 M	443590	FRASCO AMPOLA	BLAU FARMACÊUTICA S/A	300	R\$ 14,66	R\$ 4.398,00
	CITARABINA, CLORIDRATO, 500 M	270427	FRASCO AMPOLA	BLAU FARMACÊUTICA S/A	100	R\$ 28,64	R\$ 2.864,00
VALOR TOTAL GRUPO 4 – R\$ 7.262,00 – Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais.							
GRUPO 7 ITENS 13 e 14	PEMETREXEDE 100MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	405.216	FRASCO AMPOLA	BLAU FARMACÊUTICA S/A	25	REF: R\$ 59,08 CUSTO: R\$ 61,74	<i>Devido aos custos estarem acima dos valores de referência, e a resistência do fornecedor em não negociar melhor preço, solicitamos desclassificação de nossa empresa no referido lote.</i>
	PEMETREXEDE 500MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	331.938	FRASCO AMPOLA	BLAU FARMACÊUTICA S/A	80	REF: R\$ 182,00 CUSTO: R\$ 192,94	
17	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 4 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	338411	FRASCO-AMPOLA	BLAU FARMACÊUTICA S/A	120	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00
27	BORTEZOMIBE 3,5 MG	280201	FRASCO-AMPOLA	BLAU FARMACÊUTICA S/A	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00

53	FILGRASTIM, APRESENTAÇÃO 300MCG, TIPO USO INJETÁVEL	300412	FRASCO 1,00 ML	BLAU FARMACÊUTICA S/A	900	R\$ 42,16	R\$ 37.944,00
61	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G/FA	455199	FRASCOAMPOLA	BLAU FARMACÊUTICA S/A	5	R\$ 1.856,25	R\$ 9.281,25
VALOR TOTAL ITENS DIVERSOS: R\$ 64.825,25 – Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos.							
VALOR GLOBAL PROPOSTA: R\$ 104.694,75 – Cento e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos.							

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de **60 (sessenta)** dias, com pagamento através do **BANCO SICRED – AG: 0913 – C/C: 51819-2**.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº. 90016/2025**, dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto na Lei 14.133/2021, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto. Aceitamos todas as condições do edital e entregaremos os produtos conforme as exigências do Termo de Referência e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta.

- **Condições de entrega:** O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho, enviada pelo serviço de Farmácia Hospitalar via e-mail ou impresso, em remessa única.
- **Condições de pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- **Prazo de garantia:** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Campo Grande – MS, 04 de junho de 2025.

JULIO CESAR GARCIA
VIANA: [REDACTED]

Assinado digitalmente por JULIO CESAR GARCIA VIANA: [REDACTED]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=2845096000172, OU=videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JULIO CESAR GARCIA VIANA [REDACTED]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.04 14:26:02-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

JUL [REDACTED]
[REDACTED]
CPF [REDACTED]
[REDACTED]AL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.628.698/0001-71

CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS
LTDA:41628698000171

Assinado digitalmente por CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA:41628698000171
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MS, L=CAMPO GRANDE, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=2845096000172, OU=videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA:41628698000171
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.04 14:26:23-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



LICITAÇÃO Nº: 1.797

Emissão: 28/05/2025 **Vendedor:** RICARDO SERAGUCI
Cliente: 700 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE
CNPJ/CPF: 09.577.422/0002-80 **Inscrição/RG:** **Telefone:** 812123-4844
Endereço: R DO HOSPICIO **Nº:** 563 **Compl:** ANDAR PRIMEIRO
Bairro: BOA VISTA **Cidade:** RECIFE **UF:** PE **CEP:** 50050050
Pregão: 90016/2025 **Abertura:** 04/06/2025 **Vencimento:** 04/06/2026

ITENS

1

Lote	Ordem	Produto	Reg Ms	Marca	Un	Qtde	Vir Unit	Vir Total
1	42	3605 DENOSUMABE 60MG 1ML (PROLIA) CNPJ FABRICANTE: 18.774.815/0001-93	1.024.400.130.01-1	AMGEN	SE	400,00	826,1100	330,444,0000
1	58	11742 EVOLOX (IFOSFAMIDA) 1G PO LIOF	1168800180012	FARMARIN	UN	50,00	89,3600	4,468,0000
1	62	11742 LETROZOL 2,5MG	1163701720018	BLAU	UN	7.200,00	2,6200	18,864,0000

353.776,00

TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS

GRUPO 6

Lote	Ordem	Produto	Reg Ms	Marca	Un	Qtde	Vir Unit	Vir Total
GRUPO 6	11	15720 METOTREXATO 25MG/ML 2ML (MTX)	1.163.701.370.03-3	BLAU	FA	100,00	26,9900	2,699,0000
GRUPO 6	12	11742 METOTREXATO 25MG/ML 20ML (MTX)	1163701370017	BLAU	UN	100,00	77,0000	7,700,0000

10.399,00

DEZ MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS

RESERVADA

Lote	Ordem	Produto	Reg Ms	Marca	Un	Qtde	Vir Unit	Vir Total
RESERVADA	90	14262 VINCRISTINA 1MG/ML 1ML (GEN)	1.0646.0205.001-6	BERGAMO	FA	100,00	45,1700	4,517,0000



W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
R MAJOR ELIZIARIO DE CAMARGO BARBOSA, 133 - HIPICA PAULISTA
MARILIA SP

Telefone: 14996055442

e-mail: wavendasmarilia@gmail.com

CNPJ: 43.232.006/0001-05

IE: 438558396111

QUATRO MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS

4.517,00



W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
R MAJOR ELIZIARIO DE CAMARGO BARBOSA, 133 - HIPICA PAULISTA
MARILIA SP
Telefone: 14996055442
e-mail: wavendasmarilia@gmail.com
CNPJ: 43.232.006/0001-05 IE: 438558396111

Total Licitação: 368.692,00

TREZENTOS E SESENTA E OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS

Cond. Pagamento: 10 DD

Validade da Proposta: 60 **Dias**

Prazo de Entrega: 20 **Dias**

Declaro sob as penas da lei, ter conhecimento, concordar e aceitar e com todos os termos do presente edital.

Declaro que os produtos ofertados atendem o objeto licitado e suas especificações técnicas de acordo com o termo de referência do presente edital.

Declaro que examinou criteriosamente os documentos deste edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

Declaro para os devidos fins” sob as penas da lei, que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos de transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

Declaro ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo poder público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

Declaro, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que não mantém parentesco com o prefeito municipal, vice-prefeito e vereadores, nos termos da proibição contida na lei orgânica deste município ou seja, que não poderá contratar com o município, as pessoas ligadas ao prefeito, vice-prefeito e vereadores, por matrimônio, parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

Declaro sob as penas da lei que são verdadeiras as informações aqui prestadas sob pena das sanções previstas no artigo 299 do código penal.

Dados bancários: Banco do Brasil - [REDACTED]

Obs:



WAGNER ROBERTO DE
LIMA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por WAGNER ROBERTO DE
LIMA: [REDACTED]
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=29773922000113, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A1, cn=WAGNER ROBERTO DE
LIMA: [REDACTED]
Dados: 2025.06.04 10:45:03 -03'00'

WAGNER ROBERTO DE LIMA

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]

E-mail: mamedvendas@gmail.com

W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

R MAJOR ELIZIARIO DE CAMARGO BARBOSA, 133 - HIPICA PAULISTA
MARILIA SP

Telefone: 14996055442

e-mail: wavendasmarilia@gmail.com

CNPJ: 43.232.006/0001-05

IE: 438558396111

ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS**Escritório Central em SP:**

Telefone: (11) 2185-8134 // 7601 // 3431 // 3429 // 3441

E-mail: licitacoes@oncoprod.com.br

NOVA ODESSA - SP, 04/06/2025

Proposta 009737-2025

ONCO PROD DISTR DE PROD HOSP E ONCOLOGIC

CNPJ: **04307650002855**

Inscrição Estadual:

Endereço: **ROD ANHANGUERA KM,118 - CEP 13388-220, NOVA ODESSA - SP**

Telefone:

Órgão: **HOSP MILITAR DE AREA DE RECIFE**CNPJ: **09577422000107**Data de Abertura: **04/06/2025**UF: **PE****09:00**Edital: **90016/2025**Processo: **64583.001962/2025-11**Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**Ação Judicial: **NÃO****Proposta de Preços**

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde Edital	Valor Unitário	Valor Total
48	HALAVEN 0,5MG ML SOL INJ FAX 1 - Principio Ativo: ERIBULINA, MESILATO DE EAN: 7898054580103 , Cod.GGREM: 533220020002817 , RMS: 1257600260013 , Validade: 24 MESES , Procedencia: ITALIA / REINO UNIDO , Fabricante: BSP PHARMACEUTICALS S.P.A. / EISAI MANUFACTURING LIMITED / UNITED	f/a	50	R\$ 1.965,80 Um mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos	R\$ 98.290,00 Noventa e oito mil e duzentos e noventa reais
68	AKYNZEO 0,56MG + 300MG C 1 CAPS - Principio Ativo: PALONOSETRONA, CLORI DE + NETU EAN: 7898054580462 , Cod.GGREM: 556718050001902 , RMS: 1919800080010 , Validade: 36 MESES , Procedencia: IRLANDA , Fabricante: HELSINN BIREX PHARMACEUTICALS LTD. / MUNDIPHARMA / UNITED	cp	200	R\$ 398,35 Trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos	R\$ 79.670,00 Setenta e nove mil e seiscentos e setenta reais

Valor Total da Proposta: **R\$ 177.960,00**

Cento e setenta e sete mil e novecentos e sessenta reais

Dados Bancários: **Banco Brasil - BB AG: 1912-7 C/C 5584-0**Validade da Proposta: **60 dias**Prazo de Entrega: **20 dias**Vigência do Contrato: **12 MESES**Condição de Pagamento: **30 dias**Impostos: **INCLUSO**Validade dos Produtos: **NO CASO DE PRODUTOS PERECÍVEIS, O PRAZO DE VALIDADE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE****DECLARAÇÃO DE PROPOSTA**

Declaramos que no valor ofertado, estão inclusas todas as despesas necessárias para remessa dos materiais.

Declaramos pleno conhecimento ao atendimento as condições do Edital e seus anexos.

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Stephanie Pradella

Telefone: (11) 2185 – 7218

E-mail: licitacoes@oncoprod.com.br / stephanie.pradella@oncoprod.com.br

ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS



Escritório Central em SP:

Telefone: (11) 2185-8134 // 7601 // 3431 // 3429 // 3441

E-mail: licitacoes@oncoprod.com.br

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE ATA / CONTRATO:

Kauani Rocha Scher Souza

CPF: 461584148/59

RG: 50.759.165-13

Telefones: 11 2185-3431 Kauani / 11 91043-4251 Mariana Lucci

E-mail: licitacoes@oncoprod.com.br

Atenciosamente;

DOUGLAS
DOS SANTOS
GAMA

Assinado de forma
digital por DOUGLAS
DOS SANTOS
GAMA: [REDACTED]
Dados: 2025.06.04
11:13:53 -03'00'

DOUGLAS DOS SANTOS GAMA
ANALISTA DE LICITAÇÕES
R.G. 41.312.692-4
CPF: 42165645859



Recife-PE, 04 de Junho de 2025.

AO
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 64583.001962/2025-11
DATA DE ABERTURA: 04/06/2025 ÀS 09:00H

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	U.F.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	440264	RAMUCIRUMABE 10MG/ ML (100MG/10ML). OFERECEMOS CYRAMZA 10 MG/ML SOL INJ CT FA VD INC X 10 ML. REG. ANVISA Nº 1126001930015.	ELI LILLY	FRASCO 10 ML	50	R\$ 3.698,58	R\$ 184.929,00

TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS
CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	U.F.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
74	440264	RAMUCIRUMABE 10MG/ML (500MG/50 ML). OFERECEMOS CYRAMZA 10 MG/ML SOL INJ CT FA VD INC X 50 ML. REG. ANVISA Nº 1126001930023.	ELI LILLY	FRASCO 50 ML	50	R\$ 18.492,90	R\$ 924.645,00

DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS
NOVECENTOS E VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 1.109.574,00
UM MILHÃO, CENTO E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS

Validade da Proposta: NÃO INFERIOR A 60 DIAS
Prazo de Entrega: 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho.
Condições de Pagamento: ATÉ 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DA FINALIZAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA
BANCO BRADESCO C/C: ██████████

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que estamos de acordo com todas as normas e exigências. Declaramos ainda que no preço cotado já estão inclusas todas as despesas relativas a embalagem, transporte, seguro e demais encargos e que a alíquota do ICMS é de 20,5 %. Declaramos que os produtos são de procedência estrangeira e que a validade dos produtos no caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante, ressalvados os casos que, por interesse da instituição, ocorrer autorização para o recebimento dos insumos com validade inferior a 80% do prazo total recomendado pelo fabricante.

MYRTIS ELIENE LIMA DE ANDRADE PEIXOTO
Assinado de forma digital por
MYRTIS ELIENE LIMA DE ANDRADE
PEIXOTO:02170291407
Dados: 2025.07.01 10:19:10 -03'00'

MYRTIS ELIENE LIMA DE ANDRADE PEIXOTO
Representante Legal
RG ██████████ SDS/PE
CPF: ██████████

Oncexo Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ: 08.958.628/0001-06 - Insc. Estadual. 0354869-45
Rua Jundiá, 264 – Tamarineira – Recife/PE.
CEP: 52051-090
Fone/Fax: (81)9790-0085 / (81)9 9892-0066

ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS**Escritório Central em SP:**

Telefone: (11) 2185-8134 // 7601 // 3431 // 3429 // 3441

E-mail: licitacoes@oncoprod.com.br

SERRA - ES, 04/06/2025

Proposta 009736-2025

ONCO PROD DISTR DE PROD HOSP E ONCOLOGICOS LTDA

CNPJ: **04307650001298**Inscrição Estadual: **082.411.96-4**Endereço: **R TANCREDO NEVES,337 - CEP 29163-267, SERRA - ES**

Telefone:

Órgão: **HOSP MILITAR DE AREA DE RECIFE**CNPJ: **09577422000107**
UF: PEData de Abertura: **04/06/2025 09:00**Edital: **90016/2025**Processo: **64583.001962/2025-11**Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**Ação Judicial: **NÃO****Proposta de Preços**

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde Edital	Valor Unitário	Valor Total
38	NUBEQA 300MG C 120 COMP REV - Principio Ativo: DAROLUTAMIDA EAN: 7891106913881 , Cod.GGREM: 538920050030507 , RMS: 1705601200013 , Validade: 24 MESES , Procedencia: FINLANDIA , Fabricante: ORION CORPORATION / BAYER S.A	cp	10080	R\$ 100,99 Cem reais e noventa e nove centavos	R\$ 1.017.979,20 Um milhão e dezessete mil e novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos

Valor Total da Proposta: **R\$ 1.017.979,20**

Um milhão e dezessete mil e novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos

Dados Bancários: **BANCO DO BRASIL AG: 1912-7 CC: 19313-5**Validade da Proposta: **60 dias**Prazo de Entrega: **20 dias**Vigência do Contrato: **12 MESES**Condição de Pagamento: **30 dias**Impostos: **INCLUSO**Validade dos Produtos: **NO CASO DE PRODUTOS PERECÍVEIS, O PRAZO DE VALIDADE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 80% (OITENTA POR CENTO) DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE****DECLARAÇÃO DE PROPOSTA**

Declaramos que no valor ofertado, estão inclusas todas as despesas necessárias para remessa dos materiais.

Declaramos pleno conhecimento ao atendimento as condições do Edital e seus anexos.

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Stephanie Pradella

Telefone: (11) 2185 – 7218

E-mail: licitacoes@oncoprod.com.br / stephanie.pradella@oncoprod.com.br

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE ATA / CONTRATO:

Kauani Rocha Scher Souza

CPF: 461584148/59

RG: 50.759.165-13

Telefones: 11 2185-3431 Kauani / 11 91043-4251 Mariana Lucci

E-mail: licitacoes@oncoprod.com.br

ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS



Escritório Central em SP:

Telefone: (11) 2185-8134 // 7601 // 3431 // 3429 // 3441

E-mail: licitacoes@oncoprod.com.br

Atenciosamente;

ERIKA PIRES Assinado de forma digital por ERIKA PIRES
GONCALVE PIRES
S: [REDACTED] GONCALVES: [REDACTED]
[REDACTED] Dados: 2025.06.04 11:48:52 -03'00'

ÉRIKA PIRES GONÇALVES
ANALISTA DE LICITAÇÕES
R.G. 44.534.860-4
CPF: 33919581890

Contagem 04 de junho de 2025.

Ao
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90016/2025
UASG: 16099

A **WA MEDICAMENTOS SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 40.420.219/0001-64, inscrição estadual n° 39423020089, estabelecida na Rua General Clark, 1983, Novo Progresso, Contagem/MG – CEP n°. 32.115-140, telefone (31) 98110-3908, e-mail: licitacao@wamedicamentos.com.br, Banco do Brasil - Agência [REDACTED], Conta corrente [REDACTED], vem através do seu representante legal, Sra. **JANE DE FREITAS BICALHO**, CPF N° [REDACTED], vem respeitosamente apresentar a proposta a seguir:

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	Princípio Ativo	QTD	Apresentação	Nome do Produto	FABRICANTE	GGREM	RMS ANVISA	VALOR UNIÁRIO	VALOR TOTAL
47	ELTROMBOPAG OLAMINA 25MG	168	COMPRIMIDO	ELTROMBOPAG 25MG	SIEGFRIED BARBERA S.L.	526517050089317	1006811320019	R\$ 148,00	R\$ 24.864,00
78	RIBOCICLIBE 200 MG	4536	COMPRIMIDO REVESTIDO	Kisqali	NOVARTIS	526518100094402	1006811570031	R\$ 270,00	R\$ 1.224.720,00
								TOTAL	R\$ 1.249.584,00

Declaramos que:

- Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas;
- Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias e/ou conforme edital;
- Prazo de entrega e pagamento: Conforme edital;
- DECLARAMOS QUE A APRESENTAÇÃO COMPLETA DA EMBALAGEM E BULA SEGUE, (ANEXO);
- DECLARAMOS QUE O PRAZO TOTAL DA VALIDADE DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO (24 à 36 MESES);
- DECLARAMOS QUE VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO NA ENTREGA SERÁ DE (12 MESES).

W A MEDICAMENTOS
SOLUCOES EM SAUDE
LTDA:40420219000164

Assinado de forma digital por W A
MEDICAMENTOS SOLUCOES EM
SAUDE LTDA:40420219000164
Dados: 2025.06.04 10:58:10 -03'00'

WA MEDICAMENTOS SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 40.420.219/0001-64
Representante Legal:
JANE DE FREITAS BICALHO
CPF N° [REDACTED]

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: VIP FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 34.788.645/0001-52 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126.713.291.115
Endereço: RUA ARAPAÇU, 90 SALA 04, VILA FORMOSA SÃO PAULO- SP.
CEP: 03358-000
Telefone: 11 3164-4607 E-Mail: HUDSON@VIPFARMA.COM.BR
BANCO DO BRASIL Agência [REDACTED]
Dados do signatário
Hudson Costa Pintor Cargo: Diretor Comercial
Brasileiro: RG: [REDACTED]

Ao
Hospital Militar de Área do Recife
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025
Processo Administrativo nº 64583.001962/2025-11

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos oncológicos I, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR)

ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ANVISA	Valor Unit. (R\$)	Valor (R\$)	Total
39	120	COMPRIMIDO	DAROLUTAMIDA 300 MG COM REV CT FR PLAS PEAD OPC X 120	NUBEQA/BAYER 1705601200013	R\$ 113,66	R\$ 13.639,20	
43	10	SERINGA	DENOSUMABE 60 MG/ML SOL INJ CT SER PREENC VD TRANS X 1 ML	PROLIA/AMGEN 1024400130011	R\$ 840,52	R\$ 8.405,20	
VALOR TOTAL GERAL ANUAL						R\$ 22.044,40	
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				60 DIAS			

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS

Vip Farma Comércio de Medicamentos Ltda.

CNPJ: 34.788.645/0001-52 | **IE:** 126.713.291.115. **(AFE)** 0338505253 **(AE)** 0416068254 **(LF)** 20200010074881.

Endereço: Rua Arapaçu, 90 - Vila Formosa - São Paulo - SP | CEP: 03358-000.

Farmacêutico responsável: Dra. Ana Claudia Amaro **CRF:** 70839/SP.



CNPJ: 34.788.645/0001-52
Contato: licitacao@vipfarma.com.br
comercial@vipfarma.com.br
TEL: (11) 3164-4607

PRAZO DE PAGAMENTO: 10 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos diretos e indiretos, embalagens, seguro, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.

A presente proposta está amparada pela Lei de Responsabilidade Fiscal n.101 de 04/05/00 e o descumprimento do pagamento conforme previsto em Edital é passível de punição ao administrador público.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição dos Senhores para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias para um melhor entendimento de nossa proposta.

São Paulo, 04 de junho de 2025.

34.788.645/0001-52
VIP FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
RUA ARAPACU, 90 SALA 4
VILA FORMOSA - CEP: 03358-000
SÃO PAULO - SP

HUDSON COSTA Assinado de forma digital
por HUDSON COSTA
PINTOR: [REDACTED] PINTOR: [REDACTED]
[REDACTED] Dados: 2025.06.04 15:02:04
-03'00'

Hudson Costa Pintor
Cargo: Diretor Comercial
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

Vip Farma Comércio de Medicamentos Ltda.

CNPJ: 34.788.645/0001-52 | **IE:** 126.713.291.115. **(AFE)** 0338505253 **(AE)** 0416068254 **(LF)** 20200010074881.

Endereço: Rua Arapaçu, 90 - Vila Formosa - São Paulo - SP | CEP: 03358-000.

Farmacêutico responsável: Dra. Ana Claudia Amaro **CRF:** 70839/SP.

NOVA SANTA RITA, 4 DE JUNHO DE 2025.

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE

PREGAO ELETRONICO Nº 90016/2025 - PROCESSO Nº 64583.001962/2025-11
ABERTURA: 21/05/2025 ÀS 09:00 HORAS

PROPOSTA COMERCIAL

Proponente: CM Hospitalar S/A - CNPJ 12.420.164/0021-09 - Insc. Est. Nº 3820028597 - Insc. Mun. - Endereço: RUA DA PEDREIRA ARMZ 05 MODULOS 1 2 E 3 - PEDREIRA - NOVA SANTA RITA/RS - CEP 92480000

Item	Descrição	Marca	Procedência	Embal.	Qtde	Un	VI.Unit.	VI.Total
GRUPO 1								
001	BENALQ 100MG FA TEVA PRINCIPIO ATIVO: BENDAMUSTINA VLR.UNIT: UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS VLR.TOTAL: CENTO E SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS	TEVA RMS: 1557300470021	IMPORTADO	CX Cl 1	120	UN	1.493,50	179.220,00
002	BENALQ 25MG FA TEVA PRINCIPIO ATIVO: BENDAMUSTINA VLR.UNIT: TREZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS VLR.TOTAL: VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS	TEVA RMS: 1557300470011	IMPORTADO	CX Cl 1	60	UN	390,65	23.439,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 1: R\$ 202.659,00 (DUZENTOS E DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)								

A Licitante declara que:

- Aceita todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- Que se compromete a efetuar as entregas dos produtos no preço vencedor e no prazo estipulado no edital;
- Solicitamos, por gentileza, que observem as quantidades das embalagens e se adequem às mesmas, pois na qualidade de distribuidores atacadistas não podemos fracioná-las.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 202.659,00 (DUZENTOS E DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

- Condições de Entrega : 20 DIAS
- Validade da Proposta : 60 DIAS
- Prazo de Pagamento : 30 DIAS
- Validade do Registro de Preços : CONFORME EDITAL
- Validade dos Produtos : CONFORME EDITAL
- Frete/IPI : Inclusos
- Dados Bancários : BANCO: BANCO DO BRASIL – [REDACTED]

LETICIA
MACHADO
VILLADOURO: [REDACTED]
[REDACTED]
Assinado de forma digital
por LETICIA MACHADO
VILLADOURO [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] os: 2025.06.04 12:24:48
-03'00'

LETICIA MACHADO VILLADOURO
SUPERVISORA D [REDACTED]

Fone: (16) 2101-9400 - Fax:
e-Mail: LICITACOES@MAFRAHOSPITALAR.COM.BR

www.mafrahospitalar.com.br

Ribeirão Preto - SP

Av. Luiz Maggioni, 2727
D. Emp. Prof. Luiz Roberto Jábali
CEP: 14072-055
Tel: (16) 3995-9401 / 2101-9401

São Paulo - SP

Rua Cerro Corá, 2064
Alto da Lapa
CEP: 05061-400
Tel: (11) 3026-9401

Londrina - PR

Av. Tiradentes, 6640
Módulo 5 - Jardim Rosicler
CEP: 86072-000
Tel: (43) 3315-9401

Brasília - DF

Polo de Desenv. JK Trecho 01
Conj. 10, Lote 20 - Sta. Maria
CEP: 72549-550
Tel: (61) 2104-3400

Recife - PE

Av. Agamenon Magalhães, 4779
C. Emp. Isaac Newton Sala 702
Ilha do Leite CEP: 50070-160
Tel: (81) 3771-0990

Catalão - GO

EX 3, SN / Q 9A
Módulo 26 a 30 - DIMIC
CEP: 75709-685
Tel: (64) 3221-0508

licitacoes@mafrahospitalar.com.br

licitacoes@mafrahospitalar.com.br

licitacoes@mafrahospitalar.com.br

licitacao.bra@mafrahospitalar.com.br

licitacao.bra@mafrahospitalar.com.br

licitacoes@mafrahospitalar.com.br

Nº Contrato 00000000713 / 001021



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**

São Paulo, 31 de Julho de 2025

Pregão Eletrônico Nº 90016/2025
Processo Nº 64583.001962/2025-11
Data de Abertura dia 04/06/2025 às 09:00
ID Roche Nº 95575

Prezados Senhores,

Para o(a) Pregão Eletrônico acima, temos a oferecer:

Razão Social: Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.
CNPJ: 33.009.945/0002-04
Insc. Estadual: 10.368446-8 Inscrição Municipal: 3110095896
Est municipal s/n QD LT 001C Anexo - parte 6 - Fazenda Santo Antônio - 74971-451 -
Aparecida de Goiania - GO
Telefone: (11) 3719-4536 - Fax: (11) 3719-9490 - E-mail: brasil.licitacoes@roche.com

Item: 20

Código CATMAT: 449866

Marca: Roche

Fabricante: Roche Diagnostics GmbH / F. Hoffmann-La Roche Ltd. (Kaiseraugst)

Procedência: Alemanha/Suíça

NCM: 3002.15.90

Produto: TECENTRI 1200MG/20ML 1VIAL IV BR

Princípio Ativo: atezolizumabe

Apresentação: 1.200mg sol dil infus IV ct fr vd trans x 20ml

Forma Farmacêutica: Solução para diluição para infusão

Acondicionamento: Cartucho

Embalagem: Frasco-ampola de vidro transparente

Registro M.S.: 1010006650018

Validade Produtos: 36 meses

Quantidade: 30 frascos-ampolas

Preço Unitário: R\$32.318,57 (trinta e dois mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos)

Preço Total: R\$ 969.557,10 (novecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos)

Produto desonerado do Difal de ICMS que cabe ao Estado de destino, conforme CONFAZ 162/94 e Emenda Constitucional 87/2015.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 969.557,10 (NOVECIENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)



- Produtos Isentos de IPI
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação
- Validade dos Medicamentos: Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo 80%
- Validade do Registro de Preços: Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
- Prazo de Entrega: 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho
- Pagamento: até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa
- BANCO DO BRASIL [REDACTED]
- Localidade: Agência Corporate São Paulo

Favor atentar a quantidade da embalagem declarada na proposta, no momento da emissão da Nota de Empenho. A Roche não realiza faturamento fracionado de embalagem.

Endereço de correspondência para a área de Licitações:

Rua Dr. Rubens Gomes Bueno, 691 - Andares: Térreo, 3, 4 e 5 - Várzea de Baixo - CEP: 04730-903 - São Paulo/SP, Brasil

Atenciosamente,

Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.

Marisol H. I. C. S. Gomes
Gerente de Licitações
RG: [REDACTED]/SP
[REDACTED]

Camila Isabela Leitão
Coordenadora de Licitações
RG: [REDACTED]
[REDACTED]



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**

Pregão Eletrônico Nº 90016/2025
Processo Nº 64583.001962/2025-11

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Nós, Marisol H. I. C. S. Gomes, portadora do RG nº 21.618.579-8 e CPF nº 174.480.558-01 e Camila Isabela Leitão, portadora do RG nº 29.350.537-8 e CPF nº 248.855.478-22, representantes legais do licitante Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A., **DECLARAMOS:**

que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o PE 90016/2025, em como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

São Paulo, 31 de Julho de 2025

Atenciosamente,

Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.

Marisol H. I. C. S. Gomes
Gerente de Licitações

████████████████████
████████████████████

Camila Isabela Leitão
Coordenadora de Licitações

████████████████████
████████████████████

Ao

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.001962/2025-11

A BMR MEDICAL S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede à Rodovia Régis Bittencourt (BR116), nº 1440, KM 1,4, CEP 83430-000, Campina Grande do Sul – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.213.544/0001-80 e Inscrição Estadual sob nº 90.331.176-28, neste ato representada por seu procurador abaixo assinado, vem, respeitosamente, perante Vossas Senhorias, apresentar proposta atualizada ao pregão em epígrafe:

PROPOSTA

Item	QTD.	Descritivo	Produto	Valor Unitário	Valor Total
25	500	Bomba infusão portátil de uso único; material: reservatório interno de silicone, corpo externo em policarbonato, isento de DEHP; tipo: elastomérica, com capacidade de 250mL, volume residual de 10mL, taxa de infusão de 5mL, tempo de infusão de 44h a 48h e precisão de 15%. O sistema promove preparo e administração seguros de medicamentos antineoplásicos, com proteção para medicamentos fotossensíveis em toda a extensão; composto por presilha, corpo externo, elastômero, porta de injeção, linha de infusão, filtro de ar residual, clamp, segmento de tubo, conector luer lock, bolsa de transporte descartável e manual de orientação ao paciente.	Marca: AutoFuser K Referência/código: UPKDGPE-5 ANVISA: 80299889018 Fabricante: Ace Medical	R\$ 180,00	R\$ 90.000,00
Valor unitário por extenso: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)					
Valor total por extenso: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)					

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Prazo de entrega: Conforme termo de referência;

Telefone: (41) 3093-3941 | (41) 3093-3946

E-mails: atendimento@bmrmedical.com.br | licitacao@bmrmedical.com.br |
leonardo.matoski@bmrmedical.com.br | luane.lander@bmrmedical.com.br

Dados bancários: Banco do Brasil, Agência [REDACTED]

Responsável pela assinatura da ARP: Leonardo Matheus Munhoz Matoski; CPF [REDACTED]

Campina Grande do Sul, 03 de julho de 2025.

LEONARDO
MATHEUS MUNHOZ
MATOSKI [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital
por LEONARDO MATHEUS
MUNHOZ
MATOSKI: [REDACTED]
Dados: 2025.07.03
08:32:52 -03'00'

Leonardo Matheus Munhoz Matoski

Coordenador de Vendas Governamentais

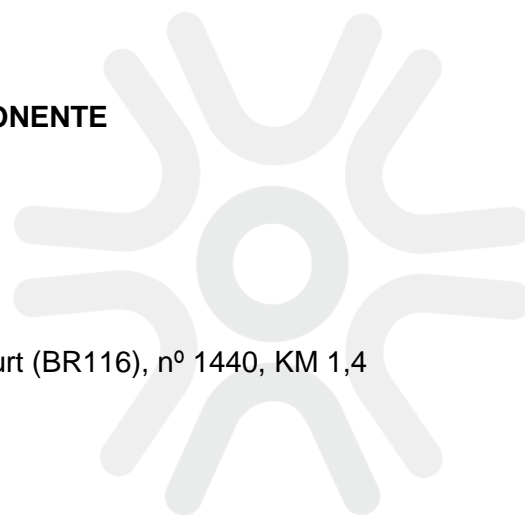
[REDACTED]

[REDACTED]

Seguem anexos com a presente proposta:

- IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
- ANVISA
- MATERIAL PUBLICITÁRIO E INSTRUÇÃO DE USO DO PRODUTO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE



Nome da Empresa: BMR MEDICAL S.A.

CNPJ: 07.213.544/0001-80

Endereço (completo e atualizado): Rodovia Régis Bittencourt (BR116), nº 1440, KM 1,4

CEP: 83430-000

Cidade: Campina Grande do Sul

Estado: Paraná

Telefone: (41) 3093-3941 | (41) 3093-3946

E-mail p/ Licitações: licitacao@bmrmedical.com.br | leonardo.matoski@bmrmedical.com.br | atendimento@bmrmedical.com.br | luane.lander@bmrmedical.com.br

Nome do Representante Legal que assinará eventuais Atas de Registro de Preço e/ou contratos: Leonardo Matheus Munhoz Matoski

████████████████████

████████████████

Obs: O procurador acima indicado já possui vínculo e cadastro no acesso externo SEI em nome da BMR MEDICAL S.A.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Código do Banco: █████

██

██

██

Nome da Agência Bancária: Empresa Curitiba

Declaro que aceito as condições contidas neste edital e que os preços ofertados correspondem integralmente ao objeto licitado.



Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	BMR MEDICAL S.A.
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	07.213.544/0001-80
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.02.998-8
Nome do Dispositivo Médico	AutoFuser K - Cânula para Infusão
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Sistema de Infusao
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80299889018
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351774942202021
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: ACE MEDICAL CO. LTD. - CORÉIA DO SUL, FABRICANTE: BMR MEDICAL S.A. - BRASIL - CNPJ / Código Único: 07213544000180 - Endereço: RODOVIA REGIS BITTENCOURT (BR-116) ACESSO NORTE A CURITIBA, KM 1,4 - Nº 1.440 CAMPO FUNDO 83430000
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	07/01/2021
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	ACE05R01 - Rótulo Embalagem Primária AutoFuser K.pdf	4494241229 - 02/08/2022 14:32:01

Modelo Produto Médico

UPKAGGPB-0.5
UPKAGGPB-1
UPKAGGPB-1.3
UPKAGGPB-1.5
UPKAGGPB-2
UPKAGGPB-3
UPKAGGPB-4
UPKAGGPB-5
UPKAGGPB-6
UPKAGGPB-8
UPKAGGPB-10
UPKAGGPB-12
UPKAGGPB-32
UPKAGGPB-50
UPKAGGPB-65
UPKAGGPB-100
UPKAGGPB-130
UPKAGGPB-150
UPKAGGPB-200
UPKAGGPB-250
UPKBGGPB-0.25
UPKBGGPB-0.5
UPKBGGPB-0.8
UPKBGGPB-1
UPKBGGPB-1.5
UPKBGGPB-2
UPKBGGPB-2.5
UPKBGGPB-3
UPKBGGPB-4
UPKBGGPB-5
UPKBGGPB-6
UPKBGGPB-8
UPKBGGPB-10
UPKBGGPB-12
UPKBGGPB-50
UPKBGGPB-100
UPKBGGPB-150
UPKBGGPB-200
UPKBGGPB-250
UPKCGGPB-0.5
UPKCGGPB-0.6
UPKCGGPB-0.9
UPKCGGPB-1
UPKCGGPB-1.2
UPKCGGPB-1.5
UPKCGGPB-2
UPKCGGPB-2.5
UPKCGGPB-3
UPKCGGPB-4
UPKCGGPB-5
UPKCGGPB-6
UPKCGGPB-8
UPKCGGPB-10
UPKCGGPB-12
UPKCGGPB-30
UPKCGGPB-50
UPKCGGPB-75
UPKCGGPB-100
UPKCGGPB-150
UPKCGGPB-300
UPKDGGPB-0.5
UPKDGGPB-1
UPKDGGPB-1.5
UPKDGGPB-2
UPKDGGPB-2.5
UPKDGGPB-3
UPKDGGPB-4
UPKDGGPB-5
UPKDGGPB-6
UPKDGGPB-8
UPKDGGPB-10
UPKDGGPB-12
UPKDGGPB-50
UPKDGGPB-100
UPKDGGPB-120
UPKDGGPB-150

UPKDGGPB-200
UPKDGGPB-250
UPKDGGPB-500
UPKEGGPB-1
UPKEGGPB-2
UPKEGGPB-3
UPKEGGPB-4
UPKEGGPB-5
UPKEGGPB-6
UPKEGGPB-8
UPKEGGPB-10
UPKEGGPB-12
UPKEGGPB-100
UPKEGGPB-200
UPKFGGPB-1
UPKFGGPB-2
UPKFGGPB-3
UPKFGGPB-4
UPKFGGPB-5
UPKFGGPB-8
UPKFGGPB-10
UPKFGGPB-12
UPKFGGPB-20
UPKFGGPB-40
UPKFGGPB-50
UPKFGGPB-250

UPKAGGPE-0.5
UPKAGGPE-1
UPKAGGPE-1.3
UPKAGGPE-1.5
UPKAGGPE-2
UPKAGGPE-3
UPKAGGPE-4
UPKAGGPE-5
UPKAGGPE-6
UPKAGGPE-8
UPKAGGPE-10
UPKAGGPE-12
UPKAGGPE-32
UPKAGGPE-50
UPKAGGPE-65
UPKAGGPE-100
UPKAGGPE-130
UPKAGGPE-150
UPKAGGPE-200
UPKAGGPE-250
UPKBGGPE-0.25
UPKBGGPE-0.5
UPKBGGPE-0.8
UPKBGGPE-1
UPKBGGPE-1.5
UPKBGGPE-2
UPKBGGPE-2.5
UPKBGGPE-3
UPKBGGPE-4
UPKBGGPE-5
UPKBGGPE-6
UPKBGGPE-8
UPKBGGPE-10
UPKBGGPE-12
UPKBGGPE-50
UPKBGGPE-100
UPKBGGPE-150
UPKBGGPE-200
UPKBGGPE-250
UPKCGGPE-0.5
UPKCGGPE-0.6
UPKCGGPE-0.9
UPKCGGPE-1
UPKCGGPE-1.2
UPKCGGPE-1.5
UPKCGGPE-2
UPKCGGPE-2.5
UPKCGGPE-3
UPKCGGPE-4

UPKCGGPE-5
UPKCGGPE-6
UPKCGGPE-8
UPKCGGPE-10
UPKCGGPE-12
UPKCGGPE-30
UPKCGGPE-50
UPKCGGPE-75
UPKCGGPE-100
UPKCGGPE-150
UPKCGGPE-300
UPKDGGPE-0.5
UPKDGGPE-1
UPKDGGPE-1.5
UPKDGGPE-2
UPKDGGPE-2.5
UPKDGGPE-3
UPKDGGPE-4
UPKDGGPE-5
UPKDGGPE-6
UPKDGGPE-8
UPKDGGPE-10
UPKDGGPE-12
UPKDGGPE-50
UPKDGGPE-100
UPKDGGPE-120
UPKDGGPE-150
UPKDGGPE-200
UPKDGGPE-250
UPKDGGPE-500
UPKEGGPE-1
UPKEGGPE-2
UPKEGGPE-3
UPKEGGPE-4
UPKEGGPE-5
UPKEGGPE-6
UPKEGGPE-8
UPKEGGPE-10
UPKEGGPE-12
UPKEGGPE-100
UPKEGGPE-200
UPKFGGPE-1
UPKFGGPE-2
UPKFGGPE-3
UPKFGGPE-4
UPKFGGPE-5
UPKFGGPE-8
UPKFGGPE-10
UPKFGGPE-12
UPKFGGPE-20
UPKFGGPE-40
UPKFGGPE-50
UPKFGGPE-250

UPKATGP-0.5
UPKATGP-0.9
UPKATGP-1
UPKATGP-1.3
UPKATGP-1.5
UPKATGP-2
UPKATGP-2.7
UPKATGP-3
UPKATGP-4
UPKATGP-5
UPKATGP-5.4
UPKATGP-6
UPKATGP-8
UPKATGP-10
UPKATGP-12
UPKATGP-13
UPKATGP-32
UPKATGP-50
UPKATGP-65
UPKATGP-100
UPKATGP-130
UPKATGP-150

UPKATGP-200
UPKATGP-250
UPKBTGP-0.25
UPKBTGP-0.5
UPKBTGP-0.59
UPKBTGP-0.8
UPKBTGP-1
UPKBTGP-1.4
UPKBTGP-1.5
UPKBTGP-2
UPKBTGP-2.5
UPKBTGP-3
UPKBTGP-3
UPKBTGP-5
UPKBTGP-6
UPKBTGP-8
UPKBTGP-8.3
UPKBTGP-10
UPKBTGP-12
UPKBTGP-50
UPKBTGP-100
UPKBTGP-150
UPKBTGP-200
UPKBTGP-250
UPKCTGP-0.5
UPKCTGP-0.6
UPKCTGP-0.9
UPKCTGP-1
UPKCTGP-1.2
UPKCTGP-1.5
UPKCTGP-2
UPKCTGP-2.1
UPKCTGP-2.5
UPKCTGP-3
UPKCTGP-3.1
UPKCTGP-4
UPKCTGP-5
UPKCTGP-6
UPKCTGP-6.2
UPKCTGP-8
UPKCTGP-10
UPKCTGP-12
UPKCTGP-12.5
UPKCTGP-30
UPKCTGP-50
UPKCTGP-75
UPKCTGP-100
UPKCTGP-150
UPKCTGP-300
UPKDTGP-0.5
UPKDTGP-1
UPKDTGP-1.5
UPKDTGP-2
UPKDTGP-2.5
UPKDTGP-3
UPKDTGP-3.5
UPKDTGP-4
UPKDTGP-5
UPKDTGP-5.2
UPKDTGP-6
UPKDTGP-7
UPKDTGP-8
UPKDTGP-10
UPKDTGP-10.4
UPKDTGP-12
UPKDTGP-13
UPKDTGP-50
UPKDTGP-100
UPKDTGP-120
UPKDTGP-125
UPKDTGP-150
UPKDTGP-175
UPKDTGP-200
UPKDTGP-240
UPKDTGP-250
UPKDTGP-500

UPKETGP-1
UPKETGP-2
UPKETGP-3
UPKETGP-4
UPKETGP-5
UPKETGP-6
UPKETGP-8
UPKETGP-10
UPKETGP-12
UPKETGP-100
UPKETGP-200
UPKFTGP-1
UPKFTGP-2
UPKFTGP-3
UPKFTGP-4
UPKFTGP-5
UPKFTGP-7
UPKFTGP-8
UPKFTGP-10
UPKFTGP-12
UPKFTGP-20
UPKFTGP-23
UPKFTGP-40
UPKFTGP-50
UPKFTGP-250

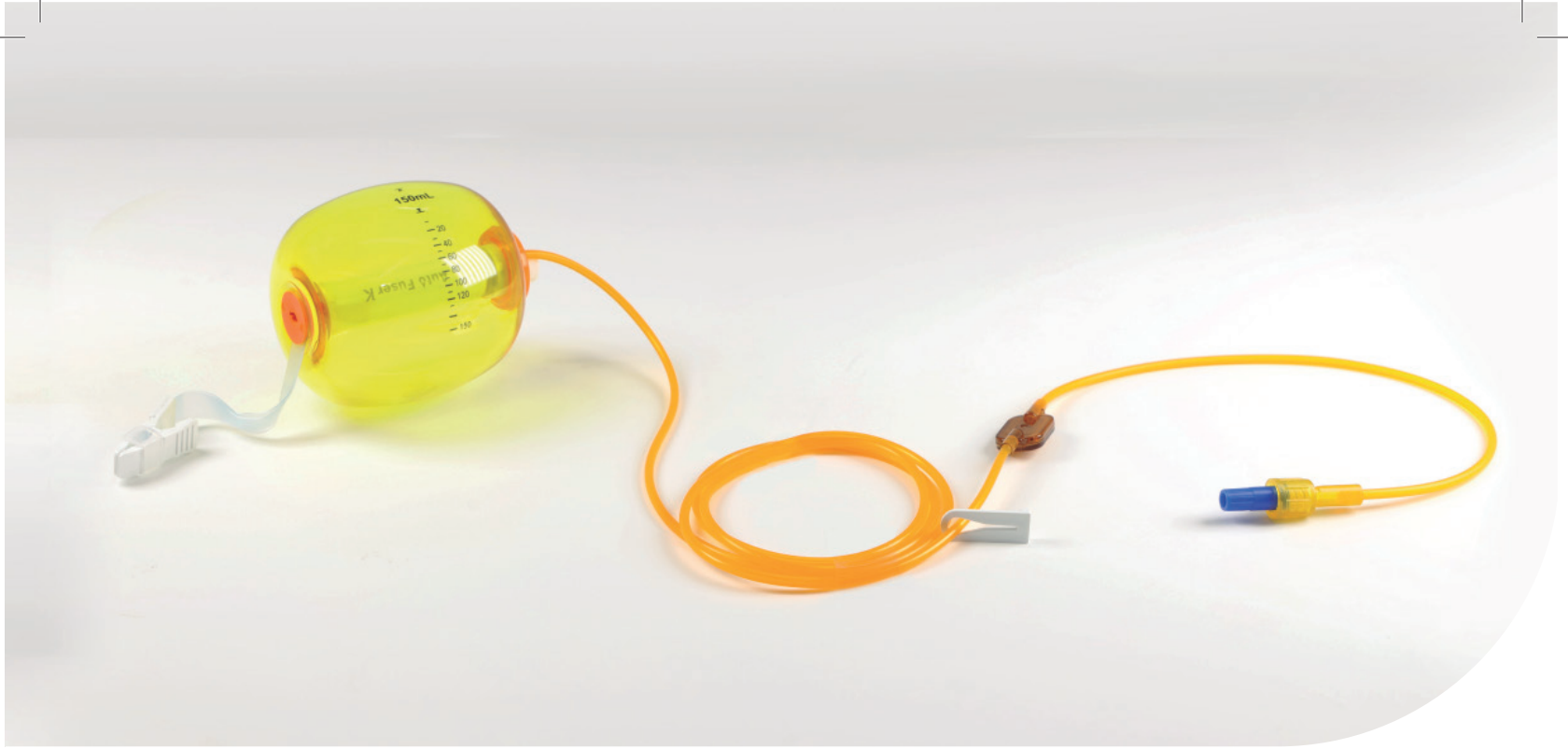
Sistema de infusão

kit cânula

Infusão mecânica ambulatorial

Infusão contínua do início ao fim

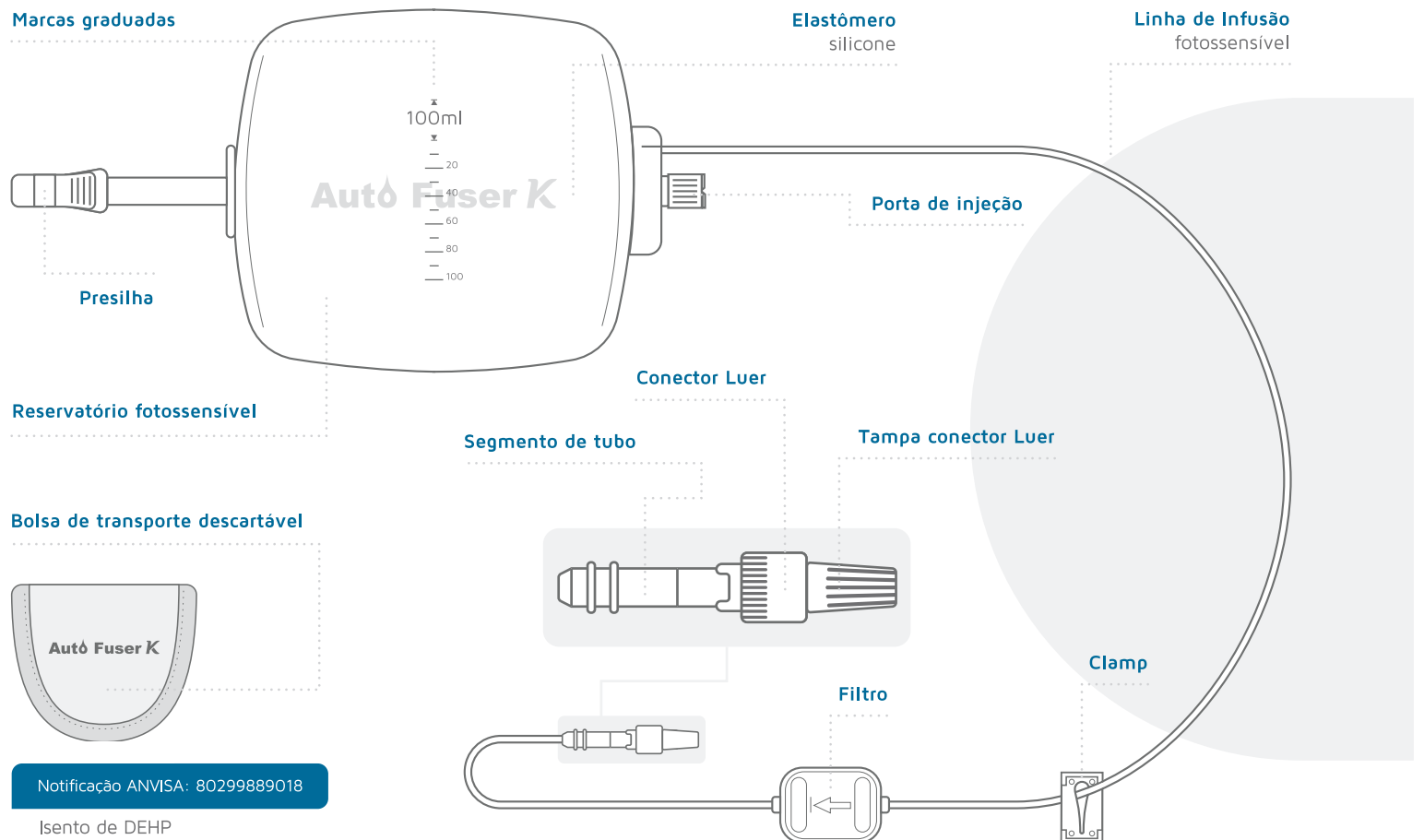




AutoFuser® K

Sistema completamente fotossensível composto por elastômero de silicone e cânulas/tubos para a administração contínua de medicamentos por diversas vias de infusão, como endovenosa, intra-articular, intramuscular, subcutânea ou epidural. Produto compacto e de fácil manipulação.

Componentes AutoFuser® K



Soro Fisiológico 0,9%

Acesse a calculadora virtual em:

autofuserk.com.br

O volume final para o diluente **Soro Fisiológico 0,9%** deve ser calculado usando a seguinte fórmula:

$$VF = (ti \times t) + vr$$

Volume Final Taxa de infusão Duração da infusão Volume Residual

Tempo de infusão	AutoFuser K 100mL			AutoFuser K 150mL			AutoFuser K 250mL		
	Ref	Taxa de infusão	Volume Final	Ref	Taxa de infusão	Volume Final	Ref	Taxa de infusão	Volume Final
24h	UPKBGGPE-4	4 mL/h	101 mL	UPKCGGPE-6	6 mL/h	151 mL	UPKDGGPE-10	10 mL/h	250 mL
44h	UPKBGGPE-2	2 mL/h	93 mL	UPKCGGPE-3	3 mL/h	139 mL	UPKDGGPE-5	5 mL/h	230 mL
46h	UPKBGGPE-2	2 mL/h	97 mL	UPKCGGPE-3	3 mL/h	145 mL	UPKDGGPE-5	5 mL/h	240 mL
48h	UPKBGGPE-2	2 mL/h	101 mL	UPKCGGPE-3	3 mL/h	151 mL	UPKDGGPE-5	5 mL/h	250 mL
96h	-	-	-	UPKCGGPE-1.5	1,5 mL/h	151 mL	UPKDGGPE-2.5	2,5 mL/h	250 mL
120h	-	-	-	-	-	-	UPKDGGPE-2	2 mL/h	250 mL
168h	-	-	-	-	-	-	-	-	-

* O volume residual corresponde a uma taxa fixa para cada volume da Autofuser K. Observe as condições de calibração na contra capa.

Soro Glicosado 5%

O **Soro Glicosado 5%** é mais viscoso do que o Soro Fisiológico 0,9%. Para evitar atrasos na infusão, utilize a seguinte fórmula:

$$VF = 0.9 (ti \times t) + vr$$

Volume Final Taxa de infusão Duração da infusão Volume Residual

Tempo de infusão	AutoFuser K 100mL			AutoFuser K 150mL			AutoFuser K 250mL		
	Ref	Taxa de infusão	Volume Final	Ref	Taxa de infusão	Volume Final	Ref	Taxa de infusão	Volume Final
24h	UPKBGGPE-4	4 mL/h	91,4 mL	UPKCGGPE-6	6 mL/h	136,6 mL	UPKDGGPE-10	10 mL/h	226 mL
44h	UPKBGGPE-2	2 mL/h	84,2 mL	UPKCGGPE-3	3 mL/h	125,8 mL	UPKDGGPE-5	5 mL/h	208 mL
46h	UPKBGGPE-2	2 mL/h	87,8 mL	UPKCGGPE-3	3 mL/h	131,2 mL	UPKDGGPE-5	5 mL/h	217 mL
48h	UPKBGGPE-2	2 mL/h	91,4 mL	UPKCGGPE-3	3 mL/h	136,6 mL	UPKDGGPE-5	5 mL/h	226 mL
96h	-	-	-	UPKCGGPE-1.5	1,5 mL/h	136,6 mL	UPKDGGPE-2.5	2,5 mL/h	226 mL
120h	-	-	-	-	-	-	UPKDGGPE-2	2 mL/h	226 mL
168h	-	-	-	-	-	-	UPKDGGPE-1.5	1,5 mL/h	236,8 mL

* O volume residual corresponde a uma taxa fixa para cada volume da Autofuser K. Observe as condições de calibração na contra capa.

Autô Fuser K

Cânula para Infusão

Contém 01 unidade do sistema de infusão
Notificação ANVISA 80299889018

INDICAÇÃO DE USO: O AutoFuser K é um sistema dotado de elastômero de silicone e cânulas/tubos para a administração contínua de medicamentos por diversas vias de infusão, como endovenosa, intra-articular, intramuscular, subcutânea ou epidural. AutoFuser K também é indicado para infusão de medicamentos para analgesia local ou regional e manejo da dor através de infusão perineural, percutânea, epidural e em sítios intraoperatórios. Os reservatórios (elastômeros) possuem capacidade de 100, 150, 250, ou 500 mL. Várias taxas de infusão estão disponíveis, variando de 0,5 mL/hora até 550 mL/hora.

CONTRA-INDICAÇÕES: AutoFuser K não é indicado para a infusão de sangue, hemocomponentes, hemoderivados. Não deve ser utilizado para infusão de soluções viscosas ou oleosas devido ao risco de oclusão.

ATENÇÃO: Remova o ar da linha de infusão antes de conectar ao paciente. Não use o dispositivo se a embalagem estiver danificada ou aberta, ou se as tampas protetoras das extremidades estiverem faltando. Nestes casos, não é possível assegurar a esterilidade. Esterilização por óxido de etileno. Antes de utilizar, leia as instruções de uso.
MATERIAIS DE FABRICAÇÃO: Os seguintes componentes são fabricados com policarbonato: capa protetora, corpo da capa do infusor; conector, porta de injeção, conector luer macho. Os seguintes componentes são fabricados em plástico ABS: capa da porta de injeção, clamp. Balão/elastômero de silicone. Cânula/linha de infusão fabricada em PVC/TOTM. Filtro de ar de 5µm fabricado em acrílico e polietersulfona (supor)/hidrofilico. Restritor de fluxo fabricado com vidro.

CUIDADOS: Algumas soluções podem ser incompatíveis com o silicone do elastômero e o PVC/TOTM da cânula/linha de infusão. Antes do uso, verifique a compatibilidade e a estabilidade físico-química dos medicamentos com relação a tais materiais. Não utilizar durante imersão como banhos, piscinas e banheiras.

ARMAZENAMENTO: Temperatura ambiente e protegido da incidência de luz solar direta. Este é um produto estéril, de uso único, não devendo ser reprocessado.

ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Auto Fuser K	100 mL	150 mL	250 mL	500 mL
Volume residual (mL)	5	7	10	15
Volume mínimo para preenchimento (mL)	80	120	200	400
Precisão com relação ao tempo de infusão (%)	10	10	15	15
Volume máximo (mL)	105	155	280	555

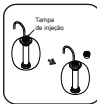
Para outros modelos consulte informações através do sac@bmrmedical.com.br

CONDIÇÕES DE CALIBRAÇÃO: O sistema de infusão AutoFuser K foi calibrado com (i) soro fisiológico como diluente; (ii) temperatura ambiente de 25°C; (iii) restrição de fluxo em contato com a pele (32°C) como ambiente operacional e (iv) sistema de infusão na altura do acesso vascular. O uso de outros diluentes ou de temperaturas operacionais diferentes das aqui especificadas alterará a taxa de infusão.

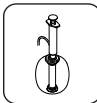
DURANTE A INFUSÃO: O sistema de infusão deve ser inspecionado periodicamente para verificar o andamento da infusão. Para tanto, observe a posição do elastômero nas marcas graduadas da cobertura externa. A posição do balão será alterada ao longo do tempo. As marcas graduadas também indicam o volume aproximado de fluido no interior do sistema de infusão.

INSTRUÇÕES DE USO

1. Confira a especificação do sistema de infusão (taxa de fluxo e volume) antes de utilizar. Utilize técnica asséptica.



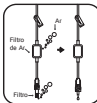
2. Abra a tampa da porta de injeção, o clamp e a tampa do luer lock distal.



3. Utilizando uma seringa (sem agulha), preencha o reservatório com a solução desejada, repetindo quantas vezes forem necessárias...

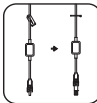


4. Feche a tampa da porta de injeção e confirme se a linha de infusão e o filtro estão preenchidos e livres de ar.



5. Preencha todo o tubo com o fluido até que uma gota seja observada no luer lock macho e todo o ar tenha sido removido. Confirme o funcionamento adequado ao observar a ausência de bolhas, a formação de gota no luer distal e a ausência de vazamentos.

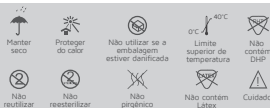
*Para que o filtro de ar funcione adequadamente, é recomendado segurar o filtro com a ponta da seta para cima durante o preenchimento da linha com fluido.



6. Feche os clamps e devolva a tampa luer lock.

7. Depois de conferir que todo o ar foi removido, conecte ao paciente e abra o clamp para o início da infusão.

*Bolha de ar no balão ou acima dele será automaticamente removido pelo filtro.



Importado e Distribuído por: **BMR Medical S.A.** | BR: 116, nº 1440, Km 14 - Campina Grande do Sul - Paraná - Brasil
CEP 83430-000 | +55 (41) 3093-3900 | www.bmrmedical.com.br

Farmacêutica Responsável Técnica:
Patricia Zancanella CRF/PR 13.683



ACE Medical Co., Ltd. Endereço da unidade fabril: 33, Naeyoo-Road 124, Deogyang-GU Gyeong-Si, Gyeonggi-Do, Coreia do Sul.

ACEDSR01-00 08/08/2022

Itapira – SP, 04 de junho de 2025

Ao

Ministério da Defesa
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
Hospital Militar de Área de Recife
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

Pregão Eletrônico nº 90.016/2025
Processo Administrativo n.º 64583.001962/2025-11
Abertura em 04/06/2025 – 09:00hs

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado (a) Sr (a),

Atendendo a licitação em referência, apresentamos a seguir nossa proposta:

ITEM N.º. 60 – GGREM: 617824020000107

OFERECEMOS : IMUNOGLOBULINA HUMANA 100mg/mL Sol Inj - fa x 50mL
NOME COMERCIAL : BIOGAM 100mg/mL Sol Inj - 1fa x 50mL
QUANTIDADE : 150 FRASCO-AMPOLA
APRESENTACAO : CAIXA C/ 1FA X 50ML
PRECO UNIT. BRUTO : R\$ 2.072,9559 (Dois Mil, Setenta e Dois Reais e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Decimo de Millesimo de Real)
PRECO UNIT. LIQUIDO : R\$ 1.648,00 (Hum Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais)
PRECO TOTAL BRUTO : R\$ 310.943,385 (Trezentos e Dez Mil, Novecentos e Quarenta e Tres Reais e Trezentos e Oitenta e Cinco Millesimos de Real)
PRECO TOTAL LIQUIDO : R\$ 247.200,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Duzentos Reais)
OBSERVACOES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.9200.0001.003-8
* VALORES UNITARIO E TOTAL LIQUIDOS ESTAO DESONERADOS DO ICMS/SP DE 20% PREVISTO PELO CONVENIO CONFAZ NR. 87/2002 E ALTERACOES *

MARCA : ASP FARMACEUTICA LTDA
PROCEDÊNCIA : IMPORTADO
FABRICANTE : BIOPHARMA PLASMA LLC
DISTRIBUÍDO POR : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA

TOTAL GERAL : R\$ 247.200,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Duzentos Reais)

Identificação da empresa:

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ: 44.734.671/0022-86 - I.E.: 374.076.430.117
Rodovia Monsenhor Clodoaldo Paiva, (SP 147), KM 46,2 - Loteamento Nações Unidas-CEP 13.974-908
Fone: (19) 3863-9742 – Fax: (19) 3863-9482
E-mail: camila.saturnina@crystalia.com.br
Vendedor Propagandista: Edson de Lima Leite
(81) [REDACTED]

[E] - [REDACTED]

- Unidade I** – Rod. Itapira-Lindoia, Km 14 - Ponte Nova - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
- Unidade II** – Av. Paoletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
- Unidade III** – Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05.359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
- Unidade IV** – Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 46,2 – Loteamento Nações Unidas – CEP: 13974-908, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720
- Unidade Montes Claros** – Av. Osmani Barbosa, 1235 - Bairro JK - Montes Claros/ MG - CEP. 39.404-006 - Tel./Fax: (19) 98278-3231
- Unidade V** – Rua Tomás Sepe, 489 - Jardim da Glória - Cotia/SP - CEP: 06.711-270 - Tel./Fax: (11) 4613-5900
- Unidade VI** - Rua Umbu, nº 219, Salas 11,12,13,14,15 e 16, Térreo e Mezanino, Lot. Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.098-325/ Tel./ Fax: (19) 3790-3800
- Unidade VIII** – Av. das Quaresmeiras, 451- Bloco B - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37.556-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620
- Unidade Norte-Sul** - Av. José de Souza Campos, 1358, Chácara da Barra, Campinas/ SP - CEP: 13.090-615 - Tel./Fax: (19) 3795-1100/ 3795-1111

Assinado de forma digital por
ADRIANO GOMES DOS SANTOS:28103684813
SANTOS:28103684813
Data: 2025.06.04 11:57:20 -03'00'

Banco para depósito: Banco do Brasil S/A [REDACTED]

- **Condições Gerais**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;

- Prazo de validade da proposta: 60 dias, de acordo com o item 6.9 do edital
- Prazo de Entrega: 20 dias, de acordo com item 5.1 do termo de referência do edital
- Prazo de Pagamento: até 10 dias, de acordo com o item 8.20 do termo de referência do edital.
- **DECLARAMOS**, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS: **1)** o valor do produto; **2)** os tributos (impostos, taxas, contribuições); **3)** fretes; **4)** seguros; **5)** os encargos sociais e trabalhistas incidentes; e **6)** outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado.

Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital.

ADRIANO GOMES DOS [REDACTED]
SANTOS: [REDACTED] 33 -03'00'

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

- Unidade I** – Rod. Itapira-Lindoia, Km 14 - Ponte Nova - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
- Unidade II** – Av. Paoletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
- Unidade III** – Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05.359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
- Unidade IV** - Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 46,2 – Loteamento Nações Unidas – CEP: 13974-908, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720
- Unidade Montes Claros**– Av. Osmani Barbosa, 1235 - Bairro JK - Montes Claros/ MG - CEP. 39.404-006 - Tel./Fax: (19) 98278-3231
- Unidade V** – Rua Tomás Sepe, 489 - Jardim da Glória - Cotia/SP - CEP: 06.711-270 - Tel./Fax: (11) 4613-5900
- Unidade VI** - Rua Umbu, nº 219, Salas 11,12,13,14,15 e 16, Térreo e Mezanino, Lot. Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.098-325/ Tel./ Fax: (19) 3790-3800
- Unidade VIII** – Av. das Quaresmeiras, 451- Bloco B - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37.556-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620
- Unidade Norte-Sul** - Av. José de Souza Campos, 1358, Chácara da Barra, Campinas/ SP - CEP: 13.090-615 - Tel./Fax: (19) 3795-1100/ 3795-1111

Itapira – SP, 04 de junho de 2025

Ao
Ministério da Defesa
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
Hospital Militar de Área de Recife
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

Pregão Eletrônico nº 90.016/2025
Processo Administrativo n.º 64583.001962/2025-11
Abertura em 04/06/2025 – 09:00hs

DECLARAÇÃO

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., CNPJ: 44.734.671/0022-86 - I.E.: 374.076.430.117, DECLARA:

- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

ADRIANO GOMES
DOS
SANTO  17:42
-03'00"

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

- Unidade I** – Rod. Itapira-Lindoia, Km 14 - Ponte Nova - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
- Unidade II** – Av. Paoletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
- Unidade III** – Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05.359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
- Unidade IV** - Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 46,2 – Loteamento Nações Unidas – CEP: 13974-908, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720
- Unidade Montes Claros**– Av. Osmani Barbosa, 1235 - Bairro JK - Montes Claros/ MG - CEP: 39.404-006 - Tel./Fax: (19) 98278-3231
- Unidade V** – Rua Tomás Sepe, 489 - Jardim da Glória - Cotia/SP - CEP: 06.711-270 - Tel./Fax: (11) 4613-5900
- Unidade VI** - Rua Umbu, nº 219, Salas 11,12,13,14,15 e 16, Térreo e Mezanino, Lot. Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.098-325/ Tel./ Fax: (19) 3790-3800
- Unidade VIII** – Av. das Quaresmeiras, 451- Bloco B - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37.556-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620
- Unidade Norte-Sul** - Av. José de Souza Campos, 1358, Chácara da Barra, Campinas/ SP - CEP: 13.090-615 - Tel./Fax: (19) 3795-1100/ 3795-1111



Lauro de Freitas, 04 de junho de 2025

PROPOSTA DE PREÇOS

A
HMA/RECIFE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025
DATA:04/06/2025 ÀS 09:00

RAZÃO SOCIAL : SIGGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
ENDEREÇO: AVENIDA PRAIA DE ITAPOAN, 1137, QUADRA:A017; LOTEAMENTO 65;LOTE:49A52; LD 25;;SHOP :VILLAS BOULEVARD, VILAS DO ATLÂNTICO			
CIDADE: LAURO DE FREITAS	CEP.: 42.707-650	ESTADO: BAHIA	
CNPJ:53.705.145/0001-54	E-MAIL: licitacao@siggamed.com.br	TELEFONE: (71) 99931-8883	
REPRESENTANTE: ELIANA DE JESUS DIAS	CPF: [REDACTED]	RG: [REDACTED]	SSP/BA
CARGO/FUNÇÃO: EMPRESÁRIA	NATURALIDADE: SALVADOR		
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRA		
CIDADE: SALVADOR	UF: BAHIA		

LOTE	DESCRIÇÃO	REGISTRO ANVISA	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
51	EXEMESTANO 25MG COMPRIMIDO	1468200660063	COMPRIMIDO	2.250	SUN FARMACEUTICA	R\$7,33	R\$16.492,50
						R\$16.492,50	
DEZESSEIS MIL , QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS							

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

VALIDADE DOS MEDICAMENTOS: Conforme empenho

PRAZO DE PAGAMENTO: A licitante DECLARA que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual, ANEXO III do Edital

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, a contar da data da ordem de fornecimento acompanhada da competente nota de empenho, de acordo com as necessidades da Administração de Empenho

OBS: Embalagem conforme numero do registro informado acima, Não fracionamos embalagem, favor se atentar as quantidades por caixa antes da emissão dos empenhos. De acordo com o o art. Nº 10 da RDC 80/2006, o fracionamento de medicamentos é ato privativo de farmácias e drogarias, não podendo ser realizado por distribuidora de medicamentos.

Declaro
comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação. 1) que estão incluídas nesta proposta
2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos

DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO -

BANCO D [REDACTED]

CONTA CORRENTE [REDACTED]

SIGGAMED
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
SIGGAMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA: [REDACTED] 3:56 -03'00'

SIGGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

53.705.145/0001-54



DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil n° 182, de 18 de fevereiro de 2021. Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.iti.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 04/06/2025 11:05:59 é(são):

Nome: **DIEGO NICOLAU MONTEIRO BANDEIRA**

CPF: 830.630.300-82

Data: 04/06/2025 11:05:59

COTIA - SP, 04 de Junho de 2025

À

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE
RUA DO HOSPICIO 1º ANDAR,563 - BOA VISTA
CEP: 50050-050
RECIFE - PE

Referência : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025

Processo Nº 64583.001962/2025-11

Data de Abertura dia 04/06/2025 às 09:00

Proposta : 17749

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Local de Entrega: conforme edital.

Prazo de validade da proposta: conforme edital

Prazo de Pagamento: conforme edital


Prazo de Entrega: conforme edital

Validade dos medicamentos na Entrega: 75%, da validade total do medicamento;

Constará na embalagem a frase: "Venda proibida ao comércio"

Banco(s) para depósito:

Dados Bancários

Banco: Ba 

Item	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$	P.U. s/ ICMS R\$	Total Líquido R\$
0015	2.160	UN	Marca: CALQUENCE TAB 100MG BL 6X10 EA BR ACALABRUTINIBE, 100mg Princípio Ativo: Maleato de acalabrutinibe monoidratado Apresentação: 100 MG COM REV CT BL AL AL X 60 Embalagem: caixa contendo 60 comprimidos revestidos Fabricado por: AstraZeneca AB (Gärtunavägen) - Södertälje - Suécia e Importado por: AstraZeneca do Brasil Ltda. Registro M.S.: 1.1618.0297.001-3 Marca: CALQUENCE® COMPRIMIDOS Cód. Barras: 502323070036002 / EAN: 5000456071093 Validade: 24 meses	611,97	1.321.855,20	486,52	1.050.883,20

PPreço Unitário: QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS

Total Item: UM MILHÃO, CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS

Total Líquido R\$: - 1.050.883,20 UM MILHÃO E CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS.

ICMS 0% (CONVÊNIO 162)

"O preço cotado encontra-se deduzido do valor correspondente ao ICMS previsto no Convênio 162/94, com o anexo único alterado pelo Convênio 132, de 03 de Setembro de 2021 e, publicado no Diário Oficial da União, de 8 de Setembro de 2021."

No preço apresentado encontram-se inclusos todos os impostos, taxas, custos e despesas relacionados ao fornecimento do objeto licitado.

Produtos Isentos de IPI

Constará na embalagem a frase: "Venda proibida ao comércio"

Condições de Entrega: Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, entendendo-se como tal aquelas que condicionam devidamente o produto em frascos de vidro ou plástico, fitas aluminizadas, blister, envelopes ou outros acondicionamentos similares, que correspondam efetivamente à apresentação do produto registrado no Ministério da Saúde - ANVISA.

Dados da Empresa Licitante

AstraZeneca do Brasil Ltda.

CNPJ 60.318.797/0001-00

I.E 278031021117 e I.M 1001-4

Endereço: Rodovia Raposo Tavares Km 26,9 - Moinho Velho - Cotia - SP - CEP: 06707-000

Fone: (11) 3737-4541

Informamos que trabalhamos com medicamentos de cadeia fria (2° a 8° C (48 horas) e 15° a 25°C(72 horas) e estes possuem prazo de validade da caixa de transporte, a contar da expedição na Astrazeneca. Diante desse cenário, quando do envio do empenho, pedimos a gentileza de priorizarem o agendamento.

E-mail: licitacoes@astrazeneca.com a ser utilizado para envio da Nota de Empenho e toda comunicação com departamento de licitações da AstraZeneca.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências descritas no presente edital e seus anexos.

Atenciosamente,

JULIANA BASTOS
FERREIRA
MESQUITA: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital
por JULIANA BASTOS
FERREIRA
MESQUITA: [REDACTED]
Dados: 2021-09-24
10:03:00

ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA.

JULIANA BASTOS FERREIRA MESQUITA

CPF: [REDACTED]
[REDACTED]



PROPOSTA DE PREÇO

AO
HOSPITAL MILITAR DO RECIFE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025

Senhor(a) Pregoeiro(a),

Seguindo os ditames do Edital apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para os Itens do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025**, conforme a seguir relacionados, discriminados de acordo com a observação, desta Dispensa Eletrônica.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
26	BOMBA INFUSÃO ELASTOMÉRICA PORTÁTIL, FLUXO DE VAZÃO 5ML/H CAPACIDADE 250 ML COM PROTEÇÃO FOTOSSENSIVEL EM TODA EXTENSÃO	Unid	50	CS MEDICAL	R\$ 187,50	R\$ 9.375,00
35	COLETOR MATERIAL PÉRFUROCORTANTE, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, RESISTENTE, CAPACIDADE TOTAL 7, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS PARA RESÍDUOS QUIMIOTERÁPICOS, TIPO USO DESCARTÁVEL	Unid	720	DESCARPACK	R\$ 45,99	R\$ 33.112,80

Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta total é de: **R\$ 42.487,80 (Quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).**
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, nos preços acima ofertados, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta dispensa de licitação dentro de **30 (trinta) dias**, a contar da data da ordem de fornecimento ou nota de empenho recebido por email.
5. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.
6. Estamos de acordo com as demais condições do Edital e seus anexos. Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 dias, contado da data da entrega de seu respectivo envelope.

7. Declaramos total submissão a Lei 14.133/2021 e suas alterações e ao RGCAF.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: Ferreira Comercio de Materiais Hospitalares e Laboratoriais LTDA

Endereço: Rua Rossini Roosevelt de Albuquerque, 53 – Piedade Jaboatão dos Guararapes

CEP: 54410-310

Telefone: 81 98978 - 4139

Celular: 81 98978 - 4139

Banco: Santander Banco: [REDACTED]

E-mail: licitacao@ferreiracomercio.com

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: Eduardo Ferreira da Silva Junior

CPF: [REDACTED]

Naturalidade: Recife

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado


e-mail: adm@ferreiracomercio.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos

Jaboatão dos Guararapes/PE, 04 de junho de 2025.



Assinado digitalmente por FERREIRA
COMERCIO DE MATERIAIS
HOSPITALARES E
LAB:50424661000112
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PJ A1, OU=
Videoconferencia, OU=
36005556000118, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=FERREIRA COMERCIO
DE MATERIAIS HOSPITALARES E
LAB:50424661000112
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.04 14:20:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

 (81) 98978-4139

 licitacao@ferreiracomercio.com

 @ferreiracomercio

 ferreiracomercio.com

Ferreira
Comércio



RECIFE/PE, 05 DE JUNHO DE 2025.

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025

PROCESSO Nº 64583.001962/2025-11

ABERTURA: 04/06/2025 ÀS 09:00 HORAS.

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD.	NOME	UNIDADE	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNITÁRIO	EXTENSO	V. TOTAL	EXTENSO
31	CEMIPLIMABE 350MG	30	LIBTAYO	FRASCO AMPOLA 7ML	*PRODUZIDO POR: REGENERON PHARMACEUTICALS, INC. IMPORTADO E REGISTRADO POR: ADIUM S.A. MARCA: LIBTAYO PROCEDÊNCIA: EUA APRESENTAÇÃO: CX C/ 01 REGISTRO ANVISA Nº 1221401300014*	R\$46.420,3300	quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e três centavos	R\$ 1.392.609,90	um milhão, trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e nove reais e noventa centavos
TOTAL DA PROPOSTA						R\$1.392.609,90	um milhão, trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e nove reais e noventa centavos		
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS						DADOS BANCÁRIOS: BRADESCO			
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS						CONTA CORRENTE N.º 099546-0			
PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS						AG. 2960-2			
FAVOR SE ATENTAR AO QUANTITATIVO DAS CAIXAS, POIS NÃO EFETUAMOS O FRACIONAMENTO.									
<p>A empresa UNI HOSPITALAR LTDA declara que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso; - Atende todas as exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso; - Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato. - Declaramos que os valores registrados está(ão) desonerado(s) o ICMS vigente, conforme ART 63, ANEXO 7 DO DECRETO 44650/2017 (CONVÊNIO 73/04); a partir de 01 de janeiro de 2005, as operações com mercadorias ou bens ou as prestações de serviço, quando internas e com destino a órgãos da Administração Pública Estadual Direta e respectivas fundações e autarquias, ficando à fruição do benefício condicionada (Convênio ICMS 73/2004); (ACR) a) ao desconto, no preço dos referidos bens, mercadorias ou serviços, do valor equivalente ao imposto dispensado, devendo este valor ser indicado no respectivo documento fiscal; - Declaramos que os valores registrados está(ão) desonerado(s) o ICMS vigente, conforme ART 61, ANEXO 7 DO DECRETO 44650/2017 (CONVÊNIO 87/02); Cláusula primeira Ficam isentas do ICMS as operações realizadas com os fármacos e medicamentos relacionados no Anexo Único deste convênio destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal, quando for o caso; <p>ALÍQUOTA DE ICMS 20,5% (PE)</p> <p>DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO: CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES / NACIONALIDADE: BRASILEIRO / ESTADO CIVIL: CASADO / RG Nº 90013006830 SSP/CE / CPF Nº 484.301.613-68 ENDEREÇO: Rua alagoas,253 - IPSEP - Recife/PE - Recife/PE CEP: 51.350-560 Fone (81) 3472-7201</p> <p>ENVIAR EMPENHOS PARA: EMPENHO@UNIHOSPITALAR.COM.BR</p>									

CHRISTIAN MENDES
OLIVEIRA
TAVARES

Assinado digitalmente por CHRISTIAN
MENDES OLIVEIRA TAVARES-49430161368
DN: cn=CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA
TAVARES, o=UNI HOSPITALAR, ou=em
brasil, email=christian@unihospitalar.com.br
Motivo: Confirma a veracidade e integridade
deste documento
Data: 2025.06.05 14:43:57 -03'00'

Ata de Registro de Preços 479/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
479/2025	160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	RAPHAEL DINIZ ACCIOLY SELLARO	04/07/2025 11:45 (v 1.0)
Status			
CONCLUÍDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64583.001962/2025-11

1. DO OBJETO

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, na cidade de Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado(a) pelo(a) Coronel ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL, nomeado pela Portaria nº CEx nº 743, de 7 de junho de 2023, publicada no BI Especial nº 1 de 26 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90016/2025, processo administrativo n.º 64583.001962/2025-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos oncológicos I, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 90016/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA inscrita(s) no CNPJ 40.420.219/0001-64, com sede em Rua General Clarck, N.º 1983, Contagem, MG – CEP: 32115-140 neste ato r [REDACTED]
do	[REDACTED]
TR	

X	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário
47	Eltrombopag Olamina Concentração: 25MG	Comprimido	168	168	148,00
78	Ribociclibe Composição: Succinato, Concentração: 200MG	Comprimido	4536	4536	270,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE – HMAR.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao

cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.


12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JANE DE FREITAS Assinado de forma digital
por JANE DE FREITAS
BICALHO: [REDACTED] BICALHO: [REDACTED]
[REDACTED] Dados: 2025.07.07 09:27:09
-03'00'

JANE DE FREITAS BICALHO

Responsável legal

Documento assinado digitalmente
 ANDREA GUIMARAES GURGEL
Data: 07/07/2025 15:36:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDREA GUIMARAES GURGEL

Autoridade competente

Ata de Registro de Preços 480/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
480/2025	160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	RAPHAEL DINIZ ACCIOLY SELLARO	04/07/2025 12:00 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64583.001962/2025-11

1. DO OBJETO

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, na cidade de Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado(a) pelo(a) Coronel ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL, nomeado pela Portaria nº CEx nº 743, de 7 de junho de 2023, publicada no BI Especial nº 1 de 26 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90016/2025, processo administrativo n.º 64583.001962/2025-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos oncológicos I, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 90016/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Oncoexo Distribuidora de Medicamentos LTDA CNPJ: 08.958.628/0001-06 - Rua Jundiá, 264 – Tamarineira – Recife /PE. CEP: 52051-090, neste ato representada pelo Sr(a) MYRTIS ELIENE LIMA DE ANDRADE PEIXOTO CPF.: [REDACTED]
do	[REDACTED]
TR	

X	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário
72	Ramucirumabe Concentração: 10MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco 10,00 ML	50	50	3.698,58
74	Ramucirumabe Concentração: 10MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco 50,00 ML	50	50	18.492,90

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE – HMAR.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao

cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MYRTIS ELIENE LIMA DE
ANDRADE
PEIXOTO: [REDACTED] Assinado de forma digital por
MYRTIS ELIENE LIMA [REDACTED]
[REDACTED] 02170291407
Dados: 2025.07.04 16:02:31 -03'00'
MYRTIS ELIENE LIMA DE ANDRADE PEIXOTO
Responsável legal

Documento assinado digitalmente
ANDREA GUIMARAES GURGEL
Data: 07/07/2025 11:55:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDREA GUIMARAES GURGEL

Autoridade competente

Ata de Registro de Preços 502/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
502/2025	160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	RAPHAEL DINIZ ACCIOLY SELLARO	10/07/2025 08:26 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64583.001962/2025-11

1. DO OBJETO

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, na cidade de Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado(a) pelo(a) Coronel ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL, nomeado pela Portaria nº CEx nº 743, de 7 de junho de 2023, publicada no BI Especial nº 1 de 26 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90016/2025, processo administrativo n.º 64583.001962/2025-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos oncológicos I, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 90016/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	W.A.COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.232.006/0001-05, com sede na R MAJOR ELIZIARIO DE CAMARGO BARBOSA, 133 - HIPICA PAULISTA MARILIA SP CEP: 17.520-440, neste ato representada pelo(a) Sr(a): WAGNER ROBERTO DE LIMA, CPF: [REDACTED]

X	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário
11	Metotrexato Dosagem: 25MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 2,00 ML	100	100	26,99
12	Metotrexato Dosagem: 25MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 20,00 ML	50	50	77,00
42	Denosumabe Concentração: 60MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Seringa 1,00 ML	400	400	826,11
58	Ifosfamida Dosagem: 1G, Aplicação: Injetável	Frasco-Ampola	50	50	89,36
62	Letrozol Concentração: 2,5MG	Comprimido	7200	7200	2,62
90	Vincristina Dosagem: 1MG, Apresentação: Injetável	Frasco 1,00 ML	100	100	45,17

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE – HMAR.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),

[de 13 de novembro de 2020.](#)

WAGNER ROBERTO
DE
LIMA: [REDACTED]

[REDACTED]

Dados: 2025.07.10 08:59:26 -03'00'

WAGNER ROBERTO DE LIMA

Responsável legal

Documento assinado digitalmente



ANDREA GUIMARAES GURGEL
Data: 10/07/2025 15:04:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDREA GUIMARAES GURGEL

Autoridade competente

Ata de Registro de Preços 503/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
503/2025	160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	RAPHAEL DINIZ ACCIOLY SELLARO	15/07/2025 13:32 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64583.001962/2025-11

1. DO OBJETO

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, na cidade de Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado(a) pelo(a) Tenente-Coronel LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR, publicado no BI no 244 de 30 de dezembro de 2024, portador do CPF de nº [REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90016/2025, processo administrativo n.º 64583.001962/2025-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos oncológicos I, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 90016/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	
	CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, sediada à Rua Jeribá nº 325 – Sala 23, Chácara Cachoeira, Campo Grande - MS, CEP 79040-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.628.698/0001-71, neste ato representado por Júlio César Garcia Viana CPF [REDACTED]

X	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário
05	Carboplatina Dosagem: 150MG, Uso: Injetável	Frasco 15,00 ML	50	50	123,83
06	Carboplatina Dosagem: 450MG, Uso: Injetável	Frasco 45,00 ML	100	100	264,16
07	Citarabina Concentração: 100MG, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	300	300	14,66
08	Citarabina Dosagem: 500MG, Apresentação: Injetável	Frasco-Ampola	100	100	28,64
17	Ácido Zoledrônico Concentração: 4MG, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	120	120	80,00
27	Bortezomibe Concentração: 3,5MG, Apresentação: Injetável	Frasco-Ampola	100	100	80,00
53	Filgrastim Concentração: 300MCG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 1,00 ML	900	900	42,16
61	Imunoglobulina Humana Concentração: 5G, Forma Farmaceutica: Injetável	Frasco-Ampola	5	5	1.856,25

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE – HMAR.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante

decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Assinado digitalmente p
[Redacted Signature]

JULIO CESAR GARCIA VIANA

Responsável legal



Documento assinado digitalmente

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR

Data: 16/07/2025 14:21:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR

Autoridade competente

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Ata de Registro de Preços 559/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
559/2025	160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	RAPHAEL DINIZ ACCIOLY SELLARO	19/08/2025 09:18 (v 0.6)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64583.001962/2025-11

1. DO OBJETO

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, na cidade de Recife /PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado(a) pelo(a) Coronel ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL, nomeado pela Portaria nº CEx nº 743, de 7 de junho de 2023, publicada no BI Especial nº 1 de 26 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional n.º [REDACTED] 8, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90016/2025, processo administrativo n.º 64583.001962/2025-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos oncológicos I, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação nº 90016/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	AstraZeneca do Brasil Ltda. CNPJ 60.318.797/0001-00 Endereço: Rodovia Raposo Tavares Km 26,9 - Moinho Velho - Cotia - SP -CEP: 06707-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a): JULIANA BASTOS FERREIRA MESQUITA CPF N.º [REDACTED]				
X	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário
		Comprimido	2160	2160	486,52

15	Acalabrutinibe Concentração: 100MG				
----	------------------------------------	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE – HMAR.

3.2. *Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item

4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.


11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIANA BASTOS
FERREIRA
MESQUITA [REDACTED] 8.19 22:26:23
[REDACTED] -03'00'

JULIANA BASTOS FERREIRA MESQUITA
Responsável legal

Documento assinado digitalmente
 **ANDREA GUIMARAES GURGEL**
Data: 28/08/2025 08:13:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDREA GUIMARAES GURGEL
Autoridade competente

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Ata de Registro de Preços 560/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
560/2025	160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	RAPHAEL DINIZ ACCIOLY SELLARO	05/08/2025 09:32 (v 0.3)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64583.001962/2025-11

1. DO OBJETO

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, na cidade de Recife /PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado(a) pelo(a) Tenente-Coronel LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR, publicado no BI no 244 de 30 de dezembro de 2024, portador do CPF de nº [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90016/2025, processo administrativo n.º 64583.001962 /2025-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos oncológicos I, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 90016/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	UNI HOSPITALAR LTDA, com sede no Rua Alagoas, 253, Ipsep.Recife/PE, CEP: 51.350-560 / CNPJ: 07.484.373 /0001-24, neste ato representada pelo(a) Sr(a): CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES CPF N.º. [REDACTED]				
X	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário
31	Cemiplimabe Concentração: 50MG/ML, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco-Ampola	30	30	46.420,33

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE – HMAR.

3.2. *Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a

compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Assinado digitalmente por CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES:48430161368
DN: cn=CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES, o=BRASIL, ou=(em branco), email=christian@brasil.gov.br, c=br

CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES
Responsável legal

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR
Data: 05/08/2025 13:32:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR
Autoridade competente

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Ata de Registro de Preços 561/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG 561/2025 Editado por 160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE RAPHAEL DINIZ ACCIOLY SELLARO Atualizado em 05/08/2025 10:22 (v 0.4)
Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64583.001962/2025-11

1. DO OBJETO

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, na cidade de Recife /PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado(a) pelo(a) Tenente-Coronel LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR, publicado no BI no 244 de 30 de dezembro de 2024, portador do CPF de nº [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90016/2025, processo administrativo n.º 64583.001962 /2025-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos oncológicos I, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 90016/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS, inscrita no CNPJ: 04.307.650/0012-98, com sede na : R TANCREDO NEVES,337 - CEP 29163-267, SERRA - ES, neste ato representada pelo(a) Sr(a):DOUGLAS DOS SANTOS GAMA, CPF: [REDACTED]				
X	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário
38	Darolutamida Concentração: 300MG	Comprimido	10080	10080	100,99

KAUANI ROCHA
SCHER
SOUZA: [REDACTED]
[REDACTED]
HER
SOUZA:46158414859
Dados: 2025.08.08
11:38:42 -03'00"

76	Regorafenibe Concentração: 40MG	Comprimido	4032	4032	190,60
----	---------------------------------	------------	------	------	--------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE – HMAR.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item

4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

KAUANI ROCHA
SCHER
SOUZA

Dados: 2025.08.08 11:37:49
-03'00'

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

KAUANI
ROCHA SCHER
SOUZA: [REDACTED]
[REDACTED]

Dados: 2025.08.08
11:37:26 -03'00'

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.


12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KAUANI ROCHA
SCHER
SOUZA: [REDACTED]
[REDACTED] 9
Dados: 2025.08.08
11:35:42 -03'00'

DOUGLAS DOS SANTOS GAMA

Responsável legal

Documento assinado digitalmente
 **LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR**
Data: 11/08/2025 15:09:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR

Autoridade competente

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Ata de Registro de Preços 562/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
562/2025	160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	RAPHAEL DINIZ ACCIOLY SELLARO	05/08/2025 10:27 (v 0.3)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64583.001962/2025-11

1. DO OBJETO

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, na cidade de Recife /PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado(a) pelo(a) Tenente-Coronel LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR, publicado no BI no 244 de 30 de dezembro de 2024, portador do CPF de nº [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90016/2025, processo administrativo n.º 64583.001962 /2025-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos oncológicos I, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 90016/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A, inscrita no CNPJ:33.009.945/0002-04, com sede na ESTRADA MUNICIPAL -S/N, QUADRA LOTE, LOTE 001C,ANEXO PARTE 6, FAZENDA SANTO ANTÔNIO, APARECIDA DEGOIÁS/GO,CEP: 74.971-451, neste ato representada pelo(a) Sr(a): CLAUDINEIA MARTINS GARCIA RODRIGUES, CPF: [REDACTED]				
X	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário
20	Atezolizumabe Concentração: 60MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução P/ Infusão	Frasco 20,00 ML	30	30	32.318,57

--	--	--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE – HMAR.

3.2. *Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a

compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Assinado digitalmente por CLAUDINEIA
MARTINS GARCIA
RODRIGUES-2460268

CLAUDINEIA MARTINS GARCIA RODRIGUES

Responsável legal

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR
Data: 05/08/2025 13:32:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR

Autoridade competente

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Ata de Registro de Preços 563/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG Editado por Atualizado em
563/2025 160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE RAPHAEL DINIZ ACCIOLY SELLARO 05/08/2025 10:32 (v 0.3)
Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64583.001962/2025-11

1. DO OBJETO

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, na cidade de Recife /PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado(a) pelo(a) Tenente-Coronel LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR, publicado no BI no 244 de 30 de dezembro de 2024, portador do CPF de nº [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90016/2025, processo administrativo n.º 64583.001962 /2025-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos oncológicos I, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 90016/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. CNPJ: 44.734.671/0022-86 - Rodovia Monsenhor Clodoaldo Paiva, (SP 147), KM 46,2 - Loteamento Nações Unidas - CEP 13.974-908, neste ato rep [REDACTED]				
X	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário
60	Imunoglobulina Humana Concentração: 5G, Forma Farmaceutica: Injetável	Frasco-Ampola	150	150	1.648,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE – HMAR.

3.2. *Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a

compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.


12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADRIANO
GOMES DOS
SANTOS: [REDACTED]
[REDACTED]  [REDACTED]
Dados: 2025.08.06
14:51:42 -03'00'

ADRIANO GOMES DOS SANTOS

Responsável legal

Documento assinado digitalmente
 **LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR**
Data: 07/08/2025 14:38:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR

Autoridade competente

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Ata de Registro de Preços 564/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG 564/2025 Editado por 160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE RAPHAEL DINIZ ACCIOLY SELLARO Atualizado em 05/08/2025 10:43 (v 0.3)
Status CONCLUIDO

Outras informações

Categoria II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo Número da Contratação 64583.001962/2025-11 Processo Administrativo 64583.001962/2025-11

1. DO OBJETO

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, na cidade de Recife /PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado(a) pelo(a) Tenente-Coronel LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR, publicado no BI no 244 de 30 de dezembro de 2024, portador do CPF de nº [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90016/2025, processo administrativo n.º 64583.001962 /2025-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos oncológicos I, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 90016/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

X	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário
01	Bendamustina Concentração: 100MG, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	120	120	1.493,50

02	Bendamustina Concentração: 25MG, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	60	60	390,65
87	Trióxido De Arsênio Concentração: 1MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Para Perfusão	Ampola 10,00 ML	100	100	1.201,91

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE – HMAR.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

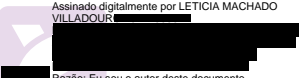

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. Responsáveis


Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LETICIA
MACHADO
VILLADOURO: 


Assinado digitalmente por LETICIA MACHADO VILLADOUR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.11 16:45:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

LETICIA MACHADO VILLADOURO

Responsável legal

Documento assinado digitalmente
 LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR
Data: 21/08/2025 14:27:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR

Autoridade competente

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Ata de Registro de Preços 565/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG 565/2025 Editado por 160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE RAPHAEL DINIZ ACCIOLY SELLARO Atualizado em 05/08/2025 10:51 (v 0.3)
Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64583.001962/2025-11

1. DO OBJETO

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, na cidade de Recife /PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado(a) pelo(a) Tenente-Coronel LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR, publicado no BI no 244 de 30 de dezembro de 2024, portador do CPF de nº [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90016/2025, processo administrativo n.º 64583.001962 /2025-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos oncológicos I, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 90016/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA				
do	Rua: Coronel Gomes Machado, 99, Sala:401 CEP 24.020-065 Centro, NITEROI-RJ, neste ato representada pelo(a) Sr				
TR	(a): Diego Nicolau Monteiro Bandeira CPF [REDACTED]				
X	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário
86	Tretinoína Concentração: 10mg	Cápsula	1200	1200	16,94

DIEGO NICOLAU
MONTEIRO
BANDEIRA: [REDACTED]

145251-0400

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE – HMAR.

3.2. *Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133,

de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIEGO NICOLAU
MONTEIRO
BANDEIRA:

Dados: 2025.08.05
14:54:17 -04'00'

DIEGO NICOLAU MONTEIRO BANDEIRA

Responsável legal

Documento assinado digitalmente

gov.br

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR
Data: 07/08/2025 14:43:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR

Autoridade competente

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Ata de Registro de Preços 566/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
566/2025	160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	RAPHAEL DINIZ ACCIOLY SELLARO	19/08/2025 07:37 (v 0.5)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64583.001962/2025-11

1. DO OBJETO

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, na cidade de Recife /PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado(a) pelo(a) Coronel ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL, nomeado pela Portaria nº CEx nº 743, de 7 de junho de 2023, publicada no BI Especial nº 1 de 26 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº [REDACTED] 8, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90016/2025, processo administrativo n.º 64583.001962/2025-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos oncológicos I, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 90016/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	SIGGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ: 53.705.145/0001-54, com sede na : AVENIDA PRAIA DE ITAPOAN, 1137, QUADRA:A017; LOTEAMENTO 65;LOTE:49A52; LD 25;SHOP ;VILLAS BOULEVARD,VILAS DO ATLÂNTICO LAURO DE FREITAS CEP.: 42.707-650, n [REDACTED]				
X	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário
		Drágea	2250	2250	7,33

51	Exemestano Concentração: 25MG				
----	-------------------------------	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE – HMAR.

3.2. *Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item

4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS


11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).


ELIANA DE
JESUS
DIAS: [REDACTED]
[REDACTED]



Dados: 2025.08.19
10:47:05 -03'00'

ELIANA DE JESUS DIAS

Responsável legal

Documento assinado digitalmente
 **ANDREA GUIMARAES GURGEL**
Data: 28/08/2025 08:13:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDREA GUIMARAES GURGEL

Autoridade competente

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Ata de Registro de Preços 567/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
567/2025	160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	RAPHAEL DINIZ ACCIOLY SELLARO	12/08/2025 08:04 (v 0.4)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64583.001962/2025-11

1. DO OBJETO

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, na cidade de Recife /PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado(a) pelo(a) Tenente-Coronel LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR, publicado no BI no 244 de 30 de dezembro de 2024, portador do CPF de nº [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90016/2025, processo administrativo n.º 64583.001962 /2025-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos oncológicos I, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 90016/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. CNPJ 04.307.650 /0028-55 RODOVIA ANHANGUERA, KM 118 - COND SAO LOURENCO GALPAO MODULO 13 A 25 - B - ZONA DE PRODUCAO INDUSTRIAL UM (ZPI-01) Nova Odessa / São Paulo CEP 13.388-220, neste ato representada pelo(a) Sr (a): KAUANI ROCHA SCHER SOUZA, CPF: [REDACTED]				
X	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário
48	Eribulina Mesilato Concentração: 0,5MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 2,00 ML	50	50	1.965,80

56	Ibrutinibe Concentração: 140MG	Comprimido	2160	2160	466,30
68	Palonosetrona Cloridrato Composição: Associado Ao Netupitanto, Concentração: 0,56 Mg + 300MG	Cápsula	200	200	398,35
80	Sacituzumabe Govitecana Concentração: 200MG, Forma Farmacêutica: Pó Liofilizado Para Solução Injetável	Frasco-Ampola	300	300	8.259,41

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE – HMAR.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o

descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.


11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KAUANI ROCHA
SCHER
SOUZA: 

Dados: 2025.08.19
16:48:54 -03'00'

KAUANI ROCHA SCHER SOUZA
Responsável legal

Documento assinado digitalmente
 **LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR**
Data: 12/08/2025 13:47:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR
Autoridade competente

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Ata de Registro de Preços 568/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG 568/2025 Editado por 160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE RAPHAEL DINIZ ACCIOLY SELLARO Atualizado em 05/08/2025 13:17 (v 0.3)
Status CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64583.001962/2025-11

1. DO OBJETO

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, na cidade de Recife /PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado(a) pelo(a) Tenente-Coronel LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR, publicado no BI no 244 de 30 de dezembro de 2024, portador do CPF de nº [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90016/2025, processo administrativo n.º 64583.001962/2025-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos oncológicos I, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 90016/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	A BMR MEDICAL S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede à Rodovia Régis Bittencourt (BR116), nº 1440, KM 1,4, CEP 83430-000, Campina Grande do Sul – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.213.544/0001-80, neste ato representada pelo(a) Sr(a): Leonardo Matheus Munhoz Matoski; CPF [REDACTED]				
X	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário
25	Bomba Infusão Portátil Material: Câmara Silicone, Isento Dehp, Tipo: Elastomérica, Capacidade: Cerca De 300 ML, Vazão: C/	Unidade	500	500	180,00

Fluxo De Infusão Regulável, Acessórios: Sistema Fechado, Tubo Extensor, Filtro Ar Residual, Características Adicionais: Graduada, Clamp, Tampa, Esterilidade: Uso Único				
---	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE – HMAR.

3.2. *Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos

para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEONARDO
MATHEUS MUNHOZ
MATOSKI
LEONARDO MATHEUS MUNHOZ MATOSKI
Responsável legal

Dados: 2025.08.06 08:31:24
-03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR
Data: 07/08/2025 14:43:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR
Autoridade competente

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Ata de Registro de Preços 570/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG 570/2025 Editado por 160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE RAPHAEL DINIZ ACCIOLY SELLARO Atualizado em 05/08/2025 13:50 (v 0.3)
Status CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64583.001962/2025-11

1. DO OBJETO

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, na cidade de Recife /PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado(a) pelo(a) Tenente-Coronel LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR, publicado no BI no 244 de 30 de dezembro de 2024, portador do CPF de nº [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90016/2025, processo administrativo n.º 64583.001962/2025-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos oncológicos I, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 90016/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD MEDICOS E COSMETICOS LTDA ENDEREÇO: RUA DO LUXEMBURGO, S/Nº GALPÃO 01 GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS CIDADE: SALVADOR BAHIA CEP.: 41.230-130, CNPJ: 15.145.035/0001-96, neste ato representada pelo(a) Sr(a): EDNEIDE SANTOS DA SILVA CPF [REDACTED]				
X	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário
50	Exemestano Concentração: 25MG	Drágea	9000	9000	4,71

EDNEIDE [REDACTED]
SANTOS DA [REDACTED]
SILVA: [REDACTED]
[REDACTED] 16:37:58 -03'00'

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE – HMAR.

3.2. *Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133,

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

EDNEIDE SANTOS
DA
SILVA:

16:38:23 -03'00'

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:


6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

EDNEIDE SANTOS
DA
SILVA: 
Dados: 2025.08.05
16:38:32 -03'00'

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

EDNEIDE SANTOS
DA
SILVA: [REDACTED] Dados: 2025.08.05
16:38:43 -03'00'

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.


11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.


12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDNEIDE
SANTOS DA
SILVA: [REDACTED]
[REDACTED]  [REDACTED]
Dados: 2025.08.05
16:39:05 -03'00'

EDNEIDE SANTOS DA SILVA

Responsável legal

Documento assinado digitalmente
 **LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR**
Data: 07/08/2025 14:43:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR

Autoridade competente

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Ata de Registro de Preços 579/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
579/2025	160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	RAPHAEL DINIZ ACCIOLY SELLARO	12/08/2025 09:59 (v 0.3)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64583.001962/2025-11

1. DO OBJETO

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, na cidade de Recife /PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado(a) pelo(a) Tenente-Coronel LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR, publicado no BI no 244 de 30 de dezembro de 2024, portador do CPF de nº [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90016/2025, processo administrativo n.º 64583.001962/2025-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos oncológicos I, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 90016/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Ferreira Comercio de Materiais Hospitalares e Laboratoriais LTDA, CNPJ 50.424.661/0001-12, Endereço: Rua Rossini Roosevelt de Albuquerque, 53 – Piedade Jaboatão dos Guararapes CEP: 54410-310, neste ato representada pelo(a) Sr (a): Eduardo Ferreira da Silva Junior CPF: [REDACTED]				
X	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário
35	Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde Tipo De Resíduo: Grupo B - Resíduo Tóxico, Tipo Risco: Risco Químico,	Unidade	720	720	45,99

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE – HMAR.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos

para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.


11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.


12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **EDUARDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**
Data: 13/08/2025 15:49:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EDUARDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Responsável legal

Documento assinado digitalmente
 **LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR**
Data: 12/08/2025 13:47:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR

Autoridade competente

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Ata de Registro de Preços 569/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG Editado por Atualizado em
569/2025 160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE RAPHAEL DINIZ ACCIOLY SELLARO 12/08/2025 09:42 (v 0.4)
Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria Número da Contratação Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo 64583.001962/2025-11

1. DO OBJETO

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, na cidade de Recife /PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado(a) pelo(a) Tenente-Coronel LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR, publicado no BI no 244 de 30 de dezembro de 2024, portador do CPF de nº [REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90016/2025, processo administrativo n.º 64583.001962 /2025-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos oncológicos I, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 90016/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	VIP FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ: 34.788.645/0001-52 - Endereço: RUA ARAPAÇU, 90 SALA 04, VILA FORMOSA SÃO PAULO- SP. CEP: 03358-000, neste a [REDACTED]				
X	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário
39	Darolutamida Concentração: 300MG	Comprimido	120	120	113,66

43	Denosumabe Concentração: 60MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Seringa 1,00 ML	10	10	834,46
----	---	-----------------	----	----	--------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE – HMAR.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

HUDSON COSTA
PINTOR: [REDACTED] 71
[REDACTED]
Dados: 2025.08.12
10:53:08 -03'00'

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

HUDSON COSTA
PINTOR

Dados: 2025.08.12
10:53:20 -03'00'

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos

para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

HUDSON COSTA
PINTOR: [REDACTED]

Dados: 2025.08.12
10:54:37 -03'00'

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

HUDSON COSTA Assinado de forma digital
por HUDSON COSTA
PINTOR:3651250 PINTOR:36512506871
6871 Dados: 2025.08.12
10:54:51 -03'00'

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HUDSON COSTA [REDACTED]
PINTOR: [REDACTED]
[REDACTED] Dados: 2025.08.12
10:55:03 -03'00'

HUDSON COSTA PINTOR

Responsável legal

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR
Data: 12/08/2025 13:47:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR

Autoridade competente